



Governador Roberto Cidade anuncia mudanças no secretariado do Governo do Amazonas

Mauro Neto/Secom



A reformulação contempla pastas estratégicas, como as Secretarias de Estado da Fazenda, de Administração, de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, de Educação e Desporto Escolar e de Produção Rural, além de órgãos de desenvolvimento econômico, inovação tecnológica, área social e execução de projetos

Reformulação inclui trocas em 11 órgãos e reforça áreas estratégicas da gestão

O governador Roberto Cidade anunciou, no dia 5 de maio, acompanhado do vice-governador Serafim Corrêa, a nova composição do secretariado do Governo do Amazonas, com mudanças em 11 órgãos da administração estadual. As mudanças fazem parte de uma reestruturação administrativa para fortalecer a gestão e melhorar os serviços à população. “As mudanças que estamos fazendo são essenciais para que possamos avançar em áreas essenciais. Todas as pessoas possuem perfil técnico e o mesmo espírito público que eu tenho para servir ao Amazonas. Esse foi o principal fator para que eu pudesse definir o nosso secretariado e fazer as mudanças nesse momento. Assim como eu, todos já vão sair daqui para trabalhar para o nosso povo. Tenho certeza de que todos eles chegam para somar ao nosso Governo, para fazer uma gestão de excelência e deixar a nossa marca”, declarou o governador Roberto Cidade. De acordo com o governador, as mudanças correspondem a critérios administrativos, que ele e o vice-governador Serafim Corrêa iden-

tificaram como necessários para garantir mais efetividade na implementação das políticas públicas e aproximar o governo da população amazonense. “Essas mudanças foram, naturalmente, decididas por mim e pelo meu vice-governador Serafim Corrêa, com base em um bom diálogo e no nosso compromisso de fazer o Amazonas avançar. Tudo sempre com muita responsabilidade, cautela e buscando os perfis que consideramos adequados para gerir pastas tão importantes para o bom funcionamento da máquina pública”, disse o governador. “Nós trabalhamos em conjunto. Eu assessoro o governador naquilo que eu sou demandado e naquilo que eu entendo que possa contribuir, principalmente na área econômica e financeira”, completou o vice-governador Serafim Corrêa. A reformulação contempla os novos titulares em pastas estratégicas, como a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz); a Secretaria de Estado de Administração (Sead); Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb); Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror). As mudanças também aconteceram em órgãos de desenvolvimento econômico, inovação tecnológica, área social e execução de projetos.

NOVOS SECRETÁRIOS

- Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz): Dário José Braga Paim
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar: Jander de Lima Lasmar
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb) e Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE): Júlio César Langbeck Soares Neto
- Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti): Gustavo Adolfo Igrejas
- Secretaria de Estado de Administração (Sead): Robson Togni de Almeida
- Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror): Ricelli Viana Pontes
- Departamento Estadual de Trânsito (Detran-AM): Marcos Jânio da Silva Costa
- Centro de Serviços Compartilhados (CSC): Ian Henderson Carmo Ribeiro
- Fundo de Promoção Social (FPS): Adriana Cunha Pimentel
- Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC): Cândido Jeremias Cumarú Neto
- Processamento de Dados do Amazonas (Prodiam): Renato Borges de Souza

Amazonas amplia inclusão de pessoas surdas com ensino bilíngue e serviços de acessibilidade

Antonio Lima/Secom

Governo do Estado fortalece políticas públicas que garantem comunicação, educação e acesso a direitos para pessoas surdas

Em apoio ao Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (Libras), comemorado em 24 de abril, instituído pela Lei nº 13.055/2014, que celebra o reconhecimento oficial da Libras no país, garantido pela Lei nº 10.436/2002, o Governo do Amazonas reforça as políticas públicas de inclusão social, de garantia de direitos e de valorização da cultura surda, com ações integradas nas áreas de educação, cultura, cidadania e qualificação profissional.

Na rede estadual de ensino, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar desenvolve iniciativas para a educação bilíngue, com a Libras como primeira língua para estudantes surdos. Um dos destaques é a Escola Estadual Augusto Carneiro dos Santos, na zona sul de Manaus, que atua na educação especializada para alunos surdos e surdocegos, há 44 anos.

Com atendimento específico para esse público, a unidade oferece ensino bilíngue, inserindo a Língua Brasileira de Sinais (Libras) na rotina escolar e a Língua Portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua. Como forma

de ampliar a inclusão para além da sala de aula, a escola também disponibiliza cursos gratuitos de Libras para os familiares dos estudantes.

Na capital, a escola Augusto Carneiro é uma das quatro unidades da rede estadual que atuam exclusivamente na modalidade de Educação Especial. Ainda assim, todas as escolas da rede estão aptas a receber alunos com deficiência. Em 2026, mais de dez mil estudantes com algum tipo de deficiência estão matriculados na rede pública estadual, refletindo o avanço das políticas de inclusão educacional no Amazonas.

Ao longo das décadas, a unidade acompanhou a evolução das metodologias de ensino para pessoas surdas, saindo da oralização, passando pela comunicação total, até consolidar o modelo bilíngue adotado atualmente.

A diretora da escola, Haydeê Carneiro, des-

Entre as ações do Governo do Amazonas estão o ensino de Libras como primeira língua para estudantes surdos na rede estadual, serviço de intérprete de Libras para acesso a atendimentos públicos e privados, em grandes eventos públicos, e qualificação profissional em Libras



acesso a um ambiente adaptado à sua realidade linguística. A vivência da inclusão também é refletida na história do professor Cleiton Santana, que já foi aluno da Escola Estadual Augusto Carneiro dos Santos e hoje integra o corpo docente.

Auxílio Intérprete e Espaço Acessível

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado dos Direitos

taca a transformação vivida pela comunidade escolar com a implementação da Libras e a regulamentação do ensino bilíngue.

“Veio a Libras e todo mundo teve que aprender. Ninguém sabia, ninguém conhecia. Fomos fazer curso, todas as pessoas da escola, começamos a trabalhar na Libras e depois no Bilinguismo, que já foi de outra forma, trabalhar a língua materna, a língua de sinais como primeira língua e a língua portuguesa escrita como segunda língua. Com a Lei 14.191/21 veio formalizar e regulamentar o bilinguismo. Os professores precisam ter proficiência na língua para trabalhar”, explicou a diretora.

Entre os estudantes beneficiados pelas políticas educacionais inclusivas está Rafaella Nascimento dos Santos, de 15 anos, que atualmente cursa o ensino médio na unidade. Na sua trajetória enfrentou dificuldades antes de ter

da Pessoa com Deficiência (SEPCD), disponibiliza gratuitamente o serviço de intérprete de Libras, garantindo que pessoas surdas, surdocegas e com deficiência auditiva tenham acesso a atendimentos em diferentes áreas, como saúde, justiça, educação e serviços públicos e privados. Além do serviço de intérprete, a SEPCD também coordena os Espaços Acessíveis em grandes eventos públicos, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Ensino da Libras

Na área de qualificação profissional, o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam) oferece cursos gratuitos de Libras nos níveis básico, intermediário e avançado, ampliando o acesso ao aprendizado da língua e contribuindo para a formação de uma sociedade mais inclusiva.

Festival Amazonas de Ópera gera milhares de empregos e movimentava a economia criativa

Cadeia produtiva da ópera conecta profissionais e fortalece o setor cultural amazonense

Enquanto o público acompanha os espetáculos do Festival Amazonas de Ópera (FAO) nos palcos da cidade, nos bastidores uma engrenagem econômica movimentava centenas de profissionais e impulsiona a economia criativa do Estado.

Na Central Técnica de Produção José Carlos Viana Marques (Zezinho), costureiras, modelistas e técnicos transformam projetos artísticos em realidade. Figurinos, adereços e elementos de cena são produzidos por profissionais locais, que encontram no festival uma fonte concreta de trabalho, renda e valorização.

De acordo com o levantamento da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, referente a 2025, o Festival Amazonas de Ópera gerou cerca de 3,6 mil empregos diretos e indiretos, evidenciando a força da cadeia produtiva da cultura no estado.

Os dados também apontam um impacto econômico nos meses do FAO superior a R\$ 99 milhões, impulsionado principalmente pelo turismo e pela movimentação de serviços, durante o período do festival como um todo.

Crescimento

A tendência de crescimento observada nos últimos anos, com aumento contínuo no número de turistas e na geração de receita, reforça o papel do festival como um grande motor da economia criativa no Amazonas, mantendo sua relevância também na edição atual.

Esse número reflete o poder de influência e dimensão do evento, que envolve desde artistas e músicos até profissionais de bastidores, como iluminadores, cenotécnicos, maquiado-



Esley Cavalcante/Secretaria de Cultura e Economia Criativa

res e equipes de figurino. A cadeia produtiva da ópera é considerada uma das mais completas dentro da economia criativa, conectando diferentes áreas e especialidades.

Em 2026, esse impacto volta a ser percebido nos bastidores, especialmente em espaços como o ateliê da Central Técnica de Produção, onde profissionais locais seguem sendo mobilizados pela realização do festival. Os dados apontam, ainda, um crescimento contínuo: o número de turistas e o impacto econômico apresentam forte correlação positiva ao longo dos anos, indicando que o festival vem se consolidando como um motor de desenvolvimento para a região.

Cadeia produtiva

Na prática, esse impacto é sentido diretamente por quem trabalha na base da produção. No ateliê, cada peça confeccionada representa mais do que um figurino, é resultado de

Com investimentos na mão de obra local e em produções próprias, o Festival Amazonas de Ópera fortalece a economia criativa, promove qualificação e mantém ativa uma cadeia produtiva

conhecimento técnico, geração de renda e continuidade profissional dentro do setor cultural.

Ao investir em produções próprias e na mão de obra local, o Festival Amazonas de Ópera fortalece a economia criativa, promove qualificação e mantém ativa uma cadeia produtiva que conecta cultura, mercado e desenvolvimento regional.

O festival segue com programação até o dia 31 de maio, reafirmando seu papel não apenas como um dos maiores eventos de ópera da América Latina, mas

também como um dos principais agentes de geração de emprego e renda no setor cultural do Amazonas.

Realizado com recursos da Lei Rouanet e com patrocínio do Bradesco, o Festival Amazonas de Ópera é organizado pelo Fundo do Festival em parceria com o Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Gabi Vitim/Secretaria de Cultura e Economia Criativa



FVS-RCP intensifica ações permanentes de prevenção e controle da malária no Amazonas

Divulgação / FVS-RCP

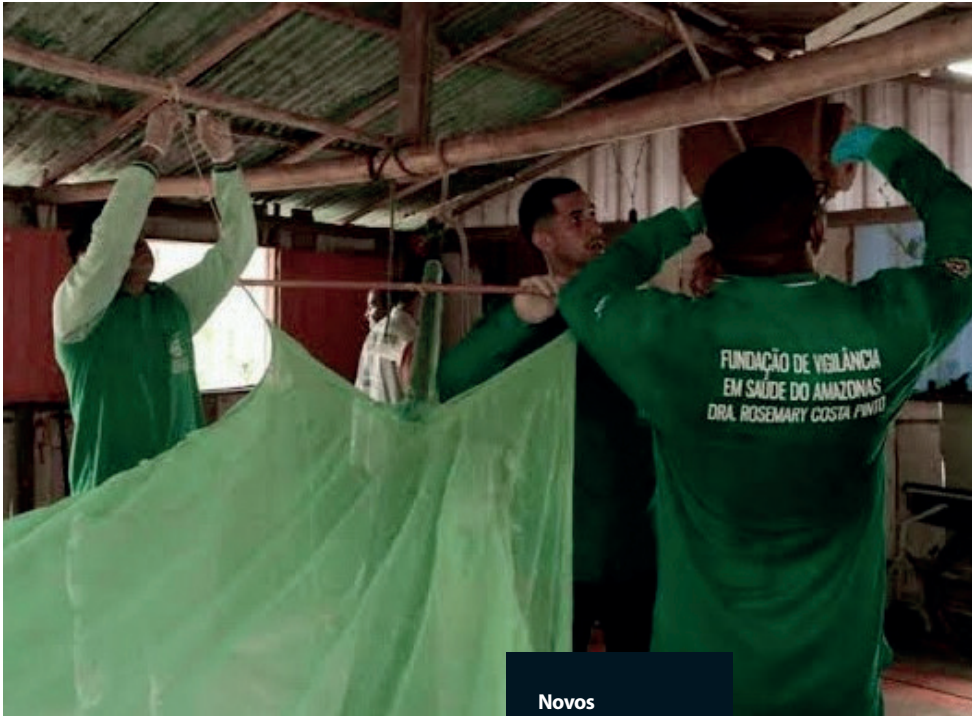
Ações são atualizadas ao longo de todo o ano para ampliar a proteção da população

Para marcar o Dia Mundial da Malária nas Américas, em 25 de abril, a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) reforça as principais estratégias adotadas no enfrentamento à doença, executadas de forma contínua ao longo do ano e fortalecem a presença da vigilância em saúde em todo o estado.

Entre as frentes de atuação estão a busca ativa de casos, ampliação do diagnóstico, tratamento oportuno, capacitação de profissionais e distribuição de insumos, com atenção especial às áreas mais vulneráveis do interior.

A diretora-presidente da FVS-RCP, Tatyana Amorim, destaca a importância de manter uma estratégia permanente de cuidados, especialmente na região amazônica.

“Nosso trabalho acompanha as particularidades do território. Atuamos com prevenção, diagnóstico e tratamento, além de fortalecer as



equipes de saúde para que as ações alcancem quem mais precisa, principalmente em áreas de difícil acesso”, afirma a diretora-presidente

Novos medicamentos, capacitação de profissionais e intensificação da distribuição de insumos estratégicos, como mosquiteiros impregnados com inseticida de longa duração, reforçam o enfrentamento da malária em todo o Amazonas

da FVS-RCP.

A gerente de Malária e Hemoparasitos da Diretoria de Vigilância Ambiental, Myrna Barata, explica que as estratégias também avançam com novas medidas e integração das ações.

“Estamos ampliando o acesso ao diagnóstico e ao tratamento, com a implementação de novas medicações,

capacitação dos profissionais, criação de salas de situação para monitoramento epidemiológico e atuação prioritária no Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) do Amazonas, em articulação com os municípios prioritários”, ressalta a gerente.

Entre as iniciativas em curso, estão a introdução de novos medicamentos, a capacitação de profissionais para testagem da atividade de G6PD (etapa fundamental para a administração segura da tafenoquina) e a intensificação da distribuição de insumos estratégicos, como mosquiteiros impregnados com inseticida de longa duração e outros antimaláricos. As medidas reforçam a resposta à doença em todo o Amazonas.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA (Respondendo)
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
BRUNO GOMES PIRES (Respondendo)
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA (Respondendo)
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
FRANK MARQUES DANTAS (Respondendo)

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis.....3
Decretos numerados.....8
Decretos nominais.....10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil.....1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE.....2
Controladoria-Geral do Estado - CGE.....6
Vice-Governadoria.....6
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.....7
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....8
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....9
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....19
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.....20
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.....20
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT.....20
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.....21
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.....22
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.....22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.....22
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG.....23
Centro de Serviços Compartilhados – CSC.....23
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC.....24
Defesa Civil do Amazonas - DCAM.....25
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA.....25
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF.....25
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM.....25
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM.....25
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP.....26
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC.....26
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.....26
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.....29
Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....30
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI.....33
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS.....33
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR.....34
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.....34
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.....34

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SPA Joventina Dias.....1
Empresas Privadas.....1

CADERNO IV - PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa.....1

NESTA EDIÇÃO: 66 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 8.276, DE 14 DE MAIO DE 2026

INSTITUI a Campanha de Conscientização, Incentivo ao Diagnóstico e Tratamento do Transtorno de Processamento Sensorial (TPS).

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída no Estado do Amazonas a Campanha de Conscientização, Incentivo ao Diagnóstico e Tratamento do Transtorno de Processamento Sensorial (TPS).

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, o Transtorno de Processamento Sensorial (TPS) é uma condição em que o cérebro e o sistema nervoso têm dificuldade em processar estímulos do ambiente e dos sentidos.

Art. 2.º São as diretrizes da Campanha de Conscientização, Incentivo ao Diagnóstico e Tratamento do Transtorno de Processamento Sensorial (TPS):

I - conscientização da população sobre o Transtorno de Processamento Sensorial (TPS);

II - divulgação dos sintomas mais comuns, como incômodo com luz, som ou odores, ter dificuldade para identificar letras, formas e cores semelhantes, assim como apresentar resistência ao contato físico;

III - orientar sobre a doença nos hospitais públicos, postos de saúde, informando diagnóstico e tratamento específico; e

IV - incentivo à busca por atendimento profissional especializado.

Art. 3.º A Campanha prevista nesta Lei poderá promover atividades que incluam a produção de painéis, cartazes, panfletos e outros tipos de material, com vistas à conscientização da população, que contenham informações sobre características que possam permitir a identificação da doença, bem como sobre locais para orientação e tratamento de pacientes.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º O Poder Executivo poderá expedir os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 271553

LEI N.º 8.277, DE 14 DE MAIO DE 2026

DISPÕE sobre medidas de prevenção à fraude conhecida como “golpe da maquininha quebrada”.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída no Estado do Amazonas a obrigatoriedade de adoção de medidas de verificação e segurança nas transações comerciais realizadas com cartões de débito e crédito, visando a prevenção contra fraudes, especialmente a prática conhecida como “golpe da maquininha quebrada”.

Art. 2.º Os estabelecimentos comerciais situados no Estado do Amazonas deverão observar os seguintes procedimentos em transações realizadas com cartões de débito e crédito:

I - verificar o funcionamento correto da maquininha de cartão antes de efetuar qualquer transação, garantindo que o equipamento esteja devidamente conectado e operacional;

II - em caso de alegação de problema técnico na maquininha de cartão por parte do consumidor, o comerciante deverá:

a) realizar nova tentativa de pagamento, utilizando o mesmo ou outro equipamento disponível;

b) confirmar junto à operadora da maquininha se há algum problema técnico identificado, antes de sugerir formas alternativas de pagamento;

III - qualquer transação realizada de forma alternativa, como por transferência bancária ou pagamento em espécie, deverá ser acompanhada de um recibo ou comprovante de pagamento, que deverá ser entregue ao consumidor.

Art. 3.º Fica vedada a recusa ao pagamento via cartão de débito ou crédito em caso de alegação de falha na maquininha sem antes cumprir os procedimentos descritos no artigo 2.º desta Lei.

Art. 4.º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 5.º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de campanhas de conscientização e educação sobre fraudes eletrônicas, com enfoque no “golpe da maquininha quebrada”.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 271554

LEI N.º 8.278, DE 14 DE MAIO DE 2026

INSTITUI as Tendas Violetas contra o abuso sexual e violência contra a mulher, em eventos realizados em espaços públicos.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Institui no Estado do Amazonas as Tendas Violetas contra o abuso sexual e violência contra a mulher, em eventos realizados em espaços públicos.

Parágrafo único. Fica assegurada a toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, e idade o acolhimento por meio das Tendas Violetas.

Art. 2.º As Tendas Violetas se constituem como espaço para acolhimento às vítimas que denunciaram abuso sexual, assédio sexual e importunação sexual em eventos culturais, festivos ou de lazer realizados em espaços públicos, bem como para oferecer materiais informativos sobre prevenção à violência sexual, conscientizando sobre a importância do consentimento evidente antes de toda e qualquer interação sexual.

Art. 3.º São formas de violência sexual, para fins de aplicação desta Lei, as tipificadas no Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º O Poder Executivo poderá expedir os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 271555

LEI N.º 8.279, DE 14 DE MAIO DE 2026

DISPÕE sobre a proibição da realização de corridas competitivas ou atividades extenuantes de mesma natureza utilizando cães.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica proibida, no âmbito do Estado do Amazonas, a realização de corridas competitivas ou atividades extenuantes de mesma natureza utilizando cães, em que figurem ou não em apostas, oferta de brindes ou promoções, qualquer que seja a raça, linhagem, variante ou categoria canina à qual estes forem associados, sendo considerado como abuso e maus-tratos aos animais essa conduta cruel.

Art. 2.º Sem prejuízo da responsabilização cível e criminal, aqueles que organizarem, promoverem, facilitarem, realizarem ou participarem sob qualquer circunstância, de corrida de cães ou atividades similares estarão sujeitos às seguintes sanções, aplicáveis pelas autoridades sanitárias ou policiais:

- I - apreensão imediata do animal por órgão competente;
- II - interdição do local;
- III - encaminhamento do responsável à autoridade policial, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Parágrafo único. As sanções previstas no *caput* deste artigo independem de quaisquer outras sanções ou penalidades decorrentes de legislação específica.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 271556

LEI N.º 8.280, DE 14 DE MAIO DE 2026

CRIA o Cadastro Estadual de Experiências Turísticas Tradicionais no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica criado, no âmbito do Estado do Amazonas, o Cadastro Estadual de Experiências Turísticas Tradicionais, com o objetivo de mapear, reconhecer e divulgar práticas culturais, sociais e ambientais de interesse turístico, desenvolvidas por comunidades locais e povos tradicionais.

Parágrafo único. O cadastro terá caráter voluntário, declaratório e não vinculante, sendo voltado exclusivamente à organização de informações para fins de reconhecimento cultural e promoção turística.

Art. 2.º Consideram-se experiências turísticas tradicionais, para os fins desta Lei, as atividades ofertadas por comunidades locais ou povos tradicionais que envolvam:

- I - práticas culturais, como artesanato, culinária típica, danças, celebrações ou rituais;
- II - vivências ambientais ou de manejo sustentável, como extrativismo, pesca artesanal, agroflorestal ou trilhas ecológicas;
- III - saberes e modos de vida que reifitam o patrimônio cultural material e imaterial da região amazônica.

Art. 3.º Poderão se inscrever no Cadastro:

- I - pessoas físicas representantes de comunidades tradicionais;
- II - associações comunitárias ou cooperativas locais;
- III - coletivos ou grupos culturais que desenvolvam experiências abertas à visitação ou participação de turistas.

Art. 4.º O cadastro poderá conter as seguintes informações, conforme autodeclararão dos interessados:

- I - nome da experiência;
- II - localidade e forma de acesso;
- III - breve descrição da atividade;
- IV - período de realização ou sazonalidade, se houver;
- V - informações de contato.

Art. 5.º A inclusão no Cadastro não gera direito à remuneração, incentivos financeiros ou benefícios fiscais por parte do Estado.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 271557

LEI N.º 8.281, DE 14 DE MAIO DE 2026

ALTERA a Lei Ordinária n.º 5.151, de 02 de abril de 2020, que "INSTITUI a Semana Estadual da Conscientização sobre a Esquizofrenia e dá outras providências".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O art. 1.º da Lei Ordinária n.º 5.151, de 02 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º".....

Parágrafo único. A Semana tem como objetivo de informar, sensibilizar e combater o estigma social relacionado ao transtorno, além de promover ações voltadas à inclusão social e ao fortalecimento da rede de atenção psicossocial." (NR)

Art. 2.º O art. 2.º da Lei Ordinária n.º 5.151, de 02 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º A Semana Estadual de Conscientização sobre a Esquizofrenia será realizada anualmente na semana que compreende o dia 14 de maio, podendo realizar as seguintes ações:

I - realização de palestras, debates, oficinas e rodas de conversa sobre o transtorno, causas, sintomas, tratamentos e direitos das pessoas diagnosticadas;

II - campanhas educativas em instituições públicas e privadas de ensino e saúde, visando informar e combater o preconceito;

III - divulgação de materiais informativos nas mídias digitais, rádios, TVs e espaços públicos;

IV - promoção de atividades culturais e esportivas de inclusão social para pessoas com esquizofrenia e seus familiares; e

V - capacitação de profissionais da saúde, educação e segurança pública para o atendimento adequado às pessoas com o transtorno.

Parágrafo único. Durante a Semana Estadual de Conscientização sobre a Esquizofrenia, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil, associações de familiares e usuários da saúde mental e outras entidades para a execução das atividades previstas nesta Lei." (NR)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 271558

LEI N.º 8.282, DE 14 DE MAIO DE 2026

DISPÕE sobre o direito preferencial para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e para as pessoas idosas na aquisição de apartamentos localizados nos andares térreos de edifícios multifamiliares construídos por programas habitacionais.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica assegurada às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e às pessoas idosas a destinação preferencial na aquisição de apartamentos localizados nos andares térreos de edifícios multifamiliares construídos por programas habitacionais do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Para habilitar-se à preferência prevista nesta Lei, o beneficiário deverá estar regularmente inscrito nos programas habitacionais do governo e preencher as condições exigidas nos referidos programas.

Art. 3.º O mutuário inscrito nos programas habitacionais que comprove e mantenha sob sua guarda pessoa idosa ou deficiente físico poderá concorrer aos imóveis também.

Art. 4.º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - pessoa idosa aquela que contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade no momento da aquisição do imóvel, conforme dispõe o art. 1.º da Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

II - pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida temporária ou permanente que tenha limitada a capacidade de relacionar-se com o meio de utilizá-lo, conforme dispõe o inciso III do art. 2.º da Lei Federal n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 5.º Nos edifícios multifamiliares a que refere esta Lei serão adotadas, mediante prévio laudo técnico, rampas de acesso para usuários de cadeira de rodas.

Art. 6.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo normas necessárias para a sua fiel execução.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 271559

LEI N.º 8.283, DE 14 DE MAIO DE 2026

FICA criado o Título Município Amigo do Idoso, a ser conferido aos municípios que se destacarem na adoção de políticas e iniciativas que visem a assegurar tratamento mais digno às pessoas idosas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica criado o Título Município Amigo do Idoso, a ser conferido pelo poder público aos municípios que se destacarem na adoção de políticas e iniciativas que visem assegurar tratamento digno e envelhecimento ativo a todas as pessoas idosas, respeitados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2.º Para concorrer ao Título Município Amigo do Idoso, o Município deverá demonstrar que possui um conjunto de programas ou de políticas públicas que fomentem a inserção social, cultural e política das pessoas idosas, de modo a assegurar-lhes melhor qualidade de vida.

Art. 3.º Para que o Município seja considerado Amigo do Idoso, deverão ser reconhecidos seus esforços na implementação de políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo da população, a fim de permitir a valorização das pessoas idosas e o acesso delas a serviços de qualidade, nas áreas de:

- I - transporte;
- II - moradia;
- III - participação social;
- IV - respeito e inclusão social;
- V - participação cívica e emprego;
- VI - prédios públicos e espaços abertos;
- VII - comunicação e informação;
- VIII - apoio comunitário e serviços de saúde; e
- IX - segurança das pessoas idosas.

Art. 4.º O Título Município Amigo do Idoso será conferido por um Conselho composto por representantes dos governos estadual e municipais, bem como por integrantes das entidades representativas da população idosa.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho que confere o Título Município Amigo do Idoso disciplinar a forma como serão avaliadas as cidades concorrentes e a periodicidade pela qual o Município deverá ser reavaliado.

Art. 5.º O Município poderá apresentar-se com o Título por 3 (três) anos, na ausência de disposição que estabeleça prazo diverso, período no qual deverão ser revalidados os compromissos assumidos e sua efetiva implantação.

Art. 6.º O Título será cancelado se o Município não cumprir os compromissos assumidos com o Conselho que lhe conferiu a comenda, fato que deverá ser amplamente divulgado em todo o território estadual.

Art. 7.º O Título Município Amigo do Idoso poderá ser utilizado nos documentos oficiais do Município pelo período de 3 (três) anos, caso o Conselho a que se refere o art. 4.º desta Lei não estipule outro prazo.

Art. 8.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei estabelecendo as medidas necessárias para a sua fiel execução.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 271560

LEI N.º 8.284, DE 14 DE MAIO DE 2026

INCLUI, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, as ações e eventos promovidos pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Seccional Amazonas (ABRASEL/AM).

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam inseridos no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas os eventos anuais promovidos pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Seccional Amazonas (ABRASEL/AM), em reconhecimento à sua relevância para o desenvolvimento econômico, turístico, cultural e social do Estado.

Art. 2.º Integram o Calendário Oficial os seguintes eventos organizados ou apoiados pela ABRASEL-AM:

- I - Feira Internacional da Gastronomia Amazônica - FIGA, a ser realizada anualmente no mês de outubro;
- II - Festival Gastronômico Brasil Sabor, realizado anualmente no mês de maio;
- III - Concurso O Quilo é Nosso, realizado anualmente no período de 15 a 25 de setembro;
- IV - Festival Bar em Bar, realizado anualmente no período de 29 de outubro a 15 de novembro;
- V - Semana da Criança ABRASEL, realizada anualmente no período no mês de outubro;
- VI - Treinamentos e Capacitações Estratégicas da ABRASEL, realizados anualmente entre os meses de março a junho; e
- VII - Projeto ABRASEL nas Comunidades, realizado anualmente a partir do mês de abril.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação com a ABRASEL/AM e demais entidades públicas e privadas, com vistas a apoiar a realização dos eventos de que trata esta Lei.

Art. 4.º Ficam inseridos no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas os eventos anuais promovidos pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Seccional Amazonas (ABRASEL/AM) por esta Lei terá periodicidade anual.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 271561

LEI N.º 8.285, DE 14 DE MAIO DE 2026

INSTITUI a Galeria Digital dos Escritores do Estado do Amazonas, composta por fotos dos Autores e registro de suas obras literárias.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica criada, no âmbito do Poder Público Estadual, a Galeria Digital dos Escritores do Estado do Amazonas, espaço reservado, permanente e exclusivo para a exposição fotográfica individualizada e a apresentação de registros que documentam a evolução histórica dos autores.

§ 1.º A Galeria prevista no *caput* deste artigo tem caráter histórico e cultural, sendo um instrumento de incentivo à leitura, ao conhecimento da literatura regional e à preservação da memória dos Escritores amazonenses e de Autores que, independentemente de sua naturalidade, deixam uma marca expressiva na construção do legado cultural e na identidade regional.

§ 2.º A Galeria tem a finalidade de disponibilizar digitalmente um espaço para:

- I - manter um Mural Digital para exposição fotográfica individualizada e permanente dos Autores;
- II - abrigar o acervo histórico, objeto histórico e a produção literária dos Escritores;
- III - promover o acesso da população ao legado literário e cultural do Amazonas, ampliando o alcance da Galeria no âmbito local, nacional e internacional;

IV - estabelecer maior visibilidade e consolidação do Amazonas como ponto de referência para a cultura, expansão do conhecimento e turismo diferenciado;

V - organizar, sistematizar e preservar o legado cultural e literário do Amazonas;

VI - preservar a memória dos Escritores que contribuíram e contribuem para a literatura, a cultura e o legado cultural amazonense;

VII - difundir e reconhecer a relevância dos Autores na construção da literatura amazonense, no fortalecimento do legado cultural e da consolidação da identidade regional;

VIII - registrar as obras literárias dos Autores; e

IX - fomentar a criação de um espaço físico adequado para a atuação dos escritores, propiciando rodas de conversas, exposições presenciais e o lançamento de suas obras literárias, impulsionando o retorno econômico e social, o turismo local e a visibilidade do Amazonas e dos Autores no âmbito local, nacional e internacional.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, são empregadas as seguintes definições:

I - considera-se amazonense o Escritor nato que, residindo aqui, ou em outra unidade da federação ou em outro país, mantenha vínculo literário e identifique-se com o Amazonas, expressando em suas obras elementos característicos da identidade regional e das tradições locais;

II - o Escritor não residente, seja morador de outra unidade da federação ou de outro país, para ser identificado e vinculado ao Estado do Amazonas, deve retratar em suas obras literárias registros ao Amazonas e elementos da identidade amazônica, incluindo sua história, personagens, cenários, cultura, expressões populares, folclore, mitos, lendas, artesanato, culinária, além de constar aspectos ligados à sustentabilidade, biodiversidade, meio ambiente e matrizes religiosas;

III - Galeria composta por fotos, é um espaço, físico ou digital, onde imagens são organizadas e exibidas de forma a facilitar a visualização e apreciação; e

IV - As Galerias digitais, são plataformas online que permitem a exibição de imagens em alta resolução, muitas vezes com a possibilidade de interação, como comentários e compartilhamentos.

Art. 3.º São objetivos da Galeria dos Escritores do Estado do Amazonas:

I - resgatar a história literária amazonense;

II - cadastrar e identificar os Escritores;

III - estimular o interesse pela leitura e escrita;

IV - criar oportunidades para o surgimento de novos talentos literários por meio de ações culturais voltadas ao desenvolvimento da produção autoral;

V - estimular iniciativas educacionais e culturais para que ampliem o conhecimento da população a respeito dos Escritores e da literatura amazonense, fortalecendo o vínculo entre produção literária e comunidade;

VI - fomentar a realização presencial de eventos, exposições e feiras literárias para divulgar e dar visibilidade à produção literária do Amazonas e dos Autores no âmbito nacional, internacional e perante a sociedade amazonense;

VII - fomentar a valorização dos novos e dos estabelecidos Escritores, impulsionando a evolução de suas obras literárias;

VIII - fomentar a inclusão dos Escritores, promovendo a visibilidade e o reconhecimento desses autores em nível nacional, internacional e perante a sociedade amazonense;

IX - garantir que a galeria não seja apenas um espaço de memória, mas também um instrumento ativo na promoção da literatura e da identidade cultural regional; e

X - contribuir para a preservação da memória coletiva.

Art. 4.º A estrutura e funcionamento da Galeria de que trata esta Lei, será ou no Formato Digital ou no Formato Físico.

§ 1.º Para os fins desta Lei, a implantação da Galeria no Formato Físico, poderá ser realizada, observados os critérios de oportunidade e conveniência do Poder Executivo Estadual.

§ 2.º Para os fins estabelecidos nesta Lei, a estrutura e funcionamento da Galeria no Formato Digital tem as seguintes características:

I - a disponibilização do acervo literário e das informações sobre os Escritores será em plataformas digitais, redes sociais, portais institucionais e outros meios virtuais de acesso público, facilitando a difusão das obras literárias, a visibilidade e o reconhecimento dos Escritores em nível nacional, internacional e perante a população amazonense;

II - acesso remoto a biografias, obras e conteúdos literários do Amazonas e materiais complementares, ampliando o alcance da Galeria para a população local, nacional e internacional;

III - exposição de Mural Virtual das obras literárias e das fotos dos Escritores, promovendo maior visibilidade, difusão e inclusão à trajetória e legado literário;

IV - assegurar acessibilidade comunicacional e inclusão plena que contemple todas as pessoas, garantindo que as informações sejam transmitidas e recebidas de forma clara, eficaz, mais acessíveis, inclusivas

e estratégicas para pessoas com deficiência ou dificuldade de comunicação;

V - a implantação de recursos de acessibilidade, incluindo recursos como audiodescrição, legendas, tradução para Libras e *interfaces* adaptáveis, assegurando que pessoas com deficiência (PcD) tenham pleno acesso ao conteúdo e participem ativamente da difusão literária; e

VI - a acessibilidade deve contemplar todas as pessoas, garantindo que surdos, pessoas com dificuldade de comunicação, deficiência visual, incluindo pessoas com cegueira, também tenham pleno acesso ao conteúdo da galeria digital.

§ 3.º Na forma do parágrafo 1.º deste artigo, a estrutura e funcionamento da Galeria no Formato Físico poderá ter as seguintes características:

I - a disponibilização do acervo literário e das informações sobre os Escritores será em plataformas digitais, redes sociais, portais institucionais e outros meios virtuais de acesso público, permitindo maior visibilidade, inclusão e reconhecimento desses Escritores em nível nacional, internacional e perante a população amazonense;

II - área estruturada em espaços públicos e culturais, como Prédios Públicos Revitalizados, Bibliotecas Públicas, Escolas Públicas, Centros Culturais e Universidades, proporcionando expansão do conhecimento e visibilidade de conteúdo;

III - ambiente adequado para a exposição de acervos literários e atividades culturais, promovendo maior visibilidade ao Estado do Amazonas e à trajetória do legado literário dos Escritores;

IV - espaço para exposição de obras, acervos literários, organização de mostras literárias, permitindo o contato direto da população, principalmente crianças, com os livros, documentos históricos, acervos literários e difusão das obras literárias dos Escritores;

V - eventos presenciais para realização de palestras, seminários, feiras literárias e lançamentos de livros, facilitando a interação entre Escritores, leitores e público em geral, promovendo maior visibilidade e consolidação do Amazonas como ponto de referência para a cultura, expansão do conhecimento e turismo diferenciado;

VI - a implantação de recursos de acessibilidade, incluindo recursos como audiodescrição em todo o acervo digital, janelas para Língua Brasileira de Sinais - (Libras), legendas, tradução para Libras e *interfaces* adaptáveis, compatibilidade com leitores de tela e ajustes visuais para pessoas com cegueira, assegurando que pessoas com deficiência (PcD) como surdos e cegos tenham pleno acesso ao conteúdo e participem ativamente da difusão literária;

VII - acessibilidade física: a implantação de recursos de acessibilidade, incluindo audiodescrição, legendas e janelas de libria, tradução para Libras e *interfaces* adaptáveis, rampas, sinalização tátil, tornando o ambiente inclusivo, acessível e assegurando que pessoas com deficiência (PcD) tenham pleno acesso ao conteúdo e participem ativamente da difusão literária; e

VIII - incentivo à leitura e à educação: parcerias com Escolas Públicas, Universidades, Institutos e Instituições Culturais para viabilizar visitas guiadas, projetos educacionais e atividades literárias voltadas ao conhecimento e preservação da literatura amazonense, preservação contínua da identidade cultural e do legado cultural, difusão das obras literárias e consolidação de um local propício para o diálogo cultural e entretenimento intelectual, promovendo sinergia entre o público e os Escritores.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 271562

LEI N.º 8.286, DE 14 DE MAIO DE 2026
ALTERA, na forma que especifica, a Lei n.º 6.541/2023 que, *“PROÍBE o vilipêndio de dogmas e crenças relativas à religião cristã sob forma de sátira, ridicularização e menosprezo”*.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º O artigo 1.º da Lei n.º 6.541, de 1.º de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica proibida a utilização da religião cristã, assim como a toda forma de crença, culto ou expressão religiosa, que sofra ridicularização,

satirização ou qualquer outra forma de menosprezo ou vilipêndio de seus dogmas e crenças, que configure intolerância religiosa, em manifestações sociais, culturais e/ou de gênero, no âmbito da administração pública no Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se intolerância religiosa toda ação ou omissão que, por meio de preconceito, discriminação, incitação ao ódio ou à violência, vise a anular, restringir, impedir ou atentar contra:

I - a liberdade de consciência, crença ou o exercício de ritos e liturgias de quaisquer religiões ou convicções filosóficas;

II - a honra e a dignidade de indivíduos ou grupos em razão de sua fé, ausência dela ou convicção filosófica."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 271563

LEI N.º 8.287, DE 14 DE MAIO DE 2026

DISPÕE sobre a criação do Selo Município Mais Verde para os Municípios do Estado do Amazonas que realizarem ações de arborização urbana, com o objetivo de promover a sustentabilidade e a qualidade de vida nas áreas urbanas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica criado, no âmbito do Estado do Amazonas, o Selo Município Mais Verde, destinado a reconhecer os municípios que adotarem e implementarem políticas públicas eficazes de arborização urbana, promovendo a melhoria da qualidade ambiental e o bem-estar da população.

Art. 2.º O Selo Município Mais Verde será concedido aos municípios do Estado do Amazonas que atendam aos seguintes critérios:

I - implantação de programas de arborização urbana, com o plantio e a manutenção de árvores em espaços públicos, como praças, ruas, avenidas e outros locais de convivência;

II - conscientização e engajamento da população em ações de preservação ambiental e cuidado com as áreas arborizadas, com a promoção de campanhas educativas e de sensibilização sobre os benefícios das árvores para a saúde pública e para o meio ambiente;

III - compromisso com a sustentabilidade, garantindo que as ações de arborização sejam realizadas de forma planejada, com espécies adequadas ao ambiente urbano e ao clima da região, respeitando as diretrizes de preservação ambiental;

IV - criação de políticas públicas que assegurem a continuidade das ações de arborização ao longo do tempo, com o estabelecimento de planos de manejo e monitoramento da saúde das árvores plantadas.

Art. 3.º Para a obtenção do Selo Município Mais Verde, os municípios deverão apresentar um relatório anual à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, contendo:

- I** - quantitativo de árvores plantadas no período;
- II** - planos de arborização implementados;
- III** - ações educativas realizadas e o impacto de suas campanhas de conscientização;
- IV** - monitoramento e cuidado com as árvores já plantadas; e
- V** - qualquer outra informação relevante que demonstre o cumprimento dos critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 4.º O Selo Município Mais Verde será conferido anualmente, com renovação desde que o município continue a atender aos critérios estabelecidos no art. 2.º desta Lei.

Art. 5.º O Selo Município Mais Verde poderá ser utilizado pelo município nas suas ações de divulgação, promoção do turismo e para fortalecer sua imagem como cidade sustentável e ambientalmente responsável.

Art. 6.º O Poder Executivo por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente será responsável pela regulamentação e fiscalização da aplicação desta Lei, bem como pela avaliação dos relatórios e da implementação das ações de arborização nos municípios.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício e Ordenadora de Despesas

Protocolo 271564

LEI N.º 8.288, DE 14 DE MAIO DE 2026

ESTABELECE medidas de segurança aos usuários e de proteção aos trabalhadores de aplicativos de entrega em funcionamento ao Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Aos consumidores residentes em condomínios edifícios horizontais e verticais no Estado do Amazonas, fica proibido exigir que o entregador de aplicativo suba até a porta da residência ou que entre nos espaços de uso comum.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de encontrar o entregador para receber a encomenda, o consumidor pode solicitar que a entrega seja deixada na portaria do condomínio.

Art. 2.º Os aplicativos de entrega em funcionamento no Estado do Amazonas ficam obrigados a notificar os usuários, de maneira permanente e explícita no próprio aplicativo, sobre a proibição a que se refere o artigo 1.º.

Art. 3.º Fica facultado ao aplicativo de entrega ofertar aos usuários a opção de solicitar a entrega na porta, mediante o pagamento de um valor extra ao entregador.

§ 1.º O usuário deve se certificar que o condomínio permite em seus regulamentos a entrada do entregador antes de solicitar essa modalidade de entrega.

§ 2.º Os consumidores com mobilidade reduzida ou necessidades especiais poderão solicitar a entrega nas áreas internas do condomínio sem que seja aplicada a cobrança de valor adicional.

Art. 4.º O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará a imposição de multa de 01 (um) a 10 (dez) salários mínimos vigentes, na época do fato, a ser graduada de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa prevista no *caput*, poderá ser aplicada em dobro.

Art. 5.º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 271565

LEI N.º 8.289, DE 14 DE MAIO DE 2026

DISPÕE sobre diretrizes para o uso de Inteligência Artificial - IA e Automação Inteligente na administração pública do Estado do Amazonas, com foco na modernização dos serviços, na eficiência administrativa e na sustentabilidade institucional.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Ficam estabelecidas diretrizes para o uso de Inteligência Artificial - IA e Automação Inteligente na administração pública do Estado do Amazonas, com o objetivo de promover a modernização dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a sustentabilidade institucional.

Art. 2.º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - RPA: Robotic Process Automation, ou Automação Robótica de Processos;

II - Chatbot: programa de computador que simula uma conversa humana por meio de texto ou voz; e

III - Sistemas de triagem automatizada: ferramentas tecnológicas que usam algoritmos para classificar, priorizar e encaminhar demandas.

Art. 3.º A aplicação da IA e da Automação Inteligente deverá observar os seguintes princípios:

I - ética, transparência e supervisão humana;

II - proteção de dados pessoais, conforme a Lei nº 13.709/2018;

III - inclusão digital e acessibilidade universal;

IV - redução do uso de papel e racionalização do consumo de energia;

V - alinhamento às metas de sustentabilidade e governança ambiental (ESG).

VI - respeito à diversidade cultural amazônica e interiorização dos serviços.

Art. 4º São objetivos desta Lei:

I - incentivar a modernização da gestão pública estadual por meio de IA e Automação Inteligente;

II - promover a eficiência operacional e o atendimento ao cidadão;

III - estimular práticas sustentáveis e inovadoras na administração pública;

IV - fomentar a inclusão digital e territorial;

V - fortalecer a transparência e a supervisão ética dos sistemas automatizados; e

VI - apoiar a capacitação de servidores públicos e a inovação tecnológica regional.

Art. 5º Constituem diretrizes para a implementação das tecnologias mencionadas:

I - incentivo à adoção de sistemas de triagem automatizada, chatbots e RPA;

II - sugestão de elaboração de planos estratégicos com metas e indicadores;

III - recomendação para criação de instâncias consultivas multissetoriais;

IV - estímulo à transparência dos sistemas automatizados;

V - promoção de capacitação técnica contínua em IA e inovação digital; e

VI - fomento à inovação regional por meio de parcerias com universidades e startups.

Art. 6.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 271566

LEI N.º 8.290, DE 14 DE MAIO DE 2026

DISPÕE sobre benefícios para as pessoas que prestarem serviços voluntários e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Dispõe sobre os benefícios para as pessoas que prestarem serviços voluntários no Estado do Amazonas.

Art. 2.º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada e sem subordinação prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza ou à instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, técnicos, consultivos, recreativos, religiosos ou de assistência à pessoa no Estado do Amazonas.

§ 1.º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício, nem obrigação de natureza, sejam elas trabalhistas, previdenciárias, financeiras, assessorias ou afins, com as entidades em que o voluntário firmar o termo de adesão, nos moldes do art. 2.º desta Lei.

§ 2.º A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustados entre o órgão público ou a entidade privada e o voluntário, de acordo com as especificações estipuladas no termo de adesão celebrado entre as partes.

Art. 3.º O serviço voluntário poderá ser exercido mediante a celebração de termo de adesão entre o órgão público ou a entidade privada e o prestador do serviço voluntário.

Parágrafo único. As ações de voluntariados a serem incentivadas devem preferencialmente estar integradas às políticas públicas, aos projetos desenvolvidos pelo Estado e às parcerias firmadas para o desenvolvimento das ações municipais.

Art. 4.º Para o estímulo às ações de voluntariado, poderá o Estado:

I - desenvolver cursos e programas de capacitação para o serviço voluntário;

II - estimular parcerias com instituições que desenvolvam ações de voluntariado;

III - formar cadastro de pessoas físicas interessadas na prestação do serviço e de entidades interessadas no trabalho voluntário; e

IV - proporcionar o exercício voluntário em órgãos estaduais mediante o desenvolvimento de programas e projetos específicos aprovados pelo Estado;

Art. 5.º O voluntário que cumprir o estabelecido nesta Lei, fará jus ao seguinte:

I - horas complementares, mediante certificados pelos órgãos concedentes.

Art. 6.º As horas de atividades voluntárias poderão ser aproveitadas conforme disposto no art.18 do Decreto n.º 9.906, de 9 de julho de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 271567

DECRETO Nº 54.119, DE 14 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$549.838,70 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.119, DE 14 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 128 3290 2347 - Operacionalização da Escola Superior de Magistratura - ESMAM										
0001	A	1.759.201	3390				4.600,00			
TOTAL							4.600,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.600,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 606 3277 2331 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER										
0001	A	1.501.160	3390				495.110,70			
TOTAL							495.110,70			
TOTAL POR SECRETARIA										495.110,70

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 126 3269 2150			Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação							
0001	A	2.501.285	4490					50.128,00		
TOTAL								50.128,00		
TOTAL POR SECRETARIA										50.128,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										549.838,70

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO										
04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 2. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3291 2564			Benefícios aos Servidores do 2. Grau							
	0001	A	1.759.201	3390			4.600,00			
TOTAL							4.600,00			
TOTAL POR SECRETARIA								4.600,00		
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2001			Administração da Unidade							
	0001	A	1.501.160	3390			495.110,70			
TOTAL							495.110,70			
TOTAL POR SECRETARIA								495.110,70		

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
0001	A	2.501.285	4490					50.128,00		
TOTAL								50.128,00		
TOTAL POR SECRETARIA										50.128,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										549.838,70
Protocolo 271568										

DECRETO Nº 54.120, DE 14 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.190.000,00 (HUM MILHÃO E CENTO E NOVENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.706.294 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.120, DE 14 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 606 3277 2331 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER										
0001	A	2.706.294	4490					1.190.000,00		
TOTAL								1.190.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.190.000,00
Protocolo 271569										

DECRETO Nº 54.121, DE 14 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.121, DE 14 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.501.160	3350		500.000,00			
TOTAL							500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
		0001	A	1.501.160	3190	500.000,00				
TOTAL							500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

Protocolo 271570

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 357 /2026 - DDOf/SEAF/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001476/2026-60, resolve:

NOMEAR, a contar de 05 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o Senhor **ANDERSON BARROSO GRIMM** para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271571

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto de 05 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, que exonerou RICELLI VIANA PONTES, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Produção Rural;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 710/2026 - GAB/SEPROR, subscrito pelo Secretário de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018101.001013/2026-23, resolve

NOMEAR, a contar de 06 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271572

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 372/2026-ASSAF/SEAF/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001475/2026-15, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 05 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANDERSON BARROSO GRIMM	Chefe de Departamento	AD-1
MARIA DO ROSÁRIO ALENCAR DE SOUZA	Assessor I	
LUCAS CASANOVA ROCHA MAGALHAES	Gerente	AD-2
IVAN LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 05 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARIA DO ROSARIO ALENCAR DE SOUZA	Chefe de Departamento	AD-1
ARLLEN OLIVEIRA DE MELO	Assessor I	
LUCAS CASANOVA ROCHA MAGALHAES		
IVAN LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA	Gerente	AD-2
JOÃO PEDRO LERAK CARVALHO DE SÁ	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271573

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 699/2026 - GAB/SEPROR, subscrito pelo Secretário de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018101.000988/2026-34, resolve

I - EXONERAR, a contar de 08 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 08 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WELIZANGELA ANGELO NASCIMENTO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271574

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 842/2026/GS/SEMA, subscrito pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.002546/2026-28, resolve

I - EXONERAR, a contar de 30 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADILA MARIA PORTELA MATTOS**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constante do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 04 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA CLAUDIA DA COSTA LEITÃO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271575

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 01170/2026-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.001585/2026-78, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 05 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CELINA DA SILVA MELO	Chefe de Departamento	AD-1
ALEANDRA TAVARES MEIRELES	Assessor I	
SERGIO REINALDO COLARES ALEGRIA	Gerente	AD-2
ANDRE SARAIVA CARDOSO	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 05 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALEANDRA TAVARES MEIRELES	Chefe de Departamento	AD-1
SERGIO REINALDO COLARES ALEGRIA	Assessor I	
ANDRE SARAIVA CARDOSO	Gerente	AD-2
MARIA MIRTES MELO DA SILVA	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271576

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido constante no Ofício n.º 511/2026-GP/AMAZONASTUR, subscrito pelo Presidente da Empresa Estadual de Turismo, e o que mais consta do Processo n.º 01.04.016508.000934/2026-87, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDSON ROSKILDES FREIRE DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, constante do Anexo Único, Parte 54, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DAVI NILMAR DANTAS DE OLIVEIRA** para exercer, na EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271577

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 030/DAF/CM-2026, subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000488/2026-93, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CASA MILITAR, constantes do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALAN KARDECK LEITE DOS SANTOS	Gerente	AD-2
THIAGO DE SIQUEIRA PAIVA		
FRANCIMAR SANTOS DA SILVA		
MARCELA MARIA SILVA DOS SANTOS	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRUNA CAROLINE DE LIMA PINHEIRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da CASA MILITAR, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271578

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0369/2026-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.001173/2026-06, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 04 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JEFFESSON DA COSTA BRUCE** do cargo de provimento em comissão de Gerente Acadêmico, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 04 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DULCE SANTARÉM DA SILVA** para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271579

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0373/2026-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.001177/2026-86, resolve

I - EXONERAR, a contar de 07 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AUCIRLETE AVELINO FERREIRA CRISPOIM**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso, AD-1, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 07 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WALTER PEREIRA MARTINS FILHO**, para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271580

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.013507/2026-60, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constantes do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JULIETA BAHIA DO NASCIMENTO	Gerente	UEA.07
PAULO ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR	Assessor Técnico Nível III	UEA.09

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constantes do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PAULO ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR	Gerente	UEA.07
JULIETA BAHIA DO NASCIMENTO	Assessor Técnico Nível III	UEA.09

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271581

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0313/2026-GAB/FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.001879/2026-50, resolve

I - EXONERAR, a contar de 05 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PATRICIA CHAGAS LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, constante no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 05 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ ALEXANDRE PIRES DE ALMEIDA**, para exercer, na FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271582

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0343/2026/GHEMOAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.002616/2026-59, resolve

I - EXONERAR, a contar de 04 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FÁBIO JOSE PAULO TOMASELLI**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 46, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 04 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUANE LARISSA DA SILVA LOPES**, para exercer, na FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271583

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 01156/2026-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.001569/2026-85, resolve

I - EXONERAR, a contar de 27 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FABIOLA ESQUERDO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constante do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 05 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JAQUELINE VILA AMANCIO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271584

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0227/2026 GDP/FUHAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017303.000847/2026-18, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RODRIGO FERREIRA ANDRADE**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA” - FUHAM, constante no Anexo Único, Parte 44, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 06 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ARIANE PIRIRIMA DE ALMEIDA CAVALCANTE**, para exercer, na FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA” - FUHAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271585

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 01169/2026-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.001570/2026-00, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
TASSIO BRITO DE OLIVEIRA	Assessor Técnico	-	04.5.2026
JANSEN RODRIGUES DE SOUZA	Assessor I	AD-1	30.4.2026
MONA LISA BARROSO MARTINS	Assessor II	AD-2	04.5.2026
TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO			

II - NOMEAR, a contar de 04 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MONA LISA BARROSO MARTINS	Assessor Técnico	-
TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO	Assessor I	AD-1
WALLACE DE AZEVEDO HITOTUZI	Assessor II	AD-2
DINAH MARQUES PEREIRA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271586

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 16 e 17, no item I, na parte em que exonerou ERITON NEVES BENEZAR, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Comunicação Social;

CONSIDERANDO o Decreto de 13 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, em que exonerou FLAÍZE VIANA DE SOUZA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Comunicação Social;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM26-119/2026, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.001918/2026-48, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constantes do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
ANNE LOUYSE GOMES DOS SANTOS	Assessor I	AD-1	08.5.2026
FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS NETO			11.5.2026

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constantes do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES	Assessor I	AD-1	08.5.2026
ANNE LOUYSE GOMES DOS SANTOS	Assessor II	AD-2	
ROBSON ESLEY DA SILVA FARIAS			11.5.2026

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271587

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1281/2026-GS/SECT, subscrito pela Secretária de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.002305/2026-46, resolve

I - EXONERAR, a contar de 11 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCO SIMON DA SILVA BENEDITO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 11 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCIO MALDINI MENEZES DE CASTRO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271588

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0382/2026-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.001202/2026-21, resolve:

I - **EXONERAR**, a contar de 11 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROGÉRIO AGUIAR DE MOZZI** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, a contar de 11 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA** para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271589

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 197/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

I - **EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MORGANA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE MENDONÇA	Assessor II	AD-2
KAIZA SILVA DE ARAUJO	Assessor IV	AD-4

II - **NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
KAIZA SILVA DE ARAUJO	Assessor II	AD-2
CLAUDIO MARCIAO SALIGNAC	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271590

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3138/2026-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.019897/2026-26, resolve:

I - **EXONERAR**, a contar de 12 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constantes do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARINALVA FRAZÃO BOÁS	Assessor I	AD-1
TICIANE PEREIRA DE SOUZA BEZERRA		

II - **NOMEAR**, a contar de 12 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constantes do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DENISE SILVA DO NASCIMENTO	Assessor I	AD-1
CAROLINE PRESTES DA SILVA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271591

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2249/2026 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.010825/2026-27, resolve:

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
HERON FERREIRA DA SILVA MUNEYMNE	Chefe de Departamento	AD-1	08.5.2026
ANNA PAULA ALBUQUERQUE DOURADO	Gerente	AD-2	11.5.2026

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271592

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 572/2026 - GABSEC/SEPCD, subscrito pela Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.046101.001367/2026-03, resolve

EXONERAR, a contar de 07 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALISON PAULIK TAVARES OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constante do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271593

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 01126/2026-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.001567/2026-96, resolve:

EXONERAR, a contar de 30 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LETICIA BEZERRA BARROS** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constante do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271594

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 113/2026-GAB/SEGOV-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Governo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011120.000079/2026-29, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEIDY EVELYN PACHECO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE GOVERNO, constante do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 271595

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0382/2026-GAB-PRESIDÊNCIA DA JUCEA, subscrito pelo Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016201.000609/2026-02, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO PAULO FERREIRA VIEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 34, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 271596

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO as exonerações de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, promovidas pelo Decreto de 07 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 17;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 366/2026 - GRH/SEAF/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001541/2026-57, resolve

NOMEAR, a contar de 11 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com a Lei n.º 7.814, de 31 de outubro de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CARLOS FABIO FREIRE DE ALENCAR	Chefe de Departamento	AD-1
CARLOS ALBERTO LIMONGI DAS CHAGAS JUNIOR	Gerente	AD-2
THAIS ARAUJO SANTOS DA SILVA	Assessor III	AD-3
LARISSA DA CUNHA FREIRE	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271597

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2192/2026-GDG/PC, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.010651/2026-00, resolve:
NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARCELO DONIZETI PATRIARCHA	Assessor II	AD-2
CAIO CESAR DA ROCHA MEDEIROS NUNES		
FÁBIO MERLO DE FREITAS		
FRADSON WILLIAN SANTOS DA SILVA		
EDUARDO TEIXEIRA OSSIMAS		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271598

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 01126/2026-GS/SEINFRA, capeado pelo Processo n.º 01.01.025101.001567/2026-96, que solicita a exoneração de LETÍCIA BEZERRA BARROS do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, nos termos artigo 54, II, “a”, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 195/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:
NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, KEVIN CARLOS VILAÇA DE AMORIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constante do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271599

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 113/2026-GAB/SEGOV-AM, capeado pelo Processo n.º 01.01.011120.000079/2026-29, que solicita a exoneração de LEIDY EVELYN PACHECO DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Governo, nos termos artigo 54, I, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 196/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:
NOMEAR, a contar de 04 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, REBECA SILVA DE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE GOVERNO, constante do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271600

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a criação de cargos de provimento em comissão da Junta Comercial do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 8.124, de 02 de março de 2026;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0379/2026-GAB-PRESIDÊNCIA DA JUCEA, subscrito pelo Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016201.000655/2026-01, resolve
NOMEAR, a contar de 11 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, FRANCISCO CARLOS LINS CALDERARO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 34, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, alterado pela Lei n.º 8.124, de 02 de março de 2026.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271601

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 213/2026 - GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.000715/2026-20, resolve

I - **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 30 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 10, no item II, na parte em que nomeou **THIAGO RODRIGUES GOMES** e **ALEX DE BRITO BRAGA**, para exercerem os cargos de provimento em comissão de Coordenador, AD-2, da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constantes do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020

II - **NOMEAR**, a contar de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constantes do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ADRIANA DE SOUZA DA SILVA	Coordenador	AD-2
SAMIA SABRINA REBELO BURLAMAQUE		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271602

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 862/2026-ACC/CASA CIVIL, da Secretaria de Estado da Casa Civil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003509/2026-92, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 17 de março de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora **SAVANA MAIA GALLO**, ocupante do cargo de Professor Doutor Associado A, 40HS.111.20, 1.ª Classe, Referência B, Matrícula n.º 187.136-6B, do Quadro do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271603

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de liberação dos servidores **ARETUZA SERRÃO LIMA, KAROLINA BARBOSA DA SILVA, LIANE MARIA LIMA DE CASTRO, MATTHAEUS ANDERSON LIMA DE JESUS, WILLIAN SANTOS DE COSTA, YARA DE SOUZA BASÍLIO, CRISTIANE DUQUE DE SOUZA PANTOJA, JUCINEI DE SOUZA PEREIRA, KAMILA QUEIRÓZ GUIMARÃES, MARIA JUCILÉIA DA SILVA LIMA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para cursarem Mestrado em Educação em Ciências na Amazônia;

CONSIDERANDO que o Termo de Convênio n.º 022/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e a Universidade do Estado do Amazonas, prevê, em sua Cláusula Terceira que o afastamento de Professores e Pedagogos, aprovados no processo seletivo terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, para as atividades acadêmicas e mestrado;

CONSIDERANDO os Termos de Compromissos assinados pelos servidores às fls. 135 a 156;

CONSIDERANDO a informação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar atestando que os afastamentos não implicam em substituição, nem acarretam ônus para a SEDUC;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.º 2.050/2025-ASSJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.013043/2025-01, resolve

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento dos servidores, abaixo relacionados, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursarem Mestrado em Educação, na Universidade do Estado do Amazonas, pelo período de 12 de março de 2025 a 12 de março de 2027, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

NOME	CARGO/MATRÍCULA	MUNICÍPIO
ARETUZA SERRÃO LIMA	PROFESSOR, PF20-ESP-III, MATRÍCULA n.º 190.721-2A	MANAUS
KAROLINA BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR, PF20-LPL-IV, MATRÍCULA n.º 252.625-5A	
LIANE MARIA LIMA DE CASTRO	PROFESSOR, PF40-ESP-III, MATRÍCULA n.º 217.757-9A	
MATTHAEUS ANDERSON LIMA DE JESUS	PROFESSOR, PF40-ESP-III, MATRÍCULA n.º 258.578-2A	MANAUS
WILLIAM SANTOS DA COSTA	PROFESSOR, PF40-LPL-IV, MATRÍCULA n.º 218.398-6A	
YARA DE SOUSA BASILIO	PROFESSOR, PF40-ESP-III, MATRÍCULA n.º 234.368-1A	
CRISTIANE DUQUE DE SOUZA PANTOJA	PEDAGOGO, PD40-ESP-III, MATRÍCULA n.º 222.485-2A	NHAMUNDÁ
JUCINEI DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR, PF20-ESP-III, MATRÍCULA n.º 256-556-4A	PARINTINS
KAMILA QUEIROZ GUIMARÃES	PROFESSOR, PF20-LPL-IV, MATRÍCULA n.º 254.197-1A	MANACAPURU
MARIA JUCILÉIA DA SILVA LIMA	PROFESSOR, PF40-ESP-III, MATRÍCULA n.º 219.049-4A	CAREIRO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271604

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor **MURILO ROBERT DINIZ**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, pleiteando a licença remunerada para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Química, na Universidade Federal do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pelo servidor à fl. 02; **CONSIDERANDO** o Despacho da Diretora do Departamento de Políticas e Programas Educacionais da SEDUC, à fl. 16, informando que o afastamento do servidor não implicará em substituição; **CONSIDERANDO** as manifestações da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, no Parecer n.º 1381/2026-ASSJUR/SEDUC e da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, no Parecer n.º 968/2026-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.011178/2026-67, resolve **AUTORIZAR**, nos termos do artigo 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 116, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, e com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, o afastamento do servidor **MURILO ROBERT DINIZ**, Matrícula n.º 218.294-7A, ocupante do cargo de Professor, PF40.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Química na Universidade Federal do Amazonas, no período de 10 de março de 2026 a 17 de março de 2027, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271605

(*)DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JORGE BELÉM BARRETO**, nos autos do Reclamação Pré-Processual n.º 0094918-10.2026.8.04.1000; **CONSIDERANDO** a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC; **CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01105/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de Major PM, a contar de 25/12/2025, conforme proposta de promoção constante do Boletim Reservado n.º 010/2026; **CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,

inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010275/2026-10, resolve **I - PROMOVER**, por *Merecimento*, a contar de 25 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 10, alínea b, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **JORGE BELÉM BARRETO (17297)**, Matrícula n.º 180.122-8 A, ao posto de Major PM, do Quadro de Oficiais (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas; **II - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de maio de 2026. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 de maio de 2026.

Protocolo 271606

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações

- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br



Imprensa oficial
GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNADOR DO ESTADO

USUÁRIO DO SISTEMA



Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.

2101-7500 RAMAIS 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br



ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou o cancelamento do seguinte deslocamento de servidor público, Publicado no Diário Oficial do dia 04/05/2026-Poder Executivo - Seção II.

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SUZANA AIRES DE OLIVEIRA, Assessor II (Manaus-AM/Caipiranga-AM/Manaus-AM - 19 e 20 de maio de 2026) - A servidora irá se deslocar ao município de Caapiranga/AM para realizar visita técnica de auditoria na Organização da Sociedade Civil (OSC), Associação dos Produtores da Comunidade São Lázaro - Dominginhos (ASDERPROCS), referente ao Edital nº 004/2025.

Referência Processo nº 01.01.011101.005003/2026-18-SIGED.
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de maio de 2026.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 271191

EXTRATO

EXTRATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2024 - CASA CIVIL.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada por seu Titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a empresa A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., representada por seu representante legal, o Sr. ALESSANDRO CORREA BERGAMASCO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 002/2024 - CASA CIVIL, por 12 (doze) meses, no período de 13/05/2026 a 13/05/2027, cuja finalidade é a prestação dos serviços especializados de locação de 04 (quatro) veículos automotores, tipo Pick-Up, cabine dupla, conforme Termo de Referência.

VALOR: O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). O valor mensal corresponde a R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903308; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2026NE0000406, datada de 08/05/2026, no valor de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de maio de 2026.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 271198

PORTARIA Nº 005/2026 - GS/SEGOV

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a concessão das férias dos servidores desta Segov;

RESOLVE:

I - CONCEDER FÉRIAS, aos servidores deste órgão, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PERÍODO	QUANT.
Ellen Cristina Holanda Ribeiro	273.482-6 A	2025/2026	04/05/2026 a 02/06/2026	30 dias
Jose Amauri da Silva Maia	026.965-4 J	2025/2026	04/05/2026 a 02/06/2026	30 dias
Sergio Mazzini Leite Filho	020.207-0 C	2025/2026	04/05/2026 a 02/06/2026	30 dias
Tiago Goes Paes	273.393-5 A	2025/2026	04/05/2026 a 02/06/2026	30 dias

II - TRANSFERIR, as férias dos servidores deste órgão por necessidade do serviço, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	QUANT.
Elda Monica dos Santos	248.336-0 C	2025/2026	30 dias
Pedro Gabriel Evangelista Campos de Lima	273.534-2 A	2025/2026	30 dias

III - Esta Portaria entra em vigência a partir da sua publicação, com efeito retroativo às datas mencionadas na tabela, em cada caso.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em Manaus, 13 de maio de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Secretário de Estado de Governo

Protocolo 271232

PORTARIA N.º 043/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a concessão de 45 dias de Férias à servidora PRISCILLA ATALA MAGALHÃES, Matrícula nº 242.550-5 C, Secretária Executiva da Administração da Casa Civil, no período de 18 de maio a 01 de julho de 2026, através da Portaria n.º 041/2025 - CASA CIVIL, de 07 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Executivo Adjunto substituir automaticamente o Secretário Executivo a que estejam subordinados, em seus impedimentos e afastamentos legais, ou por indicação do Titular da Pasta, em ato próprio, em caso de existência de mais de um cargo no organismo, nos termos do artigo 23, I, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora THAYLA GALATE GOMES, Secretária Executiva Adjunta de Administração da Casa Civil, Matrícula n.º 249.167-2 B, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pelo cargo de confiança Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, no período de 18 de maio a 01 de julho de 2026, durante o afastamento legal da titular.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de maio de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 271265

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal, representado pela Certidão de Dívida ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais. O atendimento para ICMS, outros tributos e dívidas não-tributárias podem ser feito de forma on-line por meio do telefone (092) 99403-4980 (WhatsApp) e e-mail parcelamento@pge.am.gov.br. Contribuinte residente na capital com dívida relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: <https://digital.detran.am.gov.br/public/agendamento>. Os contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas ou demais Estados com dívidas de IPVA serão atendidos por meio on-line, por meio do WhatsApp (92) 99403-4980. Caso queira questionar o débito, o contribuinte poderá formalizar requerimento por meio do link <https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/>. O não atendimento da presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/1980. A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como única convocação.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 28 de abril de 2026.

PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
AROLD DO NASCIMENTO JUNIOR	732.329.122-49	060205/26	R\$22.939,30	011103.019253/2025-34
EDSON FELIX CAETANO /EDSON VEICULOS LTDA	63.734.495/0001-00	060475/26	R\$2.027,76	014101.181401/2025-47
EDUARDO SOARES FERREIRA	011.164.733-99	060481/26	R\$1.074,04	014101.226972/2025-18
IVANILDO BELAVITA DE SANTANA	006.746.672-98	060219/26	R\$294.072,27	030201.000046/2022-08
MARCILON CASTRO MORAES	867.117.252-04	060213/26	R\$2.847,86	011103.023820/2025-57
ROSIFRAN BATISTA NUNES	640.029.502-04	060223/26	R\$21.948,34	011103.022688/2025-66
JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA	238.387.522-87	060225/26	R\$16.998,09	011103.022111/2025-54
JOSE RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS	129.133.402-53	060218/26	R\$8.508,99	011103.019415/2025-34
PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY	705.465.252-53	060220/26	R\$7.718,09	011103.021965/2025-13
HIRAM FILIZOLA DIAS	320.526.182-87	060217/26	R\$2.443,31	011103.001354/2026-30

JOEL BATISTA ARAUJO	536.246.532-53	060234/26	R\$127.138,87	030201.007142/2023-50
WALTER DA SILVA MERGULHAO	036.769.352-68	060233/26	R\$48.102,78	011103.018129/2025-51
RIO NEGRO GESTAO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA	34.542.720/0001-09	060216/26	R\$20.000,00	030201.007101/2022-82
CONDOMINIO EDIFICIO MONTE CARLO	05.554.571/0001-91	060214/26	R\$31.992,00	030201.001896/2021-34
CONDOMINIO EDIFICIO LAS PALMAS	63.656.136/0001-74	060215/26	R\$21.328,00	030201.001719/2021-58
HAMILTON ALVES VILLAR	314.849.722-87	060227/26	R\$23.939,64	011103.021953/2025-99
EMANOEL CARVALHO	492.899.422-15	060222/26	R\$20,92	011103.001818/2026-08
HELIO SILVA DE SOUSA	418.677.775-68	060224/26	R\$216.993,78	030201.006055/2022-02
PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY	705.465.252-53	060221/26	R\$3.401,83	011103.001350/2026-51
RAIMUNDO NONATO PEREIRA SOBRINHO	200.610.992-87	060229/26	R\$30.893,93	011103.018125/2025-73
HUMBERTO NONATO LIMA	155.340.142-53	060228/26	R\$18.766,99	011103.024255/2025-45
JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ	578.066.162-68	060226/26	R\$19.476,16	011103.021881/2025-80
GEDEAO TIMOTEO AMORIM	011.968.202-87	060232/26	R\$19.750,89	011103.019412/2025-09
PAULO JUNIOR SOUZA DOS SANTOS	810.743.792-68	060230/26	R\$53.966,22	011103.019402/2025-65
MIGUEL ARANTES	682.562.212-91	060231/26	R\$4.765,67	011103.006445/2026-61
MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA	276.769.272-34	060681/26	R\$7.282,34	011103.002923/2026-64
RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS	130.116.932-34	060682/26	R\$30.712,97	011103.019411/2025-56
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	27.985.750/0001-16	060678/26	R\$1.925,51	011103.015218/2025-46
ESTER CRISTINNE FERREIRA SILVA	683.637.962-04	060680/26	R\$50.943,36	011103.012669/2025-21

BENNER SISTEMAS S/A	02.288.05 5/0001-74	060679/26	R\$183.639,19	011103.005 019/2025-20
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	076.177 .712-15	060684/26	R\$19.029,86	011103.022 514/2025-01
ORESTE LOPES TEIXEIRA	231.173 .622-15	060236/26	R\$104.047,32	011103.022 286/2025-61
IVOMAR RODRIGUES KUHN	833.845 .102-91	060482/26	R\$12.723,00	030201.001 627/2022-59
ANTONIO FERREIRA LIMA	068.563 .572-49	060263/26	R\$4.988,51	011103.024 798/2025-62
HIRAM FILIZOLA DIAS	320.526 .182-87	060814/26	R\$18.600,52	011103.006 163/2026-64
SEBASTIAO BRAGA DA SILVA FLUTUANTE	09.148.23 6/0001-44	060815/26	R\$33.474,00	030201.017 939/2022-84
CLEONICE ALVES MACIEL ME	17.866.66 0/0001-52	060811/26	R\$22.762,00	030201.017 941/2022-53
ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO	320.022 .202-63	060262/26	R\$29.384,74	011103.024 800/2025-01
RENAN CASTRO MAIA	963.999 .102-34	060808/26	R\$57.967,78	011103.024 311/2025-41
ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM	111.803 .822-34	060809/26	R\$23.384,29	011103.001 344/2026-02
MOISES SANTOS DA SILVA	464.581 .902-04	060835/26	R\$21.230,50	011103.019 249/2025-76
MIGUEL ARANTES	682.562 .212-91	060264/26	R\$4.377,01	011103.002 996/2026-56
MIGUEL ARANTES	682.562 .212-91	060266/26	R\$4.570,51	011103.002 995/2026-01
PATRICIA LOPES MIRANDA	007.900 .373-78	060239/26	R\$7.075,30	011103.022 517/2025-37
MARCELO DA COSTA PINHEIRO	030.186 .642-21	060235/26	R\$24.646,26	011103.021 956/2025-22
EVALDO DE SOUZA GOMES	217.987 .292-53	060237/26	R\$5.567,30	011103.022 287/2025-06
IVO ARMINDO LADWIG	473.667 .109-20	060240/26	R\$811.966,01	030201.012 166/2023-20
NORMANDO BESSA DE AS	475.009 .482-04	060255/26	R\$18.406,03	011103.020 196/2025-36
EDIR COSTA CASTELO BRANCO	337.797 .322-20	060806/26	R\$22.767,77	011103.021 963/2025-24
GILBERTO PEREIRA LISBOA	132.914 .402-34	060253/26	R\$91.358,37	011103.020 323/2025-05
GILBERTO PEREIRA LISBOA	132.914 .402-34	060251/26	R\$18.292,10	011103.020 208/2025-22

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO	622.628 .582-68	060259/26	R\$26.113,33	011103.020 533/2025-95
ARTUR PAULAIN GOMES	014.837 .982-67	060252/26	R\$39.120,67	011103.020 525/2025-49
CLAUDIO LIMA DOS SANTOS	572.464 .322-72	060258/26	R\$5.342,60	011103.021 878/2025-66
BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO	166.622 .612-20	060261/26	R\$4.628,59	011103.023 811/2025-66
JOSE MARIA SILVA DA CRUZ	693.495 .842-04	060810/26	R\$29.719,11	011103.023 816/2025-99
OTACILIO ALEXANDRE DA SILVA	366.736 .848-87	060246/26	R\$67.327,67	030201.002 720/2023-61
MIGUEL ARANTES	682.562 .212-91	060249/26	R\$5.000,10	011103.022 103/2025-08
GILBERTO MOTA LASSEN	806.973 .562-72	060243/26	R\$13.037,86	030201.007 108/2022-02
ADONILDO LOPES PEREIRA	006.776 .083-06	060242/26	R\$36.153,20	016301.003 363/2024-16
LEANDRO DE SOUZA SANTOS	027.195 .232-67	060245/26	R\$161.615,15	030201.007 156/2023-73
MARILSA MATHIAS FERREIRA	039.551 .668-48	060265/26	R\$29.491,79	011103.001 402/2026-90
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR	444.736 .562-68	060254/26	R\$18.292,10	011103.020 206/2025-33
MARCOS DOS SANTOS BINDA	618.219 .772-20	060260/26	R\$10.893,23	011103.020 522/2025-05
TACIO CESAR MAGALHAES DA CUNHA	565.662 .472-20	060250/26	R\$29.158,08	011103.022 109/2025-85
MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA	276.769 .272-34	060256/26	R\$3.328,11	011103.021 879/2025-00
INDUSTRIA DE PAPEL SOVEL DA AMAZONIA LTDA	15.774.50 8/0001-14	060241/26	R\$527.950,00	030201.014 673/2022-18
JESSICA DE ARAUJO VIEIRA	010.084 .602-57	060807/26	R\$11.706,62	011103.020 359/2025-80
SIMAO BARROS DA SILVA	007.400 .392-53	060683/26	R\$22.663,41	011103.020 537/2025-73
NERITA DE CASTRO MENEZES	638.975 .552-04	060248/26	R\$67.788,42	011103.021 961/2025-35
ANTONIO CARLOS DE CASTRO PAIVA FILHO	291.111 .452-34	060247/26	R\$5.888,47	011103.021 865/2025-97
FLAVIANO CARVALHO DE	056.609 .856-37	060257/26	R\$25.316,77	011103.020 521/2025-60

M CORREIA DA SILVA	22.646.32 8/0001-12	060922/26	R\$22.060,00	030201.008 607/2022-09
MANUEL COSTA LEAL	313.363 .612-04	060813/26	R\$22.929,07	011103.022 525/2025-83
NELSON JOSE BATISTA LACERDA	320.814 .212-9	060923/26	R\$22.149,21	011103.014 707/2025-80
CEDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	22.799.71 3/0001-08	060925/26	R\$13.304,34	030201.015 351/2024-58
JOSE RONALDO DE CARVALHO	230.545 .302-72	060931/26	R\$2.559,36	030201.002 721/2022-25
MARIZETE MOURA DA SILVA	724.191 .722-72	060924/26	R\$2.685,82	030201.015 943/2022-08
EDIR COSTA CASTELO BRANCO	337.797 .322-20	060930/26	R\$32.715,53	011103.021 880/2025-35
NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR	474.287 .162-68	060812/26	R\$1.307.066, 83	011103.024 795/2025-29
CASTANHAL AGRO INDUSTRIA DE PRODUTOS NAO MADEIREIROS LTDA	04.161.17 0/0001-09	060927/26	R\$4.667.883, 03	030201.003 415/2022-06
Anne Karoliny Oliveira de Souza	015.937 .972-57	060238/26	R\$19.221,14	011103.022 285/2025-17
ALFREDO DOS SANTOS RAMOS	022.185 .262-04	060889/26	R\$455,34	014101.223 287/2025-30
TANART SERVICOS POSTUMOS EIRELI	10.898.40 0/0001-10	060997/26	R\$1.927,84	014101.252 813/2025-79
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MALTA	130.018 .762-04	060492/26	R\$4.954,68	014101.120 245/2025-48
EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA PRADO	580.156 .802-63	060281/26	R\$736,42	014101.219 891/2025-61
EDIVALDO SILVA DOS SANTOS	747.618 .382-72	060282/26	R\$2.216,48	014101.249 042/2025-32
ELCIONE PEREIRA COSTA DE MACEDO	677.592 .623-53	060283/26	R\$70,60	014101.226 468/2025-18
YASMIM AYUMI A. NABESHIMA	033.964 .832-51	060094/26	R\$14.298,48	014101.134 034/2025-92
CLAUDIOMAR PROENCA DE SOUZA	417.340 .332-15	060117/26	R\$1.883,80	014101.218 079/2025-19

ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08.958.62 8/0003-78	060344/26	R\$896,95	014101.429 918/2025-22
EDP SMART ENERGIA LTDA	28.630.31 6/0001-86	060288/26	R\$984.651,92	014101.450 998/2025-85
ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM	111.803 .822-34	060822/26	R\$77.031,40	011103.021 966/2025-68
MIGUEL ARANTES	682.562 .212-91	060817/26	R\$4.070,05	011103.002 985/2026-76
ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS	559.140 .392-15	060820/26	R\$34.199,73	011103.024 790/2025-04
JOAO NICKOLAS SANTOS CABRAL DOS ANJOS	445.322 .372-20	060819/26	R\$18.840,81	011103.001 693/2026-16
MJBL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	84.135.93 8/0001-09	060821/26	R\$11.158,00	030201.018 114/2022-87
JOSE EDMEE BRASIL	202.674 .012-72	060244/26	R\$126.708,00	030201.003 347/2022-85
IDE VARIEDADES LTDA	50.740.02 7/0001-99	060345/26	R\$15,50	014101.306 214/2025-82
CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A	05.209.27 9/0001-31	060342/26	R\$133,03	014101.429 834/2025-99
ART BOX 3D COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSOES LTDA	32.005.71 5/0001-23	060343/26	R\$3.686,61	014101.116 870/2026-76
MIGUEL ANTONIO GONCALVES DE SOUZA	240.716 .502-06	060827/26	R\$7.775,58	011103.021 971/2025-70
CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER	416.978 .122-87	060826/26	R\$20.902,98	011103.021 974/2025-04
JESSICA CONEGUNDES DA SILVA	025.774 .092-90	060824/26	R\$22.774,48	011103.021 968/2025-57
DIEGO SOUKEF CAMPOS	702.630 .351-15	060825/26	R\$59.965,74	030201.014 144/2023-03
ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	119.656 .142-72	060823/26	R\$14.440,30	011103.021 869/2025-75
MIGUEL ARANTES	682.562 .212-91	060816/26	R\$4.417,78	011103.002 989/2026-54
ARTHUR LISBOA DA SILVA	016.372 .572-10	060818/26	R\$15.759,26	011103.001 679/2026-12

Protocolo 271186

PORTARIA Nº 352/2026-GSPGE
CONCEDE férias a Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER sete dias de férias a Procuradora do Estado **ANNA KARINA LEÃO BRASIL SALAMA**, matrícula nº 155.472-7 B, referente ao 2º período de 2003, a contar de 29.04 até 05.05.2026.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 05 de maio de 2026.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 271245

PORTARIA Nº 353/2026-GSPGE
CONCEDE férias a Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER três dias de férias a Procuradora do Estado **VIVIAN MARIA OLIVEIRA FROTA**, matrícula nº 201.033-0 B, referente ao 2º período de 2016, a contar de 04 até 06.05.2026.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 05 de maio de 2026.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 271248

PORTARIA Nº 354/2026-GSPGE
CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER cinco dias de férias ao Procurador do Estado **MARCELO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA CUNHA**, matrícula nº 153.472-6 B, referente ao 2º período de 1999, a contar de 04 até 08.05.2026.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 05 de maio de 2026.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 271249

PORTARIA Nº 355/2026-GSPGE
CONCEDE férias a Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER cinco dias de férias a Servidora **CAMILA BEATRIZ FRANKLIN DIAS**, matrícula nº 266.566-2 A, referente ao exercício de 2024, a contar de 04 até 08.05.2026, restando quinze dias para outra oportunidade, por necessidade de serviço.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 05 de maio de 2026.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 271251

PORTARIA Nº 356/2026-GSPGE
CONCEDE licença especial ao Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, vinte e dois dias de licença especial ao Procurador do Estado **LEANDRO VENICIUS FONSECA ROZEIRA**, matrícula nº 211.263-9 B, referente ao quinquênio de 2016/2021, a contar de 04 até 25.05.2026.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de maio de 2026.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 271254

PORTARIA Nº 357/2026-GSPGE
TRANSFERE férias do Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias do Servidor **GABRIEL DE SOUSA MELO**, matrícula nº 273.301-3 A, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de maio de 2026.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 271255

PORTARIA Nº 358/2026-GSPGE
TRANSFERE férias da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias da Servidora **REBECA LIMA DE FARIAS**, matrícula nº 241.817-7 C, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de maio de 2026.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 271257

PORTARIA Nº 359/2026-GSPGE
CONCEDE licença especial a servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, nove dias de licença especial a Servidora **MARIA GISLAINE LOUREIRO DE MORAES**, matrícula nº 141.089-0 C, referente ao quinquênio de 2001/2006, no período de 22 até 30.04.2026.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de maio de 2026.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 271258

PORTARIA Nº 360/2026-GSPGE
CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER cinco dias de férias ao Procurador do Estado **RICARDO ANTONIO REZENDE DE JESUS**, matrícula nº 169.352-2 B, referente ao 2º período de 2007, a contar de 04 até 08.05.2026.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 05 de maio de 2026.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 271261

PORTARIA Nº 362/2026-GSPGE
CONCEDE férias a servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER quatro dias de férias a servidora **VANESSA KARINE QUEIROZ GOMES**, Matrícula nº 166.240-6 B, sendo: um dia referente ao exercício de 2020 e três dias de 2025, a contar de 27 até 30.04.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 07 de maio de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 271266

PORTARIA Nº 363/2026-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER três dias de férias a servidora **FÁTIMA PICANÇO BARBOSA**, Matrícula nº 020.105-7 D, referente ao exercício de 2023, a contar de 22 até 24.04.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 07 de maio de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 271275

PORTARIA Nº 364/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER dois dias de férias ao servidor **EDMILSON DOS SANTOS GOMES**, Matrícula nº 184.038-0 C, referente ao exercício de 2024, nos dias 24 e 25.04.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 07 de maio de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 271280

PORTARIA Nº 365/2026-GSPGE

CONCEDE licença especial ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, dois dias de licença especial ao Servidor **FRANCISCO BOLIVAR RUFINO DE ARAÚJO**, matrícula nº 136.817-6 E, referente ao quinquênio de 2011/2016, nos dias 26 e 27.04.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 07 de maio de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 271283

PORTARIA Nº 366/2026-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER doze dias de férias a servidora **MARIA AUXILIADORA AIRES DE SOUZA**, Matrícula nº 113.003-0 H, referente ao exercício de 2025, a contar de 04 até 15.05.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 07 de maio de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 271286

Controladoria-Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 044/2026-GCE/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto n 40.824, de 17de junho de 2019; e CONSIDERANDO a necessidade de manter o serviço do Departamento de Transparência Pública sem interrupção de continuidade, por tratar-se de suma importância no desempenho das atividades desta Controladoria-Geral do Estado: CONSIDERANDO o afastamento do titular do respectivo Departamento, **Jamil Ribeiro da Silva**, Chefe de Departamento - matrícula nº 197.308-8 G, por motivo de Férias; RESOLVE: I - CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período de 13/05/2026 a 22/05/2026; II - DESIGNAR o servidor **José Victor Oliveira de Oliveira**, Assessor-matrícula 265.675-2 C, para responder pelo Departamento de Transparência Pública, durante o período de afastamento da titular mencionado no item anterior. III - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 12 de maio de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 271226

Vice-Governadoria

PORTARIA Nº 001/2026-SGVG

O SECRETÁRIO GERAL DA VICE GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 5, III do Decreto Lei nº 36.226 de 09 de setembro de 2015. RESOLVE: I - DELEGAR o servidor **ANDERSON SALES DA CUNHA**, matrícula de nº 266.823-8B, Assessor I da Secretaria Geral da Vice Governadoria, as atribuições de Ordenador de Despesas, a partir de 5 de maio de 2026, até ulterior deliberação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA SECRETARIA GERAL DA VICE GOVERNADORIA, em Manaus, 13 de maio de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Vice-Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 271155

PORTARIA Nº 002/2026-SGVG

O SECRETÁRIO GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria Geral da Vice Governadoria. RESOLVE: I - REVOGAR as Portaria nº004/2025 e 0008/2025 -SGVG publicadas no DOE nº5480, no dia 09 de junho de 2025 e nº35551, no dia 22 de setembro de 2025, respectivamente II- DESIGNAR os servidores relacionados na planilha abaixo, para que procedam a FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO dos ajustes atinentes, a partir da data da publicação desta portaria, do Termo de Contrato e durante a vigência, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor; III- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gestor/fiscal	Servidor	Nº Contrato	Objeto
Gestor	Jeane Maria Mar Passos Mat. 106.586 -6A	TC Nº001/2024 PRODAM S.A	Prestação de Serviço de T.I
Fiscal (titular)	Paula Rafaela Ferreira Borges Mat.237.507-9B	TC Nº001/2025 AMAZONAS COPIADORA	Serviço em Solução de Terceirização, de impressão, cópia e digitação.
Fiscal (substituto)	Deysemara Fonseca de Oliveira Mat.265.089-4E		

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Manaus, 14 de maio de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Vice-Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 271240

PORTARIA Nº 003/2026-SGVG
O SECRETÁRIO GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta, de forma específica, a concessão de Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas, previstas nas Leis n.º 3.300 e 3.301, de 08 de outubro de 2008;
CONSIDERANDO ainda, a nomeação para o cargo comissionado, constante no Decreto de 07 de Julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data.

R E S O L V E;
ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
REBECA MOTA DE MORAES	ASSESSOR I - AD1	15	11.05.2026
DJALSON BRUNO LEO DE OLIVEIRA	ASSESSOR I - AD1	15	11.05.2026
CARLOS HENRIQUE BRANDAO SILVA	ASSESSOR I - AD1	15	11.05.2026
DEYSEMARA FONSECA DE OLIVEIRA	ASSESSOR I - AD1	15	11.05.2026
PAULA RAFAELA FERREIRA BORGES	ASSESSOR I - AD1	15	05.05.2026
ANDERSON SALES DA CUNHA	ASSESSOR I - AD1	15	05.05.2026
ANGELO VINICIUS SOARES RODRIGUES	ASSESSOR II - AD2	14	05.05.2026
IVANE CORREA BARBOSA	ASSESSOR II - AD2	14	05.05.2026
LUIZ GABRIEL SIMOES CURY	ASSESSOR II - AD2	14	05.05.2026
CARLOS AUGUSTO ALVES DA GAMA	ASSESSOR III - AD3	13	05.05.2026
TAIS JANUARIA DA ROCHA	ASSESSOR III - AD3	13	05.05.2026
JOSE RENATO MAFRA DA SILVEIRA	ASSESSOR IV - AD4	12	05.05.2026
ANISIO FELIPE RODRIGUES	ASSESSOR IV - AD4	12	05.05.2026
ALESSANDRO MICHEL DE ALMEIDA BULCAO JUNIOR	ASSESSOR IV - AD4	12	05.05.2026

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Manaus, 14 de maio de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Vice-Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 271241

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS
0142/2026-GSEFAZ-29.04.26 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de março/2026, licença especial dos servidores: DOMINGOS TIMOTEO DE JESUS TORRES FERREIRA, AFE, mat. G108830, Início: 30.03.26, Término: 28.04.26, PA: 42684; CELIO ALBERTO CRUZ DE

OLIVEIRA, AFE, mat. G108593, Início: 19.03.26, Término: 02.04.26, PA: 42536; NILTON CORREA XAVIER, CARE, mat. G007831, Início: 24.03.26, Término: 02.04.26, PA: 42529; ROSIVALDO BEZERRA DE SOUZA, CARE, mat. G116878, Início: 11.03.26, Término: 20.03.26, PA: 42527; JAINA SOARES DE ABREU, AFE, mat. G190481, Início: 02.03.26, Término: 11.03.26, PA: 42259; ANTONIO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, TAFE, mat. G000197, Início: 09.03.26, Término: 18.03.26, PA: 42242; e AUDREY CRISTINY SIMÕES ASSAYAG, AFTE, mat. G193560, Início 19.03.26, Término: 31.03.26, PA: 42186. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0149, de 05.05.26, pgs. 1-3. 0143/2026-GSEFAZ-29.04.26 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de abril/2026, licença especial dos servidores: ALEXANDRE AUGUSTO GUEDES GUIMARÃES, GTIFE, mat. G146474, Início: 13.04.26, Término: 17.04.26, PA: 42919; AUDREY CRISTINY SIMÕES ASSAYAG, AFTE, mat. G193560, Início: 07.04.26, Término: 16.04.26, PA: 42702; MARIA DOROTEIA DA COSTA DUARTE, AFE, mat. G108596, Início: 06.04.26, Término: 15.04.26, PA: 42598; e VALMIR CETAURO RAPOSO, CARE, mat. G000789, Início 10.04.26, Término: 09.05.26, PA: 42586. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0150, de 05.05.26, pgs. 1-2. 0144/2026-GSEFAZ-29.04.26 DESIGNAR LÚCIO PEREIRA CARDOSO, AFCTE, mat. 273.336-6A, para responder pelo Departamento de Encargos Gerais, Dívida Pública e Haveres do Estado-DEDIV, no período de 27 a 28.04.2026, viagem a serviço do titular Leonardo dos Santos do Rego Barros, mat. 190.392-6A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0148, de 04.05.26, pg. 1. 0146/2026-GSEFAZ-30.04.26 FIXA o valor da quota para o mês de abril/2026, em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 2.750, de 23/09/2002 e §Único, do Art.1º, do Decreto nº 37.082, de 06/07/2016. Publicada na íntegra no DOE/ SEFAZ, Edição 0148, de 04.05.26, pg. 1. 0148/2026-GSEFAZ-05.05.26 DESIGNAR MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, AFCTE, mat. 106.907-1A, para responder pelo Departamento de Encargos Gerais, Dívida Pública e Haveres do Estado-DEDIV, no período de 04 a 05.05.2026, viagem a serviço do titular Leonardo dos Santos do Rego Barros, mat. 190.392-6A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0152, de 05.05.26, pg. 1. 0149/2026-GSEFAZ-05.05.26 DESIGNAR MARCOS ANTONIO GUERRA PIMENTEL, AFE, mat. 108.587-5A, para responder pela Gerência de Gestão de Documentos e Arquivo - GGDA, no período de 27.04 a 06.05.2026, férias da titular Irade Firmino Cavalcante, mat. 245.929-9B. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0151, de 05.05.26, pgs. 1-2. 0150/2026-GSEFAZ-06.05.26 DESIGNAR BIANCA FALCÃO AZEDO, TAFE, mat. 192.876-7A, RAFAEL CAVALCANTE DE ARAÚJO, TAFE, mat. 190.416-7A, FELIPE SILVA ALBUQUERQUE GUIMARÃES, TAFE, mat. 275.771-0A e VALESKA BRENDA DA SILVA E SILVA, Gerente de Capacitação, mat. 240.920-8C, para Gestão e Fiscalização da despesa acobertada pelo Empenho nº 25/2026-SEFAZ firmado com a empresa CPL BRASIL - CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0159, de 12.05.26, pg. 1. 0152/2026-GSEFAZ-07.05.26 DISPÕE sobre o resultado final da apuração mensal correspondente a abril de 2026, em que consta a relação dos servidores aptos ao recebimento do Benefício Assistencial, conforme disposto no Art. 19 da Portaria Nº 0088/2025, que regulamenta o Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas-SEFAZ/AM. Publicada na íntegra no DOE/ SEFAZ, Edição 0155, de 08.05.26, pgs. 1-71. 0153/2026-GSEFAZ-07.05.26 HOMOLOGA a Resolução nº 004/2026-CRF/SEFAZ, de 23 de abril de 2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0154, de 07.05.26, pgs. 1-6. 0154/2026-GSEFAZ-07.05.26 DESIGNAR ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS, mat. G189872, para responder pela Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos-SEA, no período de 11 a 17.05.2026, em virtude de participação na 60ª Assembleia Geral do Centro Interamericano de Administrações Tributárias - CIAT da titular Alana Barbosa Valério Tomaz, mat. 190.412-4A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0158, de 11.05.26, pg. 1. 0155/2026-GSEFAZ-08.05.26 LOTA CAIMMI MENDONÇA OLIVEIRA, CARE, mat. 274.085-0A, na Subgerência de Supervisão das Declarações Econômico-Fiscais - SGDE, a contar de 07.05.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0159, de 12.05.26, pg. 1. 0156/2026-GSEFAZ-11.05.26 LOTA ALEX DEL GIGLIO, CARE, mat. 190.645-3A, no Gabinete do Secretário - GSEFAZ, a contar de 06.05.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0159, de 12.05.26, pgs. 1-2.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição, em Manaus, 13 de maio de 2026.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício
Protocolo 271244

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 - DGTES/SES-AM

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM, pelo presente Edital, CONVOCA o senhor ANTONIO DA SILVA CRUZ FILHO, ex- Enfermeiro Generalista, a senhora BEVERLY DE OLIVEIRA SOUTO, ex- Técnica de Enfermagem, o senhor ELIAS RAMOS FARIAS FILHO, ex- Médico Graduado, a senhora GELCERLANE MORAIS COSTA, ex- Técnica de Enfermagem, o senhor IVES SANTOS RICKMANN, Agente Administrativo, a senhora LEANA ALVES, ex- Enfermeira Emergencista, o senhor RENATO FERNANDES MELO, ex- Agente Administrativo, a senhora VALESKA LIMA ROQUE, ex- Técnica de Enfermagem, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, COMPARECER à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.º 701 - Aleixo, na Gerência de Remuneração e Benefícios - GRB/DGTES, para tratar assuntos de seu interesse. (Processos SIGED n.º 01.01.017129.000082/2025-68; 01.01.017101.034366/2024-85; 01.01.017101.004401/2024-31; 01.01.017125.000426/2025-79; 01.01.017101.003859/2021-20; 01.01.017115.000262/2025-07; 01.01.017133.000082/2022-56; 01.01.017101.046526/2024-39). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 05 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 271154

PORTARIA Nº 369/2026-GAB/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o Decreto nº 49.374, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE do dia 26.04.2024, Poder Executivo-Seção I, páginas 11/12, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde-SES-AM, e dá outras providências, republicado no DOE de 02.05.2024, Poder Executivo Seção I, páginas 9/10; CONSIDERANDO o Decreto nº 53.910, de 01.04.2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de mesma data, Poder Executivo-Seção I, página 6, que prorroga o Decreto nº 49.374; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 384/2024-GAB/SES-AM, em que designa profissionais para compor o Grupo de Trabalho, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE de 16.05.2024, Poder Executivo-Seção II, página 6, republicada no DOE de 29.05.2024, Poder Executivo-Seção II, páginas 3/4, republicada no DOE de 07.06.2024, Poder Executivo-Seção II, página 4; e, CONSIDERANDO que consta no Processo n.º 01.01.017101.011740/2024-74, Processo n.º 01.01.017101.005447/2026-30 (SIGED).

RESOLVE:

I - DISPENSAR o Sr. BRUNO CESAR ZAU DE OLIVEIRA, da função de APOIO TÉCNICO-ESPECÍFICO do Grupo de Trabalho constituído por esta SES-AM, a contar de 04.05.2026.
II - DESIGNAR a Sra. KAMILA ARAÚJO PINHEIRO, para desempenhar a função citada no item I desta Portaria, a contar de 04.05.2026.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE. Em Manaus-AM, 12 de maio de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 271171

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 022/2026 - SEAGA/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.01.013102.001185/2026-73, referente ao Pregão Eletrônico nº 328/2025-CSC, oriundo do Processo nº 01.01.017101.047120/2024-73 que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório;
RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no Ofício n. 684/2026 - GP/CSC, e na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 328/2025-CSC. II - ADJUDICAR a empresa, TECME DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 31.829.598/0002-30, arrematante do item 18, cujo valor

importou em R\$ 1.125.000,00 (Um milhão e cento e vinte e cinco mil reais), referente a aquisição pelo menor preço por item, de equipamento e material permanente para atender as necessidades do Hospital de Tefé/AM - SES-AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Manaus/AM, 12 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 271174

RESOLUÇÃO CIB Nº 033/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Solicitação de emissão de Resolução CIB/AM para aprovação do Plano de Ação nº 09032026-092768 / 2026, cadastrado na Plataforma Transferegov, vinculado à Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202639260004 de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, visando aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção, destinada ao município de Anori/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios; CONSIDERANDO o ciclo para cadastramento de propostas de projeto referentes aos recursos de Emendas Parlamentares Federais e de Programas do Ministério da Saúde - MS para 2026, em conformidade ao disposto nos § 11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR Nº 2, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, às decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a aprovação do objeto pleiteado em deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) é um dos critérios de aprovação da proposta, nos termos do art. 5º, §1º, inciso I, alínea "h", da Portaria Conjunta MF/MGI nº 15/2025;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 005/2026 que dispõe sobre solicitação de aprovação, para a emissão de Resolução CIB/AM imediata, mediante Parecer Técnico e atendimento aos critérios para aprovação das propostas de projetos referente aos recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais e recursos de Programas do MS, destinados aos municípios do estado do Amazonas e à Gestão Estadual, sem a apreciação da plenária, em função dos prazos estabelecidos para apresentação de propostas nos sistemas do MS;

CONSIDERANDO o Plano de Ação nº 09032026-092768/ 2026, devidamente cadastrado na Plataforma Transferegov, aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção;

CONSIDERANDO que a restrição orçamentária frente à crescente demanda de atendimentos torna imperativo o aporte de recursos federais para assegurar a manutenção da infraestrutura e dos parâmetros técnicos de qualidade da assistência prestada à população;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.018092/2026-49 (SIGED) que trata da solicitação de aprovação do Plano de Ação nº 09032026-092768/ 2026, cadastrado na Plataforma Transferegov, vinculado à Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202639260004, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, no valor de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), a aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção

CONSIDERANDO que a área técnica do DEPLAN/SES é de parecer favorável à aprovação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032026-092769/2026, cadastrado na Plataforma Transferegov, vinculado à Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202639260004, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, no valor de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), destinada ao município de Anori/AM, visando a aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância

Tipo A - Simples Remoção, cuja execução da despesa deverá ocorrer em observância ao plano de ação e em conformidade com a legislação vigente.
R E S O L V E: **CONSENSUAR** pela aprovação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032026-092769/2026, cadastrado na Plataforma Transferegov, vinculado à Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202639260004, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, no valor de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), destinada ao município de Anori/AM, visando a aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção, cuja execução da despesa deverá ocorrer em observância ao plano de ação e em conformidade com a legislação vigente.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 033/2026, datada de 13 de maio de 2026, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 271201

PORTARIA Nº 364/2026 - DGES/SES -AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED nº.01.01.017119.000042/2026-16;01.01.017116.000256/2026-12; 01.01.017146.000469/2025-06;01.01.017111.000164/2025-00; 01.01.017111.000627/2025-25;01.01.017116.000255/2026-78; 01.01.017101.017904/2025-58/SES AM.**
R E S O L V E: **DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e a contar de:** **1- EMILLY CARDOSO BITENCOURT**, Técnico de Enfermagem, 253.903-9 A, **24/01/2026;** **2- GENILDA PEREIRA DE NEGREIROS**, Técnico de Enfermagem, 250.425-1 B, **04/03/2026;** **3- IDELFONSO SILVA LOPES**, Técnico de Enfermagem, 251.981-0 A, **09/05/2026;** **4- JOSILEIDE NASCIMENTO DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 251.403-6 A, **08/05/2026;** **5- LEIDIANE MARIA DE JESUS VELOSO DA SILVA**, Fisioterapeuta Intensivista, 246.626-0 B, **28/03/2026;** **06- LIZIVANE FERREIRA DE SOUSA**, Técnico de Enfermagem, 250.166-0 A, **31/01/2026;** **07- ZUINGRE SANTOS DA SILVA**, Fisioterapeuta Intensivista, 262.203-3 A, **01/05/2026. CIENTIFIQUE -SE, CUMPRA -SE, REGISTRE -SE E PUBLIQUE -SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Em Manaus, 13 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 271207

PORTARIA Nº 334/2026 - DGES/SES -AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **PROCESSO SIGED nº. 01.01.017307.000912/2025-59; 01.01.017101.005881/2025-39; 01.01.017307.000256/2026-75; 01.01.017146.000569/2025-32; 01.01.017115.000398/2024-28/SES AM.**
RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e a contar de:** **1-ELIANE FERREIRA DO NASCIMENTO**, Técnica de Enfermagem, 251.724-8A, **13/04/2026;** **2-ELISANGELA ALVES MARTINS LEMOS**, Farmacêutica Temporária, 260.796-4A, **06/09/2025;** **3-KATIA CRISTINA MORAES DA COSTA**, Técnica de Enfermagem, 260.069-2A, **15/04/2026;** **4-TARCISIO CORREA VENTURA**, Técnico de Enfermagem, 250.794-3A, **18/10/2025;** **5-WYGRID CORREA CASTRO**, Técnico de Enfermagem, 250.026-4A, **11/01/2025. CIENTIFIQUE -SE, CUMPRA -SE, REGISTRE -SE E PUBLIQUE -SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES/AM.**

Manaus, 05 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 271208

EXTRATO-ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa ICEA - INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA; **OBJETO:** Acréscimo em aproximadamente 30,37% do valor do Contrato Primitivo Atualizado, a contar de 01/04/2026, para inclusão do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste, do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul e da Captação de Órgãos - Coordenação de Órgãos E Transplantes do Lote V; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.709.311,20 (quatro milhões, setecentos e nove mil, trezentos e onze reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 1.500.1210; NE nº 1453, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.000473/2026-71.

Manaus, 12 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 271179

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 407, DE 13 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.038233/ 2025-85 -SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
- Orlei Araújo Maia;
- Maria das Dores Lima da Silva.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271156

PORTARIA GS Nº 406, DE 12 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.007755 /2025-35-SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **RAIMUNDO NONATO CONDE DA COSTA**, Professor, matrícula nº 163.606-5 A/B, lotado na Escola Estadual Antonio Ferreira Guedes, no município de Careiro da Várzea, para o exercício do mandato de Vereador do município de Careiro da Várzea, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2028, nos termos do artigo 38, III, da Constituição Federal de 1988, bem como Constituição do Estado do Amazonas, na Lei Estadual nº 1.778/1987 e na Lei Estadual nº 1.762/1986.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271159

PORTARIA GS Nº 402, DE 11 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.006448/ 2025-37- SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

AFASTAR a servidora **LUISTELA SARAIVA DE LUCENA**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 2172156-0A, no período de 07/02/2025 a 06/02/2030, para exercer mandato classista na Associação Representativa dos Servidores Públicos com Deficiência do Estado do Amazonas (ASPEDAM).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271163

PORTARIA GS Nº 408, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO a Portaria GS nº 940, publicada no Diário Oficial do Estado, de 17/08/2022, que designou como Gestor do Fomento o servidor **Allyson de Castro Lopes**, matrícula nº 223.156-5A, para fiscalizar e acompanhar o Termo de Fomento nº 13/2022;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 041/2026-GER/SEDUC/SIGED,

RESOLVE

I. DESIGNAR, como **SUPLENTE**, na Portaria GS nº 940, publicada no Diário Oficial do Estado, de 17/08/2022, com competência para substituir o Gestor do Fomento, em casos de impedimentos e afastamentos legais, a servidora **SAMANTHA CATRY COUTEIRO NOBRE**, CPF nº 940.464.842-68, matrícula nº 217.597-5A, lotada na CEM/GER/DEPPE, para fiscalizar e acompanhar o Termo de Fomento Nº. 013/2022, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC e o Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Cultura do Estado do Amazonas-IDEPECAM, referente ao Plano de Trabalho nº 002893-SISCONV/SEFAZ, que tem por objeto: Realizar o Projeto "QUALIFICA AMAZONAS", que visa o desenvolvimento da qualificação profissional de estudantes do Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) da Rede Estadual de Ensino, em contraturno escolar, aspirando a geração de empregos e renda a futuros profissionais e os protegendo de situações de vulnerabilidade na Zona Leste, no município de Manaus/AM, para atender 500 (quinhentos) alunos oriundo da Emenda Parlamentar nº 39/2022 de autoria do Deputado Fausto Vieira dos Santos Júnior, a contar de 07/05/2026 e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor;

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271165

PORTARIA GS Nº 386, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.018503/2026-12/ SEDUC/SIGED e o Memorando Nº 225/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED;

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor (a) **ISRAEL NOGUEIRA ANES**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 187614-7A/E, para exercer a função de Diretor interino Escolar da Escola Estadual Fueth Paulo Mourão (Tipo II, Simbologia FGD2), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, no período de 11/03/2026 a 06/05/2026, em substituição ao(a) servidor(a) **MARCIA FERNANDA COSTA DO NASCIMENTO**, PEDAGOGO PD40.ESP-III, matrícula nº 219555-0A, que se encontrava de licença médica, conforme Laudo Médico Nº 339293/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271166

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR- CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 1093/2026- GPREV/SEDUC/SIGED.

Adelina Silva Amaral - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 138910-6C; período: 25.10.2025 a 23.12.2025.

Alberto Nascimento Franco - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 182275-6C; período: 08.09.2025 a 08.09.2025.

Alberto Nascimento Franco - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 182275-6C; período: 15.09.2025 a 15.09.2025.

Alberto Nascimento Franco - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 182275-6C; período: 22.09.2025 a 22.09.2025.

Alberto Nascimento Franco - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 182275-6C; período: 25.08.2025 a 25.08.2025.

Alberto Nascimento Franco - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 182275-6C; período: 28.08.2025 a 28.08.2025.

Aldanira de Souza Castro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143507-8A; período: 10.10.2025 a 06.02.2026.

Alessandro da Silva Maciel - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217286-0A; período: 01.11.2025 a 07.11.2025.

Aline Fabiola da Silva Mendonca Leao - cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 253897-0A; período: 31.10.2025 a 31.10.2025.

Amarilda Egas de Sa - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 240832-5A; período: 08.07.2025 a 04.11.2025.

Amarilda Egas de Sa - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 240832-5A; período: 14.05.2025 a 12.06.2025.

Ana Carla Xavier da Cunha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249317-9A; período: 31.10.2025 a 29.12.2025.

Ana Cleide Rodrigues Sousa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217024-8A; período: 04.11.2025 a 01.02.2026.

Ana Cristina Carvalho Pinheiro - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 127420-1B; período: 20.10.2025 a 18.12.2025.

Ana Cristina Nogueira de Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 140097-5B; período: 14.10.2025 a 13.11.2025.

Ana Cristina Pereira Araujo - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217097-3A; período: 26.09.2025 a 24.11.2025.

Ana Libia Lopes Lins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 204369-6B; período: 31.10.2025 a 10.01.2026.

Ana Paula Thomassen Correa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 200935-8K; período: 23.08.2025 a 06.12.2025.

Ana Rita Cavalcante Holanda - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 186186-7A; período: 18.09.2025 a 01.11.2025.

Anaclei Fohladela Vaz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 214530-8E; período: 20.10.2025 a 18.12.2025.

Andrea Lima Lopes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233382-1A; período: 01.04.2025 a 13.04.2025.

Andrea Lima Lopes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233382-1A; período: 20.09.2025 a 18.11.2025.

Andrea Lima Lopes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233382-1A; período: 21.08.2025 a 19.09.2025.

Andrea Lima Lopes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233382-1A; período: 22.07.2025 a 20.08.2025.

Angelica Maria Leite Vilas Boas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 127804-5D; período: 28.10.2025 a 25.01.2026.

Anne Ariadne Alves Menezes Ponce Leao - cargo: PEDAGOGO PD20. LPL-IV; matrícula: 239702-1A; período: 22.09.2025 a 20.12.2025.

Antonia Celia Fernandes da Silva Lima - cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-III; matrícula: 186854-3A; período: 09.11.2025 a 15.12.2025.

Ariana Barreto do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234389-4A; período: 21.10.2025 a 04.12.2025.

Azenate Monteiro Maia - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234693-1A; período: 27.09.2025 a 25.11.2025.

Cacilda Siqueira Martins - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 012401-0B; período: 31.10.2025 a 07.11.2025.

Carlos Eduardo de Souza Mendonca - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232113-0A; período: 02.10.2025 a 30.12.2025.

Carlos Jose Barros Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259541-9A; período: 16.11.2025 a 13.02.2026.

Chiscaulen Ribeiro Ramos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 258598-7A; período: 19.09.2025 a 07.11.2025.

Cintia Maria da Silva Tupinamba - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 133284-8F; período: 20.10.2025 a 18.12.2025.

Claudia Maria de Souza Duarte - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 151553-5A; período: 05.11.2025 a 02.02.2026.

Damares de Souza Alencar - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239826-5A; período: 30.10.2025 a 28.12.2025.

Dilene da Cruz Bernardo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 195295-1B; período: 27.10.2025 a 25.12.2025.

Elaine Pereira Feitoza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249287-3A; período: 28.10.2025 a 26.12.2025.

Eliane Hernani de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 028673-7C; período: 02.09.2025 a 30.11.2025.

Emanuel de Nazareno Sampaio Magalhaes Sobrinho - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 258889-7A; período: 04.08.2025 a 08.08.2025.

Ezeckiel Bruno Amaral Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 208226-8D; período: 24.09.2025 a 22.12.2025.

Fabia Ribeiro da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166000-4A; período: 29.10.2025 a 31.10.2025.

Fabiana Santos Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219084-2A; período: 22.09.2025 a 21.10.2025.

Fabiana Santos Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219084-2A; período: 31.10.2025 a 29.12.2025.

Fabio de Souza Dias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 181011-1A; período: 23.10.2025 a 21.12.2025.

Flavio Coelho Ribeiro - cargo: VIGIA; matrícula: 129898-4B; período: 28.10.2025 a 25.01.2026.

Geandrey Pedro da Silva Xavier - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 182084-2A; período: 09.09.2025 a 07.03.2026.

George Magalhaes dos Santos - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 163582-4C; período: 07.11.2025 a 15.01.2026.

George Magalhaes dos Santos - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163582-4A; período: 07.11.2025 a 15.01.2026.

Gersonita Maria Silva de Vera Cruz - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239527-4A; período: 16.10.2025 a 29.11.2025.

Gilmara Aguiar da Silva Carneiro Campos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 152909-9B; período: 03.02.2025 a 03.05.2025.

Gilmara Aguiar da Silva Carneiro Campos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 152909-9B; período: 28.10.2025 a 26.12.2025.

Henrique Oliveira do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258834-0A; período: 30.10.2025 a 28.12.2025.

Iamara de Freitas Bezerra - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143539-6A; período: 16.10.2025 a 14.12.2025.

Jaecy Gomes Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234240-5A; período: 31.10.2025 a 28.01.2026.

Jandercley Lima da Silva - cargo: VIGIA; matrícula: 163232-9A; período: 23.09.2025 a 21.11.2025.

Jessica Marinho Martins Sakuta - cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS. ASC-III; matrícula: 239002-7A; período: 15.09.2025 a 12.01.2026.

Joao Aristeu de Souza Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149650-6D; período: 19.09.2025 a 18.10.2025.

Joao Aristeu de Souza Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149650-6D; período: 20.10.2025 a 18.11.2025.

Jorge Harison Pereira do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 216091-9B; período: 18.10.2025 a 08.11.2025.

Josivania Sena de Aguiar Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258674-6A; período: 03.11.2025 a 30.11.2025.

Larissa Pollari Araujo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217343-3A; período: 10.10.2025 a 17.10.2025.

Luciana Mara Carvalho Aguiar - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145218-5A; período: 11.09.2025 a 24.09.2025.

Luciana Mara Carvalho Aguiar - cargo: PROFESSOR; matrícula: 145218-5B; período: 11.09.2025 a 24.09.2025.

Luciane Sa da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 179066-8A; período: 19.11.2025 a 16.02.2026.

Luciney Freitas Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233647-2A; período: 01.10.2025 a 15.10.2025.

Manoela Franco da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233623-5B; período: 01.10.2025 a 01.10.2025.

Manoela Franco da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233623-5B; período: 06.10.2025 a 06.10.2025.

Manoela Franco da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233623-5B; período: 08.10.2025 a 10.10.2025.

Manoela Franco da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233623-5A; período: 01.10.2025 a 01.10.2025.

Manoela Franco da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233623-5A; período: 06.10.2025 a 06.10.2025.

Manoela Franco da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233623-5A; período: 08.10.2025 a 10.10.2025.

Marcelle Nogueira Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 202846-8D; período: 01.10.2025 a 17.10.2025.

Marcineli de Brito Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 168005-6B; período: 17.10.2025 a 15.12.2025.

Marcus Marins de Melo - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 208957-2B; período: 09.09.2025 a 25.09.2025.

Maria Angelica Ribeiro dos Santos - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163514-0A; período: 29.09.2025 a 12.10.2025.

Maria Gracy Santana Gomes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 187507-8E; período: 11.09.2025 a 09.12.2025.

Maria Iranice Pontes Fonseca - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 207045-6B; período: 29.09.2025 a 12.10.2025.

Maria Luciene Vital da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219781-2A; período: 05.08.2025 a 19.08.2025.

Maria Luiza Alexandre de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217089-2A; período: 01.09.2025 a 15.09.2025.

Maria Luiza Alexandre de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217089-2A; período: 11.08.2025 a 15.08.2025.

Maria Luiza Alexandre de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217089-2A; período: 13.09.2025 a 27.09.2025.

Maria Marta Lopes Araujo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222203-5A; período: 07.10.2025 a 05.12.2025.

Marilene Miranda dos Reis - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143401-2A; período: 30.10.2025 a 28.12.2025.

Marilene Miranda dos Reis - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143401-2D; período: 30.10.2025 a 28.12.2025.

Marival dos Santos Araujo - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 162799-6A; período: 29.10.2025 a 25.02.2026.

Marlene Azevedo Evaristo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 181966-6A; período: 28.09.2025 a 26.12.2025.

Marta Azevedo de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 213241-9C; período: 28.10.2025 a 26.12.2025.

Martha Benfica do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 230580-1B; período: 01.11.2025 a 30.12.2025.

Meirilane Lima Reis - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 186300-2A; período: 30.09.2025 a 29.10.2025.

Nadia Angulo Mendes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253801-6A; período: 07.07.2025 a 24.09.2025.

Neocy Queiroz Marinho Serruya - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138901-7B; período: 03.11.2025 a 01.01.2026.

Neocy Queiroz Marinho Serruya - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138901-7C; período: 03.11.2025 a 01.01.2026.

Paula Edna de Moraes e Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160985-8A; período: 23.10.2025 a 20.01.2026.

Rafaela Barros Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 194422-3E; período: 22.09.2025 a 22.09.2025.

Rannah Hochelle Batista Albuquerque - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219778-2A; período: 16.10.2025 a 11.11.2025.

Robson Menezes Vasconcelos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 215345-9B; período: 02.10.2025 a 30.11.2025.

Rosalia Ferreira da Silva Monteiro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 209050-3B; período: 17.11.2025 a 01.12.2025.

Rose Clea Arcanjo Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160566-6A; período: 14.10.2025 a 12.12.2025.

Sancao de Loiola Castro - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164010-0A; período: 12.10.2025 a 10.12.2025.

Silvia Fernanda Vasconcelos da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217575-4A; período: 04.11.2025 a 29.01.2026.

Yone Oliveira de Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217410-3A; período: 08.10.2025 a 05.01.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 271173

PORTARIA GSE Nº 472, DE 13 DE MAIO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 1117/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, de 29/12/2025, com fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa ao fornecimento do serviço de abastecimento de água, prestados durante o período de fevereiro a agosto de 2022, visando

atender o anexo do Colégio Militar da Polícia Militar-CMPM I, sem o devido procedimento, tendo como interessada **MANAUS AMBIENTAL S.A., CNPJ nº 03.264.927/0001-27**, conforme informações contidas nos autos do **Processo nº 01.01.028101.052488/2025-50-SEDUC/SIGED**;
CONSIDERANDO o entendimento exposto no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço de abastecimento de água;

RESOLVE:

- I. NÃO APLICAR PENALIDADE** ao responsável pelo atesto, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestido pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;
- II. RECONHECER** a dívida no valor **R\$ 51.108,95 (cinquenta e um mil e cento e oito reais e noventa e cinco centavos)**, em favor da **MANAUS AMBIENTAL S.A., CNPJ nº 03.264.927/0001-27**, com fulcro nos artigos nº 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e em razão de ter atendido os requisitos exigidos nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º, da Instrução Normativa nº 02/2024-CGE/AM, conforme exposto no Relatório Final;
- III. CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.
- IV.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271176

PORTARIA GSE Nº 473, DE 13 DE MAIO 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

- CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
- CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
- CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.028172/2025-48-SEDUC/SIGED

EUDIS NATANAEL SAMPAIO DE LIMA, PROFESSOR, município de Autazes/AM, referente as matrículas e períodos relacionados abaixo:

- .matrícula nº 054.818: 01/06/1996 a 31/12/1996;
- .matrícula nº 007.328-8B: 01/03/1998 a 31/12/1998;
- .matrícula nº 007.328-8E: 01/02/1999 a 28/02/1999;
- .matrícula nº 007.328-8G: 01/03/2000 a 31/12/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 13 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271177

PORTARIA GSE Nº 474, DE 13 DE MAIO 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

- CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
- CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
- CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.018080/2026-30-SEDUC/SIGED

ANTONIO ELITO GOMES DE SÁ, PROFESSOR, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:

- .matrícula nº 007.071-8A: 01/01/1998 a 31/12/1998;
- .matrícula nº 007.071-8B: 01/01/1998 a 31/12/1998;
- .matrícula nº 007.292-3A: 01/01/1998 a 31/01/1998;

- .matrícula nº 007.292-3B: 04/02/1999 a 31/12/1999; 10/02/2000 a 31/01/2001;
- .matrícula nº 007.292-3C: 04/02/1999 a 31/12/1999; 10/02/2000 a 31/01/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 13 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271178

EXTRATO DE CONCESSÃO DAS LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1098/2026- GPREV/SEDUC/SIGED.

- Adelia Maia de Oliveira** - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 219808-8B; período: 03.12.2025 a 17.12.2025.
- Adriana Nascimento dos Santos Vitor** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166093-4A; período: 29.11.2025 a 28.12.2025.
- Adriana Nascimento dos Santos Vitor** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166093-4B; período: 29.11.2025 a 28.12.2025.
- Amanda Alfaia Costa** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259546-0A; período: 30.10.2025 a 08.11.2025.
- Ana Amelia de Sousa** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222870-0A; período: 07.09.2025 a 21.10.2025.
- Ana Amelia de Sousa** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222870-0A; período: 22.10.2025 a 20.12.2025.
- Ana Maria Lima Dias** - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 119690-1B; período: 27.11.2025 a 10.12.2025.
- Andreison de Souza Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 217462-6B; período: 29.11.2025 a 28.12.2025.
- Andreison de Souza Silva** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217462-6A; período: 29.11.2025 a 28.12.2025.
- Arianny Souza Macedo** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 210482-2B; período: 18.05.2025 a 05.08.2025.
- Astrid Socorro Chagas e Silva** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-I; matrícula: 019974-5B; período: 13.11.2025 a 10.02.2026.
- Breno Miranda Moreira** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233346-5A; período: 03.11.2025 a 26.12.2025.
- Breno Miranda Moreira** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233346-5B; período: 03.11.2025 a 26.12.2025.
- Bruna Paula Mota Gimenez** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218420-6A; período: 06.10.2025 a 03.01.2026.
- Cheyla Uayte Brito Cunha** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182570-4A; período: 16.10.2025 a 17.10.2025.
- Cheyla Uayte Brito Cunha** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182570-4A; período: 29.10.2025 a 26.01.2026.
- Claudia Amoedo da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 181112-6A; período: 27.11.2025 a 25.01.2026.
- Deborah Janny Marinho de Castro Gimaque** - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 233820-3A; período: 17.09.2025 a 23.09.2025.
- Edivania Frutuoso da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 229952-6B; período: 27.10.2025 a 10.12.2025.
- Ednelson Mota Batista** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 147765-0B; período: 15.12.2025 a 29.12.2025.
- Ednelson Mota Batista** - cargo: PROFESSOR; matrícula: 147765-0C; período: 15.12.2025 a 29.12.2025.
- Erivam Goncalves dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 103567-3B; período: 26.11.2025 a 25.03.2026.
- Genivaldo de Oliveira Santiago** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 131686-9I; período: 17.11.2025 a 16.12.2025.
- Heliandro Vina de Andrade** - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-III; matrícula: 113965-7B; período: 19.08.2025 a 16.12.2025.
- Hellenne Grimm Barros da Fonseca** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 190522-8A; período: 06.10.2025 a 03.01.2026.
- Isaac de Moraes do Nascimento** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233639-1A; período: 21.07.2025 a 18.09.2025.
- Ivana Maria Brito dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233888-2A; período: 21.10.2025 a 19.12.2025.
- Joao Paulo Soares da Costa** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 202979-0B; período: 16.11.2025 a 13.02.2026.
- Joao Paulo Soares da Costa** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 202979-0D; período: 16.11.2025 a 13.02.2026.
- Joao Victor Ferreira** - cargo: VIGIA; matrícula: 140691-4B; período: 08.01.2026 a 07.05.2026.
- Jocasta Souza da Silva** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 208274-8C; período: 22.10.2025 a 19.01.2026.

Jocimara Campos da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 251732-9B; período: 16.12.2025 a 13.02.2026.

Jose Farias Bernardes - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 153876-4C; período: 30.10.2025 a 28.12.2025.

Jucilene Monteiro Falcao - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 170814-7F; período: 08.10.2025 a 17.10.2025.

Jucilene Monteiro Falcao - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 170814-7F; período: 20.10.2025 a 20.10.2025.

Jucilene Monteiro Falcao - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 170814-7F; período: 24.09.2025 a 24.09.2025.

Jucilene Monteiro Falcao - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 170814-7F; período: 29.09.2025 a 29.09.2025.

Jucimara de Souza Brito - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223008-9A; período: 09.08.2025 a 15.08.2025.

Ketlen Gomes Nascimento Medim - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 233694-4A; período: 13.11.2025 a 11.01.2026.

Ketren Costa Batista - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 212491-2B; período: 03.11.2025 a 02.12.2025.

Kleper Evanovick Leitao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143601-5A; período: 12.12.2025 a 09.02.2026.

Kleper Evanovick Leitao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143601-5B; período: 12.12.2025 a 09.02.2026.

Lennie Dantas Cavalcante - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223408-4A; período: 14.11.2025 a 13.12.2025.

Lennie Dantas Cavalcante - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223408-4A; período: 14.12.2025 a 12.03.2026.

Liana Kely Souza Pinto - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 180289-5B; período: 04.11.2025 a 02.01.2026.

Liliane Diniz Gouvea - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 194604-8E; período: 30.10.2025 a 13.11.2025.

Luciana Adrian Garcia Rocha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 261744-7A; período: 21.10.2025 a 19.12.2025.

Luciana Amud Souto Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 178541-9C; período: 08.09.2025 a 05.01.2026.

Marco Aurelio Gomes Lopes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 168536-8E; período: 31.10.2025 a 28.01.2026.

Marcus Marins de Melo - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 208957-2B; período: 01.11.2025 a 15.12.2025.

Maria da Conceicao Lira Cunha - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 181049-9A; período: 15.10.2025 a 28.10.2025.

Maria da Conceicao Silva de Queiroz - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 184184-0A; período: 11.06.2025 a 10.07.2025.

Maria de Nazare Pires Filgueiras - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 194555-6G; período: 21.11.2025 a 20.12.2025.

Maria Francisca de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145772-1D; período: 13.10.2025 a 15.12.2025.

Maria Ivone Gama Pereira - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula: 144186-8G; período: 24.11.2025 a 21.02.2026.

Maria Izabel Farias de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 171491-0C; período: 02.10.2025 a 03.10.2025.

Maria Izabel Farias de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 171491-0C; período: 06.10.2025 a 07.10.2025.

Maria Izabel Farias de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 171491-0C; período: 20.10.2025 a 20.10.2025.

Maria Izabel Farias de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 171491-0D; período: 02.10.2025 a 03.10.2025.

Maria Izabel Farias de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 171491-0D; período: 06.10.2025 a 07.10.2025.

Maria Izabel Farias de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 171491-0D; período: 20.10.2025 a 20.10.2025.

Maria Leonaria Melo Martins - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182865-7A; período: 03.10.2025 a 01.11.2025.

Maria Luiza Alexandre de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217089-2A; período: 23.07.2025 a 25.07.2025.

Marilene Lucio Pinheiro - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 166132-9A; período: 09.10.2025 a 07.12.2025.

Marinete da Conceicao Teles Gonzaga - cargo: PROFESSOR PF20.LPLIV; matrícula: 201323-1D; período: 15.10.2025 a 11.01.2026.

Marluce Loureiro Monteiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 222108-0G; período: 02.10.2025 a 16.10.2025.

Mizael Garcia Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149001-0A; período: 04.11.2025 a 11.11.2025.

Mizael Garcia Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149001-0A; período: 21.10.2025 a 21.10.2025.

Nadia Angulo Mendes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253801-6A; período: 25.09.2025 a 22.01.2026.

Nathalia Gianine Negreiros da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253937-3A; período: 07.07.2025 a 21.07.2025.

Nathalia Gianine Negreiros da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253937-3A; período: 23.07.2025 a 06.08.2025.

Nilson Paulo Reis Vieira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219531-3A; período: 02.05.2022 a 16.05.2022.

Nilson Paulo Reis Vieira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219531-3A; período: 11.07.2023 a 25.07.2023.

Nilson Paulo Reis Vieira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219531-3A; período: 27.04.2024 a 26.05.2024.

Nilson Paulo Reis Vieira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219531-3A; período: 27.05.2024 a 25.06.2024.

Nilson Paulo Reis Vieira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219531-3A; período: 27.06.2024 a 26.07.2024.

Noelma Araujo de Seixas - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 194136-4B; período: 01.10.2025 a 29.11.2025.

Patricia Andrea Miranda de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 171238-1B; período: 29.09.2025 a 27.12.2025.

Pedro Paulo Silva Brito - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 118765-1E; período: 02.12.2025 a 09.02.2026.

Pedro Paulo Silva Brito - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 118765-1F; período: 02.12.2025 a 09.02.2026.

Priscila Andrade Conceição - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218550-4A; período: 30.10.2025 a 28.12.2025.

Renato da Silva Dutra - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 191106-6A; período: 06.10.2025 a 04.12.2025.

Robson Andrade Correa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 181994-1C; período: 22.10.2025 a 20.11.2025.

Rosa Cristina Almeida de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 163236-1C; período: 06.11.2025 a 05.12.2025.

Rosa Cristina Almeida de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 163236-1C; período: 09.12.2025 a 28.12.2025.

Rose Clea Arcanjo Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160566-6A; período: 16.12.2025 a 27.12.2025.

Rose Clea Arcanjo Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 160566-6D; período: 16.12.2025 a 27.12.2025.

Rosimary Mota Moraes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 220693-5A; período: 03.12.2025 a 17.12.2025.

Salvia da Silva Barros - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 181419-2B; período: 06.11.2025 a 05.12.2025.

Samara Marques Freitas - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233424-0A; período: 17.09.2025 a 01.10.2025.

Shirley do Carmo Silveira - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 180900-8A; período: 24.11.2025 a 23.12.2025.

Sonia Maria de Oliveira Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 170389-7C; período: 16.10.2025 a 04.11.2025.

Suzana Kelly da Silva Rosario - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219773-1A; período: 02.10.2025 a 30.11.2025.

Thiago Cristovao Guimaraes - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 217174-0A; período: 04.11.2025 a 31.01.2026.

Vanuza Pereira de Brito - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 266105-5A; período: 12.11.2025 a 18.11.2025.

Vanuza Pereira de Brito - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 266105-5A; período: 24.11.2025 a 11.12.2025.

Wilder Max Vieira dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 197780-6C; período: 27.10.2025 a 24.01.2026.

Wilsa da Silva Wesem - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239253-4A; período: 30.10.2025 a 13.11.2025.

Wilson Efren do Lago Reis - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149536-4A; período: 04.10.2025 a 30.11.2025.

Wilson Efren do Lago Reis - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 149536-4D; período: 04.10.2025 a 30.11.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 13 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271180

PORTARIA GSE Nº 475, DE 13 DE MAIO 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.009397/2026-86-SEDUC/SIGED ELGA DA SILVA SCHRAMM, PROFESSOR, matrícula nº 007.482-9A/058.357, município de Iranduba/AM, referente aos períodos de: 01/11/1996 a 31/12/1996 e de 01/03/1997 a 31/03/1998.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 13 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271188

PORTARIA GS Nº 415, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO a Portaria GS nº 397, publicada no Diário Oficial do Estado, de 01/04/2022, que designou como Gestora do Fomento a servidora Nirley Ramos de Oliveira, matrícula: 182.331-0A, para fiscalizar e acompanhar o Termo de Fomento nº 02/2022;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 032/2026-CPMA/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DESIGNAR, como **SUPLENTE**, na Portaria nº 397, publicada no Diário Oficial do Estado, de 01/04/2022, com competência para substituir a Gestora do Fomento, em casos de impedimentos e afastamentos legais, a servidora **VANESSA LIMA DE ALMEIDA**, CPF nº 221.028.558-56, matrícula nº 239.187-2A, lotada no Núcleo de Educação Integral-NEI, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC** e o **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE-IDECAE**, cujo objeto é a realização de Avaliação Diagnóstica e Vocacional para a implantação do PROGRAMA DNA DO BRASIL NA ESCOLA, voltado ao desenvolvimento socioeducativo, psicossocial e físico dos alunos matriculados nas escolas de Ensino Médio de Tempo Integral das escolas da Rede Estadual de Ensino desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, referente ao Plano de Trabalho nº 002786-SISCONV/SEFAZ, **a contar do dia 11/05/2026** e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271192

PORTARIA GS Nº 410, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO a **Portaria GS nº 1.173**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06/10/2021, que designou como Fiscal de Convênio o servidor

Allyson de Castro Lopes, matrícula nº 223.156-5A, para fiscalizar e acompanhar o Termo de Convênio nº 23/2020;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 040/2026-GER/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, como **SUPLENTE**, na **Portaria nº 1.173** publicada no Diário Oficial do Estado, de 06/10/e 2021, com competência para substituir o Fiscal de Convênio, em casos de impedimentos e afastamentos legais, a servidora **CARLA CAROL PINTO AYRES**, CPF nº 833535932-68, matrícula nº 218372-2A/B, lotada CEM/GER/DEPPE, para fiscalizar e acompanhar o **Termo de Convênio nº 23/2020**, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC** e a **Associação Beneficente Social Violeta**, referente ao Plano de Trabalho nº001499-SISCONV/SEFAZ, que tem por objeto: Repasse de recurso para realizar o projeto “Qualifica Mauá”, que visa o desenvolvimento da qualificação profissional de estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, no contraturno escolar, aspirando a geração de empregos e renda a futuros profissionais e os protegendo de situações de vulnerabilidade na Zona Sul e adjacências no Município de Manaus/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 070/20 de autoria da Deputada Mayara Monique Figueiredo Pinheiro Reis, conforme Plano de trabalho nº 001499 SISCONV/SEFAZ, **a contar de 07/05/2026**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271193

PORTARIA GS Nº 409, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO a **Portaria GS nº 1173**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06/10/2021, que designou como Fiscal de Convênio o servidor **Allysson Castro Lopes**, matrícula:223.156-5A, para fiscalizar e acompanhar o Termo de Convênio nº 20/2020;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 040/2026-GER/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, como **SUPLENTE**, na **Portaria nº 1173**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06/10/2021, com competência para substituir a Fiscal do Convênio, em casos de impedimentos e afastamentos legais, a servidora **CARLA CAROL PINTO AYRES**, CPF nº 833.535.932-68, matrícula nº: 218372-2A/B, lotada na Coordenação do Ensino Médio CEM/GER/DEPPE, para fiscalizar e acompanhar o **Termo de Convênio nº 20/2020**, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC** e o **Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Cultura do Estado do Amazonas-IDEPECAM**, referente ao Plano de Trabalho nº 001479-SISCONV/SEFAZ, que tem por objeto: Repasse de recursos para realizar o Projeto “Qualifica Amazonas”, que visa o desenvolvimento da qualificação profissional de estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino em contraturno escolar, aspirando a geração de empregos e renda a futuros profissionais e os protegendo de situações de vulnerabilidade, no município de Manaus/AM, através da Emenda Parlamentar nº 0024/2020 de autoria do Deputado José Augusto Ferraz de Lima, **a contar de 07/05/2026**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271194

PORTARIA GS Nº 418, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, III, da Lei nº 4.163, de 09/03/2015, c/c o art.58, §2º, VI, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO os marcos legais insculpidos nos artigos. 12, III e 13, III, da Lei nº 4.163, de 09/03/2015;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 80, do Decreto-Lei 200/1967;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 58 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964;
CONSIDERANDO o volume e a complexidade dos serviços educacionais, que exigem do titular desta Pasta gerenciamento mais direto dos órgãos de assessoramento das ações de educação administradas pelos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual de ensino da capital e do interior;
CONSIDERANDO que se faz necessário dar celeridade aos expedientes desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, para maior satisfação da coletividade a que serve;
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 014/2026-CHEFIA_GAB/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

Art.1º. DELEGAR, com reserva, ao cargo de **Secretário Executivo**, os seguintes poderes:
I - Coordenar as atividades desenvolvidas no Departamento de Planejamento e Gestão Financeira-DPGF, podendo ordenar despesas referentes a aquisições, serviços, compras diretas e seus aditamentos, além de pagamentos a servidores desta Secretaria, devendo, para tanto, assinar notas de autorização de despesas, de dotação orçamentária, de empenho e liquidação, bem como suas respectivas anulações e baixas;
II - Coordenar as atividades desenvolvidas no Departamento de Gestão de Pessoas-DGP, podendo decidir sobre investidura, exoneração, licenças, readaptação, afastamentos legais, férias, regularização funcional, regime complementar, lotação e remoção de servidores desta Pasta;
III - Acompanhar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, constituindo as respectivas comissões de fiscalização e, quando for o caso determinando a apuração de irregularidades nos ajustes celebrados e nos processos de Reconhecimento de Dívida;
IV - Supervisionar os processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, no âmbito desta Secretaria;
V - Decidir sobre a prestação de contas de recursos oriundos de transferências às Associações de Pais, Mestres e Comunitários-APMC's e aos Conselhos Escolares, e, quando for o caso, instaurar o respectivo procedimento de Tomada de Contas Especial;
VI - Decidir sobre pagamentos de verbas remuneratórias não recebidas em vida por servidores desta Secretaria, que deverão ser pagas em quotas iguais aos sucessores, respeitadas a ordem de sucessão legítima;
VII - Autorizar a designação de servidores, por meio de portaria, para assinar Telas do Sistema de Pagamento, Nota Técnica, Memorial de Cálculo e Instrução Processual contidos nos processos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB;
VIII - Autorizar a movimentação de servidores entre unidades escolares, para o efetivo preenchimento de vagas, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação;
Art.2º. DELEGAR, com reserva, ao cargo de **Secretário Executivo Adjunto de Gestão**, os seguintes poderes:
I - Decidir sobre concessão de diárias e passagens para servidores e eventuais colaboradores, nos termos do Decreto nº 26.337, de 12/12/2006, e da Instrução Normativa nº 02/2006-GS/SEAD;
II - Decidir sobre a concessão de adiantamentos, os termos do Decreto nº 16.396, de 22/12/1994, solicitados por servidores sob sua responsabilidade hierárquica, conforme disposto no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", da Lei Delegada nº 78, de 18/05/2007;
III - Controlar as contas públicas de todas as unidades desta Secretaria, assim entendidas as faturas referentes ao consumo de energia elétrica, telefonia fixa e móvel, bem como de água e esgoto dos estabelecimentos vinculados a esta Secretaria;

IV - Assinar projetos executivos, plantas, projetos de instalações elétricas, Anotações de Responsabilidades Técnicas-ART's, Registros de Responsabilidades Técnicas-RRT's e demais documentos que compõem as pastas de obras desta Secretaria;
V - Supervisionar a elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos propostos pelo Departamento de Logística e pelo Departamento de Infraestrutura desta Secretaria;
VI - Emitir ordens de serviço, para a execução dos contratos geridos pelo Departamento de Logística-DELOG e Departamento de Infraestrutura-DEINFRA desta Secretaria;
Art.3º. DELEGAR, com reserva, ao cargo de **Secretário Executivo Adjunto Pedagógico**, os seguintes poderes:
I - Supervisionar a elaboração dos Termos de Referência e Projetos Básicos propostos pelo Departamento de Políticas e Programas Educacionais-DEPPE, Departamento de Gestão Escolar-DEGESC, Centro de Mídias de Educação do Estado do Amazonas-CEMEAM, e Centro de Formação Profissional Padre José de Anchieta-CEPAN;
II - Emitir ordens de serviço, para a execução dos contratos geridos pelo Departamento de Políticas e Programas Educacionais-DEPPE, Departamento de Gestão Escolar-DEGESC, Centro de Mídias de Educação do Estado do Amazonas-CEMEAM e Centro de Formação Profissional Padre José de Anchieta-CEPAN;
Art.4º. DELEGAR, com reserva, aos cargos de **Secretários Executivos Adjuntos da Capital e do Interior**, os seguintes poderes:
I - Designar e dispensar servidores para exercer a função de confiança de Administrador Escolar ou Secretário de Escola, no âmbito das respectivas áreas de atuação;
Art.5º. REVOGAR as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/05/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271204

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2025, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL MARIA MADALENA SANTANA DE LIMA MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 12127 DE 12/06/1989 GAGOV DO 09/06/1989 AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999
1. Aline Paula Oliveira Xavier 23/03/2007 - 092.*****-37
2. Almerindo Vilhena Campos 15/01/2007 - 705.*****-19
3. Alyssa Vitoria dos Santos Castro 29/05/2007 - 080.*****-00
4. Bruna Leticia Duque de Oliveira 20/11/2007 - 105.*****-24
5. Caio Victor de Alencar Marques 02/06/2007 - 085.*****-21
6. Carlos Daniel de Oliveira Gadelha 10/07/2006 - 053.*****-22
7. Carlos Henrique Batista Meireles 29/12/2007 - 071.*****-83
8. Cristian Matheus Silva do Nascimento 14/11/2006 - 084.*****-93
9. Damaris Vitoria Borges Reis 21/11/2007 - 097.*****-02
10. Daniel Fernandes do Nascimento 02/07/2007 - 076.*****-00
11. Debora Beatriz Pereira Maciel 07/12/2007 - 084.*****-17
12. Dherick Miguel Jesus da Silva 27/07/2006 - 068.*****-01
13. Eduarda dos Santos Rosa 25/09/2007 - 065.*****-23
14. Evelyn Conceicao Lima de Melo 04/12/2006 - 071.*****-96
15. Evhelinn Rabelo Machado 05/01/2008 - 078.*****-10
16. Gessica Vitoria Almeida dos Santos 05/04/2007 - 085.*****-78
17. Guilherme da Rocha Bentes 29/08/2007 - 077.*****-12
18. Gustavo de Jesus Rufino 30/12/2007 - 072.*****-93
19. Hallison Barreto Santos 19/09/2007 - 054.*****-02
20. Helena de Sousa Alves 04/08/2007 - 076.*****-75
21. Juliana Stephanelly Braga Nascimento 04/06/2007 - 074.*****-30
22. Luana Neves dos Santos 07/03/2008 - 073.*****-22
23. Marianny Melo Barbosa 28/08/2007 - 036.*****-74
24. Matheus Vieira dos Santos 08/10/2007 - 079.*****-04
25. Mickael Vinicius Gomes de Souza 05/05/2007 - 097.*****-30
26. Nivia Maria Soares Paz 20/08/2007 - 032.*****-52
27. Rebeca Cristina Cesar de Souza 10/07/2007 - 077.*****-04
28. Rebeca Manuelle dos Santos Amorim 26/12/2007 - 080.*****-74
29. Yasmin Moraes de Castro 28/01/2008 - 081.*****-80
30. Celena Gabriely Nascimento da Silva 20/09/2007 - 106.*****-69

31. Douglas Oiwa de Souza 23/01/2008 - 069.*****-86
 32. Douglas Ronaldo Fidelis Lopes 10/04/2007 - 100.*****-59
 33. Emilly Batista Teixeira 28/06/2007 - 702.*****-63
 34. Geovanelle Vitoria Rodrigues da Silva 29/10/2007 - 706.*****-84
 35. Gustavo Rayden Maranhao Gomes 09/12/2007 - 067.*****-08
 36. Hevellyn Beatriz Silva da Costa 18/10/2007 - 072.*****-26
 37. Isabele de Souza Moraes 20/11/2007 - 080.*****-08
 38. Joao Felipe Lima Araujo 19/07/2007 - 055.*****-46
 39. Kauan Richard Souza dos Santos 16/02/2008 - 024.*****-11
 40. Lucas Oliveira de Souza 25/04/2007 - 070.*****-80
 41. Luiz Eduardo Souza da Silva 24/07/2007 - 079.*****-47
 42. Marcos Costa de Souza 27/08/2007 - 077.*****-81
 43. Maria Eduarda Duarte do Vale 17/04/2007 - 058.*****-33
 44. Maria Eduarda Nunes de Souza 03/04/2007 - 090.*****-94
 45. Mickaely Vitoria Gomes de Souza 05/05/2007 - 097.*****-23
 46. Nicole Caroline da Silva 20/02/2008 - 066.*****-00
 47. Pamela Raiara Cunha da Silva 16/11/2007 - 105.*****-02
 48. Pedro Samuel Maranhao Laranjeira 07/08/2007 - 067.*****-40
 49. Rafael da Silva e Silva 12/09/2007 - 031.*****-56
 50. Raissa Silva do Carmo 12/06/2007 - 100.*****-26
 51. Ramon de Oliveira Santos 25/09/2006 - 108.*****-31
 52. Sarah Emely Carvalho Martins 26/06/2007 - 101.*****-82
 53. Sergio Ruan Oliveira da Costa 24/08/2007 - 073.*****-24
 54. Taline Tavares Ribeiro Lima 24/04/2008 - 705.*****-67
 55. Tariana da Silva Monteiro 20/01/2007 - 027.*****-45
 56. Vitoria Nobre dos Santos 31/03/2008 - 104.*****-70
 57. Wesley Peres da Silva 03/08/2007 - 092.*****-56
 58. Wilson Carlos de Souza Barreto 24/05/2007 - 108.*****-59
 59. Arlene Braga Castro 11/09/2007 - 700.*****-92
 60. Beatriz Victoria Alcantara Farias 01/06/2007 - 057.*****-48
 61. Davi Giovane de Oliveira Nogueira 02/05/2007 - 103.*****-31
 62. Doracy Helena da Cunha Esquerdo 06/02/2008 - 103.*****-20
 63. Eduardo Cordeiro Dias 03/06/2006 - 104.*****-46
 64. Felipe Ferreira Macedo 03/09/2007 - 051.*****-51
 65. Gustavo Salomao Castro Cavalcante 12/12/2007 - 054.*****-65
 66. Isaac Silva de Souza 25/03/2007 - 705.*****-62
 67. Isabelly Sena dos Santos 25/09/2007 - 704.*****-93
 68. Jefferson Jose de Oliveira Martins 14/06/2006 - 071.*****-74
 69. Joao Leandro Lopes Faia 26/05/2006 - 703.*****-63
 70. Joely da Silva Brito 11/01/2008 - 074.*****-62
 71. Jussara Costa de Freitas 15/05/2005 - 084.*****-79
 72. Karen Karollyne de Oliveira Picanco 02/09/2007 - 087.*****-01
 73. Karyne de Brito da Cruz 24/04/2007 - 036.*****-84
 74. Kerlissando Souza da Costa 03/01/2008 - 705.*****-06
 75. Kerolem da Costa Rodrigues 20/06/2007 - 099.*****-02
 76. Keven Jackson Amazonas Marques 23/10/2006 - 091.*****-03
 77. Kyanne Natsumi Andrade Otani 17/01/2008 - 047.*****-01
 78. Larissa Rodrigues dos Santos 05/01/2008 - 104.*****-90
 79. Laryssa Isabelly da Silva Ribeiro 30/11/2007 - 706.*****-50
 80. Luiza Beatriz Maricaia da Silva 31/10/2007 - 073.*****-50
 81. Matheus da Silva Izel 20/11/2007 - 703.*****-11
 82. Mylana Emanuele Sena de Almeida 06/03/2008 - 068.*****-73
 83. Nathan Cantuaria Bezerra 29/05/2006 - 705.*****-83
 84. Pedro Miguel Martins Soares 08/01/2008 - 074.*****-06
 85. Rayr Gustavo Flores da Silva 19/10/2007 - 068.*****-11
 86. Rodrigo Wesley Menezes da Silva 29/05/2007 - 102.*****-02
 87. Wellington Henrique Tavares Martins 14/10/2007 - 082.*****-06

DIANA SARMENTO FRANCO
 Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 271227

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2019, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL VASCO VASQUES

MUNICÍPIO: MANAUS

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 16148 DE 02/08/1994 GAGOV DO 29/07/1994
 AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999

1. Ana Tharcila Ramos dos Santos 24/03/2002 - 056.*****-33
 2. Andreas dos Santos Martins 05/06/2002 - 054.*****-69
 3. Bruno Costa da Silva 09/09/2001 - 705.*****-09
 4. Carlos Daniel Ferreira da Silva 25/09/2001 - 052.*****-94
 5. Cecilia Ketlen Araujo Moreli 03/03/2001 - 068.*****-81

6. Debora Lomas Modesto 03/01/2001 - 702.*****-25
 7. Everton dos Santos Passos 28/02/2001 - 704.*****-66
 8. Geovanna Valeria dos Santos Pontes 01/03/2002 - 701.*****-81
 9. Gilmar Freitas Marreira 07/07/1998 - 028.*****-80
 10. Iane Vitoria de Souza Batista 13/04/2002 - 057.*****-14
 11. Ieda Jhulie Baia Pires 01/11/2001 - 002.*****-80
 12. Janderson Albuquerque Alves da Silva 11/09/1999 - 001.*****-59
 13. Kriciane Alves Soares 24/06/2001 - 057.*****-99
 14. Larissa Wendrielly Azevedo dos Santos 01/08/2000 - 702.*****-13
 15. Lidia Soares da Silva 29/01/2002 - 049.*****-78
 16. Livia de Farias Feitosa 20/05/2002 - 702.*****-69
 17. Ludimila Santos da Silva 18/08/1999 - 042.*****-01
 18. Ludme Ihanca Marvao de Sena 29/12/2001 - 035.*****-60
 19. Manuela Nobrega de Souza 11/11/2001 - 703.*****-09
 20. Myke Matheus Maia Menezes 04/06/2002 - 705.*****-16
 21. Nicole Barroso Miranda 15/01/2002 - 043.*****-60
 22. Robert Silva Nascimento 23/01/2001 - 036.*****-74
 23. Rodrigo Pereira Oliveira 27/01/2001 - 704.*****-00
 24. Shayra Medeiros Martins 20/02/2002 - 705.*****-66
 25. Thiago Silva da Costa Sena 30/03/2002 - 702.*****-02
 26. Wildeson Kenned Silva de Oliveira 08/06/2000 - 704.*****-85
 27. Ana Karolina Reis Ferreira 03/01/2002 - 033.*****-48
 28. Ana Sara Meireles da Silva 19/08/2001 - 053.*****-06
 29. Anderson Lopes Oliveira 27/11/2001 - 705.*****-82
 30. Camila de Souza Souza 26/12/2000 - 071.*****-93
 31. Edwin Enrique Carmona Garcia 16/12/2002 - 707.*****-26
 32. Ellen Esthefany Mendes de Souza 24/10/2001 - 704.*****-86
 33. Gabriel da Silva Ribeiro 10/04/2002 - 100.*****-03
 34. Heitor Araujo de Lima 27/06/2002 - 701.*****-45
 35. Henrique Pinheiro de Souza 04/06/2001 - 015.*****-63
 36. Jessica Rodrigues Duram 16/07/2000 - 703.*****-13
 37. Jonatas Oliveira de Souza 18/02/2002 - 042.*****-85
 38. Kemilly Castro Gomes 23/06/2002 - 705.*****-57
 39. Larissa Ximenes Araujo 21/05/2002 - 023.*****-58
 40. Maria Rita Conrado da Silva 23/02/2003 - 003.*****-09
 41. Nair Silva Pinto 25/07/2001 - 703.*****-73
 42. Natacha Dias Farias 08/05/2002 - 040.*****-27
 43. Patricia Gonzaga da Cruz 26/03/2002 - 075.*****-90
 44. Rayaane Aparecida da Silva Amorim 11/10/2000 - 057.*****-40
 45. Rayana Kamelly Silva da Costa 05/04/2002 - 056.*****-10
 46. Roberth Silva dos Santos 25/10/2001 - 703.*****-80
 47. Robson Ruter Ribeiro Junior 29/05/2000 - 701.*****-29
 48. Ronald Branches Coelho 08/07/2001 - 703.*****-62
 49. Sara Gabriele Souza Nascimento 26/09/2001 - 705.*****-23
 50. Steffane de Sousa Loureiro 29/12/2001 - 041.*****-21
 51. Stephanie de Freitas Quaresma 09/07/2001 - 045.*****-71
 52. Talita do Nascimento Costa 10/03/2001 - 051.*****-66
 53. Thaciany dos Santos Silva Oliveira 02/08/2001 - 055.*****-18
 54. Thayssa Soares Serra 15/07/2002 - 703.*****-05
 55. Vitoria Luciane Santos Pereira 05/05/2000 - 056.*****-44
 56. Wandesson Pessoa da Silva 29/04/2001 - 702.*****-06
 57. Wellington Cidade Dutra 15/11/2000 - 701.*****-32
 58. Wendrel Davis da Silva Fernandes 04/11/2001 - 064.*****-55
 59. Alessandra Teixeira de Sousa 23/03/2002 - 702.*****-29
 60. Ana Beatriz de Matos Figueiredo 26/08/2002 - 704.*****-85
 61. Andreson Freitas do Carmo 25/03/2002 - 063.*****-84
 62. Ari Harllen Souza de Souza 03/08/2001 - 703.*****-01
 63. Bruno Campelo Vasconcelos 11/04/2002 - 046.*****-37
 64. Bruno da Silva Paiva 25/11/2001 - 058.*****-11
 65. Calebe Diogo de Araujo 01/10/2002 - 037.*****-24
 66. Carina da Costa Marinho 29/10/2001 - 705.*****-76
 67. Cristiano Farias Lopes 05/10/2001 - 704.*****-37
 68. David Bruno de Oliveira Cabral 22/09/2001 - 702.*****-90
 69. Elvis Nascimento de Souza 07/08/2000 - 070.*****-19
 70. Eric Rangel Silva de Souza 26/12/2001 - 038.*****-60
 71. Felipe Barreto Leitao 05/02/2001 - 054.*****-13
 72. Fernanda Gabriela Paiva da Silva 25/08/2001 - 063.*****-26
 73. Geisa Rebeca Parente Nogueira 17/12/2001 - 054.*****-79
 74. Jemima Haniele da Frota Marialva 06/09/2001 - 704.*****-22
 75. Johnnys Mailson Maquine de Lima 10/12/2001 - 704.*****-07
 76. Joyce Anne Bastos Rodrigues 07/11/2001 - 071.*****-92
 77. Jussara de Pinho Amorim 19/01/2002 - 972.*****-68
 78. Kamilly Vitoria de Jesus Cornelis 18/12/2001 - 703.*****-96
 79. Karen Waleska Alves Figueiredo 23/01/2001 - 043.*****-02
 80. Marcos de Araujo Santos 10/04/2002 - 053.*****-65
 81. Naiury do Nascimento Maciel 07/01/2002 - 701.*****-06
 82. Patrick Conceicao Dantas 26/01/2002 - 704.*****-30
 83. Robson Augusto Ferreira Martins 30/10/2001 - 703.*****-05

84. Sarah Gonsaga da Motta 05/04/2002 - 701.*****-05
85. Sergio Miliano da Cruz 13/08/2000 - 702.*****-33
86. Stefany Viana Abreu 17/01/2002 - 705.*****-80
87. Talita Julia Ribeiro Martins 17/04/2002 - 705.*****-46
88. Thais Lorrane Menezes dos Santos 12/09/2001 - 705.*****-76
89. Thiago Barroso Araujo 01/02/2002 - 041.*****-38
90. Vitoria Jamili da Rocha Farias 07/08/2001 - 061.*****-50
91. Yasmin Castro do Nascimento 21/01/2001 - 026.*****-94
92. Ana Nayara Silva da Cruz 24/09/2001 - 701.*****-10
93. Bianca Brandao Damiao 02/08/2001 - 704.*****-92
94. Camila Tiago Santana 03/11/2000 - 036.*****-58
95. Carlos Arruda da Silva 11/08/2000 - 063.*****-80
96. Cecilia Tiago de Santana 18/12/2001 - 704.*****-81
97. Cleiton Tamaio Montalvao 10/11/2001 - 056.*****-76
98. Cleudiney da Silva Ferreira 26/12/2002 - 703.*****-40
99. Emilly Marques Pinheiro 04/03/2002 - 705.*****-98
100. Erenita dos Santos Pinto Neta 21/06/2002 - 054.*****-80
101. Eulalia Souza Lisboa 15/02/2001 - 704.*****-54
102. Fernanda Sabedra Peres 17/11/2001 - 702.*****-05
103. Francisco Diogo Pimentel da Silva 04/04/2002 - 056.*****-38
104. Francly Hellen da Silva de Souza 18/05/2002 - 040.*****-79
105. Giovanna do Nascimento Araujo 04/02/2002 - 702.*****-32
106. Igor Thiago de Andrade Lima 16/09/2000 - 068.*****-84
107. Israel dos Santos de Souza 21/02/2003 - 061.*****-07
108. Jaynne Palma Pereira 11/11/1999 - 040.*****-09
109. Jennifer da Silva Bezerra 12/05/2002 - 705.*****-25
110. Jiovanna Silva do Nascimento 08/06/2002 - 703.*****-27
111. Joao Guilherme Machado Soares 15/01/2002 - 040.*****-20
112. Joao Vitor Ferreira Coelho 23/07/2001 - 701.*****-05
113. Juliana Araujo Teixeira 06/03/2002 - 704.*****-73
114. Juliana Xavier Castro 01/11/2002 - 705.*****-09
115. Larissa Barroso da Silva 16/01/2002 - 702.*****-42
116. Maria Vitoria da Silva Teixeira 31/07/2002 - 074.*****-73
117. Matheus Moraes de Souza 29/11/2001 - 045.*****-67
118. Mikaela Maia Barrozo 02/07/2001 - 036.*****-79
119. Paola de Oliveira dos Santos 04/06/2001 - 701.*****-03
120. Patricia Pereira Barros 27/05/1999 - 000.*****-86
121. Raieliton Nunes Feitosa 03/01/2002 - 704.*****-65
122. Samira Dias de Menezes 22/02/2002 - 063.*****-85
123. Vitor Ferreira Brito 05/06/2002 - 085.*****-76
124. Agda Bianca Lemos de Araujo 03/06/2002 - 062.*****-19
125. Aidaline Assuncao Alves 13/02/2002 - 705.*****-60
126. Ana Beatriz da Silva Sousa 11/06/2002 - 058.*****-76
127. Ana Paula Maciel dos Santos 10/09/2001 - 705.*****-14
128. Antonio Isaias Lima Viana 25/01/2000 - 048.*****-09
129. Antonio Leandro de Sousa Santos 07/05/2002 - 702.*****-13
130. Brenda Vitoria Nascimento de Oliveira 19/02/2002 - 064.*****-07
131. Carla Bianca da Silva Leite 25/11/2001 - 704.*****-24
132. Carlos Eduardo Lima Rodrigues 09/10/2001 - 703.*****-98
133. Erika de Oliveira Nunes 04/09/2001 - 040.*****-02
134. Ester Queren Nogueira Batista 23/12/1998 - 033.*****-18
135. Euclides Avinte da Silva 15/09/2001 - 059.*****-57
136. Felipe Vinicius Souza de Freitas 17/10/2001 - 061.*****-56
137. Gabriel de Melo Viriato 09/11/2000 - 702.*****-23
138. Gabriela Ribeiro da Silva 15/01/2001 - 055.*****-90
139. Glenda Fernandes Arcanjo 11/12/2000 - 702.*****-61
140. Graziela Garcia Lisboa 25/07/2001 - 705.*****-06
141. Hillary Rodrigues Cursino 21/06/2001 - 051.*****-33
142. Isaac Nathanael Costa 21/04/2001 - 066.*****-07
143. Jade Cicilia Capucho dos Santos 22/07/2001 - 703.*****-46
144. Karolina Cristina Pinheiro de Andrade 07/01/2002 - 061.*****-46
145. Katriny Nascimento da Silva 17/04/2001 - 072.*****-00
146. Lucas dos Santos Martins 09/01/2002 - 051.*****-16
147. Lucenildo Bandeira dos Santos 08/04/1999 - 706.*****-70
148. Luiz Francisco Marques Costa 04/10/2001 - 703.*****-63
149. Marcos Antonio Evangelista Olimpio 04/04/2002 - 089.*****-84
150. Maria Adailce Silva de Oliveira 08/02/2002 - 704.*****-50
151. Maria Oliveira Rodrigues 12/02/2002 - 042.*****-74
152. Nilena da Silva Pezo 30/05/1998 - 919.*****-44
153. Samiria de Souza Vasconcellos 17/12/2000 - 061.*****-11
154. Stephanie Andressa Barbosa de Almeida 18/12/2001 - 704.*****-89
155. Sthephanny Marques da Silva 27/07/2000 - 703.*****-01
156. Suely Ayres Ribeiro 15/06/2002 - 701.*****-54
157. Victoria Macedo de Souza 05/06/2001 - 034.*****-40
158. Aline Cardenes dos Santos 26/10/2000 - 101.*****-08
159. Antonio Aluizio Silva Mamede 30/09/2001 - 033.*****-18
160. Bruna Mota da Costa 08/08/2000 - 703.*****-63
161. Clicya Araujo Silva 31/07/2000 - 701.*****-03
162. Debora Gabriella da Trindade Vieira 22/03/2002 - 048.*****-89
163. Eduardo Henrique de Almeida Monteiro 23/09/2001 - 701.*****-07
164. Elizabeth de Sousa Melo 26/03/2002 - 705.*****-57
165. Felipe dos Santos Pereira 31/12/1994 - 011.*****-12
166. Gabriel Lima da Conceicao 19/09/2001 - 703.*****-47
167. Gustavo Rodrigues Nery 05/06/2002 - 703.*****-18
168. Jamilly Monteiro Queiroz 03/05/2002 - 028.*****-81
169. Jonas da Silva Januario 15/07/2001 - 081.*****-50
170. Jonathan Jose Silva Vasconcelos 21/12/1996 - 052.*****-31
171. Jose Victor Silva Rego 18/02/2001 - 054.*****-37
172. Josiane Souza Miranda 16/02/2001 - 703.*****-69
173. Joyciane Pereira da Silva 29/04/2001 - 058.*****-90
174. Juliana Sabedra Lima 08/10/2001 - 703.*****-30
175. Junior Pereira Rodrigues 01/06/2000 - 704.*****-01
176. Kamile Patricia Maia de Lima 16/05/2002 - 057.*****-30
177. Kevin de Oliveira Alves 16/01/2001 - 702.*****-83
178. Laissa da Silva Ramos 05/08/2000 - 703.*****-03
179. Leandro de Souza Pereira 29/04/2001 - 033.*****-39
180. Leticia Belem de Azevedo 29/09/2000 - 071.*****-93
181. Levi da Silva Braga 19/07/2001 - 701.*****-06
182. Luane Brasil Caldeira 24/06/2002 - 703.*****-38
183. Mateus Silva de Andrade 18/11/2001 - 705.*****-82
184. Nicolay da Silva Paiva 01/09/2001 - 073.*****-43
185. Paulo Victor Marinho Caminha 02/09/2001 - 055.*****-67
186. Rebeca Brito Oliveira 25/01/2001 - 709.*****-50
187. Ritchele Nogueira dos Santos 29/04/2001 - 044.*****-03
188. Salem Sheyla Pereira da Silva 11/10/2001 - 703.*****-16
189. Steffane da Silva Mota 05/10/2001 - 038.*****-24
190. Taisa Gomes da Silva 18/06/1999 - 086.*****-40
191. Tiago Lucas Picanco 29/11/2000 - 073.*****-65
192. Vivian Barbosa de Souza 20/06/2002 - 083.*****-71
193. Yago Coelho Freire 03/02/2002 - 019.*****-10
194. Adrya Magalhaes de Souza 23/10/2000 - 703.*****-30
195. Carla Nataly Maia Seabra 25/12/2001 - 705.*****-85
196. Carliane da Silva Mar 22/08/2001 - 049.*****-37
197. Carlos Daniel Silva Marques 11/02/2001 - 607.*****-46
198. Daniela Santos de Oliveira 10/04/2001 - 703.*****-99
199. Diego da Silva Cardoso 11/01/2003 - 616.*****-73
200. Diogo Silva de Castro 02/05/2002 - 704.*****-00
201. Fernanda Gabriela Paiva da Silva 25/08/2001 - 063.*****-26
202. Gabriel da Silva Vasconcelos 03/09/2000 - 703.*****-83
203. Geiciane Ferreira de Paula 29/12/2000 - 705.*****-71
204. Izaia da Silva Feitosa 30/07/1998 - 701.*****-18
205. Joanna Katharyne Andrade de Souza 02/09/2000 - 703.*****-76
206. Jose Victor Barbosa Tupinamba 24/09/2001 - 966.*****-53
207. Karem Cristiane Viana Ferro 11/08/2001 - 705.*****-69
208. Kimberly Cardoso dos Santos 02/04/2002 - 705.*****-18
209. Leticia Silva dos Santos 25/02/2003 - 043.*****-09
210. Luan Carvalho Barros 11/06/2002 - 705.*****-65
211. Luana Trindade Vasques 16/06/2002 - 705.*****-40
212. Marcio Wendell Ribeiro Pantoja 22/05/2001 - 089.*****-28
213. Marco Antonio de Sousa Simoes 19/01/2001 - 047.*****-99
214. Melissa de Moura Brito 07/11/2001 - 072.*****-67
215. Nayara Gisele da Silva Batista 28/12/2001 - 042.*****-42
216. Nayra Martins de Castro 23/04/2001 - 702.*****-46
217. Paloma da Silva Alencar 29/09/2001 - 705.*****-69
218. Queren Hapuque Ferreira dos Santos 24/07/2001 - 075.*****-69
219. Railson Raniere Oliveira da Silva 04/09/2001 - 705.*****-61
220. Roberia de Oliveira Mesquita 15/08/2001 - 062.*****-07
221. Rodrigo de Lima Carvalho 05/03/2002 - 045.*****-14
222. Rodrigo Ribeiro Martins 07/12/1998 - 702.*****-97
223. Tamira de Castro Viana 30/12/2001 - 047.*****-39
224. Tiana Elizabeth Favacho Bello 08/11/2001 - 027.*****-38
225. Yasmin de Mesquita Almeida 16/10/2001 - 048.*****-76
226. Bianca Silva Araujo 08/11/1999 - 041.*****-37
227. Bruna Bianca dos Santos Queiroz 13/08/1999 - 702.*****-58
228. Carla dos Santos Praia 20/05/1999 - 050.*****-46
229. Carlos Moises Silva Marques 11/02/2001 - 607.*****-12
230. Cassia Pereira dos Santos 19/06/2000 - 047.*****-94
231. Cassio Albuquerque Romao 26/01/2001 - 063.*****-10
232. Cleiton Tamaio Montalvao 10/11/2001 - 056.*****-76
233. Darleane Nascimento da Silva 11/06/2002 - 705.*****-70
234. Debora Cardoso Serrao 10/05/2002 - 705.*****-03
235. Emily Silva dos Santos 25/05/1999 - 703.*****-10
236. Evelyn Esquerdo Rodrigues 18/02/2001 - 704.*****-24
237. Giliane Lago Brandao 22/11/2000 - 901.*****-53
238. Heluzio de Souza Loureiro Neto 25/10/2002 - 055.*****-31
239. Igor Vieira Torres 20/08/2002 - 705.*****-00

240. Jaqueline Bulcao da Silva 08/01/2001 - 703.*****-00
241. Kaylane Bras da Silva 07/06/2002 - 705.*****-93
242. Kethellen Karoline Oliveira da Silva 05/02/2002 - 706.*****-80
243. Kethlen Figueira dos Santos 03/12/1998 - 702.*****-38
244. Kevyn Nick Simoes Rodrigues 25/08/2001 - 701.*****-52
245. Lazaro Almeida da Silva 11/02/2001 - 705.*****-40
246. Lessane dos Santos Pinheiro 08/05/1999 - 043.*****-76
247. Luana Silva Ferreira 23/01/2002 - 082.*****-98
248. Lucas Viana Rodrigues 03/10/2001 - 702.*****-54
249. Manuela Nascimento da Silva 18/03/2001 - 704.*****-33
250. Manuele Flor Costa 17/08/2001 - 702.*****-11
251. Maria Gabriele Alves Macedo 20/08/2001 - 046.*****-60
252. Miguel dos Santos Gabriel 21/03/2002 - 705.*****-40
253. Rebeca Meireles Brito 02/05/2000 - 705.*****-17
254. Ronaldo Vaz Bonifacio 03/09/2002 - 030.*****-58
255. Samantha Evelyn Leal de Queiroz 03/01/2002 - 044.*****-40
256. Taiciane Macedo Flores 01/09/1998 - 701.*****-19
257. Tamiris Marques da Costa 02/02/2002 - 036.*****-77
258. Thais dos Santos Furtado 21/10/2001 - 706.*****-50
259. Thaisa Pereira Costa 05/11/2001 - 053.*****-06
260. Antonia Janaina Nogueira da Costa 17/04/2002 - 705.*****-79
261. Assis Vieira da Silva Filho 15/08/2001 - 058.*****-09
262. Daniel Constancio de Souza 11/01/2001 - 045.*****-84
263. Ednilson Coelho Araujo 05/01/2002 - 705.*****-03
264. Eduardo Ramos do Nascimento 24/11/2000 - 053.*****-40
265. Erick Medeiros Alves 16/06/2002 - 705.*****-92
266. Francisco Geilson Silva de Oliveira 26/05/2002 - 057.*****-06
267. Gustavo Gato Kuri 19/11/2001 - 053.*****-74
268. Henrique Pinheiro de Souza 04/06/2001 - 015.*****-63
269. Julio Gomes Duarte 11/02/1998 - 001.*****-44
270. Kamilly Vitoria de Jesus Cornelis 18/12/2001 - 703.*****-96
271. Larissa Wendrielly Azevedo dos Santos 01/08/2000 - 702.*****-13
272. Luana de Castro Machado 03/01/2002 - 703.*****-33
273. Luis Felipe Rosas de Araujo 08/10/1999 - 054.*****-78
274. Maria Eduarda da Silva Torres 14/05/2001 - 026.*****-85
275. Matheus da Silva de Sa 28/05/1999 - 713.*****-74
276. Matheus Soares Pinheiro 25/04/2002 - 000.*****-17
277. Milene Souza da Silva 12/01/2002 - 054.*****-90
278. Naiury do Nascimento Maciel 07/01/2002 - 701.*****-06
279. Nilcianne Costa de Alencar 20/08/1999 - 050.*****-80
280. Paulo Costa da Silva 12/08/2001 - 063.*****-75
281. Shirlane Gloria da Costa 15/02/2002 - 043.*****-48
282. Stanley Batista Cardoso 31/03/2002 - 704.*****-02
283. Talison da Silva e Silva 29/01/2001 - 702.*****-95
284. Talita Sena Cardoso 15/02/2001 - 056.*****-06
285. Thais Victoria de Almeida Gonçalves 05/06/2001 - 050.*****-01
286. Thayna Pereira Costa 05/11/2001 - 053.*****-83
287. Wellington Bruno de Lira 15/08/1999 - 703.*****-35
288. Wylkermilia Mota de Souza 03/07/1999 - 704.*****-69
289. Yan da Silva Batalha 20/09/2002 - 704.*****-80
290. Adria Ayuri Vasconcelos Duarte 02/03/2003 - 036.*****-37
291. Alexssandra Rayane Alves de Souza 27/05/2000 - 702.*****-04
292. Ana Karolina Lima da Silva 11/06/2001 - 053.*****-64
293. Ana Paula do Nascimento Silva 13/05/1995 - 025.*****-54
294. Arenilda Sousa dos Santos 13/11/1995 - 047.*****-06
295. Bruno da Silva Lima 03/07/2000 - 083.*****-18
296. Clara Neomia Torres dos Anjos 30/10/1996 - 036.*****-38
297. Cristhoffer da Silva e Silva 05/04/2000 - 702.*****-97
298. Danielle da Costa Barbosa 27/01/2002 - 705.*****-63
299. Deuza Odete Oliveira da Costa 10/02/1990 - 013.*****-95
300. Edmundo de Lavor Santiago 06/10/1998 - 027.*****-92
301. Emanuela Gonçalves Zaguri da Silva 19/08/1997 - 024.*****-42
302. Emerson Lima de Moraes 15/07/1983 - 847.*****-49
303. Fernanda Nicole Ferreira Gomes 20/09/2000 - 096.*****-52
304. Gabriel Wendel Gama da Silva 22/04/1999 - 050.*****-07
305. Gabrielle Pereira de Lima 28/07/2000 - 703.*****-22
306. Gustavo Moraes Pereira 03/11/2000 - 045.*****-07
307. Henrique Brasil Rodrigues 09/11/1998 - 704.*****-52
308. Hisadora de Oliveira Gomes 02/10/2001 - 702.*****-71
309. Hitamar Santos de Andrade 24/04/1989 - 005.*****-60
310. Jailson Bentes Guimaraes 15/07/1997 - 704.*****-37
311. Joseane da Silva Cunha 11/03/2001 - 705.*****-50
312. Juliana Albuquerque Oliveira 20/11/2001 - 704.*****-50
313. Katiane Batista de Oliveira 02/09/1999 - 046.*****-82
314. Lucas Santos de Castro 22/12/1999 - 006.*****-50
315. Pablo Rodrigo Oliveira Correa 22/08/2000 - 072.*****-33
316. Railton de Carvalho Teixeira 15/12/1999 - 703.*****-97
317. Ramon Ramos da Silva 06/12/2000 - 703.*****-47
318. Rayana Moraes Brito 24/04/2001 - 701.*****-92
319. Rebeca Brito Oliveira 25/01/2001 - 709.*****-50
320. Regina Lima de Moraes 11/02/1983 - 758.*****-59
321. Robson de Sousa Gomes 07/11/1999 - 009.*****-18
322. Tayanne de Souza Oliveira 14/07/2001 - 703.*****-10
323. Thais Nascimento de Andrade 28/07/2001 - 029.*****-95
324. Victoria Cristina Oliveira Silva 26/01/2000 - 703.*****-07
325. Alexsandra Ribeiro da Silva 08/02/2001 - 082.*****-00
326. Alysson Ritler Teixeira dos Santos 27/08/1998 - 045.*****-85
327. Angela Gabriele Marinho dos Santos 08/09/1999 - 838.*****-68
328. Carina da Costa Marinho 29/10/2001 - 705.*****-76
329. Claudio Andre Fonseca de Lima 03/10/1999 - 072.*****-01
330. Cristines Jorge de Melo 26/11/1981 - 761.*****-87
331. Daiane Lima Macedo 17/09/1993 - 022.*****-16
332. Davi dos Santos Matos 17/01/1984 - 966.*****-53
333. Diogo Silva de Castro 02/05/2002 - 704.*****-00
334. Elly Leticia Almeida de Souza 06/12/2000 - 085.*****-03
335. Emily Beatriz Ferreira de Lima 26/04/2000 - 703.*****-50
336. Francisca Elaine Alves Vasconcelos 23/06/2002 - 704.*****-83
337. Gideoo Carvalho da Silva 16/02/2001 - 032.*****-07
338. Gilmar Freitas Marreira 07/07/1998 - 028.*****-80
339. Glauciana de Abreu Gualberto 13/07/1995 - 005.*****-82
340. Graciane Nascimento dos Anjos 13/06/1986 - 890.*****-49
341. Jackeline Dayana Borges Dias Gomes 14/01/2002 - 036.*****-30
342. Joisilene da Silva Oliveira 07/04/2001 - 704.*****-83
343. Jose Leitao Farias Neto 12/07/2000 - 000.*****-75
344. Karen Lopes dos Santos 16/08/2000 - 047.*****-30
345. Karen Santana das Chagas 19/09/1999 - 701.*****-95
346. Karolaine da Silva Vieira 18/04/1997 - 045.*****-80
347. Keila de Moraes Inhumana 18/01/1987 - 987.*****-72
348. Leandro Cordeiro de Souza 01/09/1990 - 007.*****-20
349. Leonardo Gomes Pena 28/07/1999 - 702.*****-22
350. Lucas Emanuel de Araujo Gomes 28/05/2000 - 703.*****-95
351. Luiz Carlos Goncalves Pinheiro 06/08/1989 - 010.*****-00
352. Marcelo Rodrigo Lira Aguiar 19/06/2001 - 702.*****-96
353. Maria Francisca Bessa Saldanha 25/04/1982 - 002.*****-07
354. Naiara Ferreira de Castro 07/02/2001 - 049.*****-84
355. Nicole de Souza Campos 31/03/2002 - 705.*****-41
356. Rafaelen Alfaia da Silva 09/06/1988 - 010.*****-20
357. Roberta Achao Parente 02/10/2000 - 053.*****-77
358. Sarah Colares Correa 12/11/1999 - 701.*****-54
359. Taynara Figueiroa Gomes 22/12/2001 - 054.*****-96
360. Wesley Felix dos Santos 24/02/1997 - 024.*****-62
361. Alexsandra Ferreira de Oliveira 11/08/2001 - 914.*****-72
362. Alison Aires de Araujo 15/09/1997 - 014.*****-00
363. Ana Paula Araujo Ramos 13/06/1995 - 703.*****-97
364. Anderson Silva de Souza 03/04/1998 - 053.*****-90
365. Andre Lucas Almeida da Silva 11/04/2000 - 051.*****-99
366. Anne Rebeca Sobrinho Andrade 14/06/2001 - 706.*****-55
367. Arilene Campos Santos 29/11/1993 - 023.*****-41
368. Beatriz Rodrigues de Souza 17/05/1998 - 701.*****-02
369. Beatriz Santos do Nascimento 07/02/2002 - 054.*****-21
370. Carlos Daniel de Paula Ferreira 27/12/2001 - 705.*****-45
371. Cleverton Santiago Farias 31/03/2002 - 034.*****-82
372. Davidson da Silva e Silva 02/12/2001 - 035.*****-29
373. Denilson Pereira Moreira 16/06/2000 - 703.*****-88
374. Fernanda Silva da Conceicao 23/09/1998 - 025.*****-10
375. France Julie Nery Viana 13/02/1999 - 045.*****-03
376. Franciel Tavares Marinho 02/05/2001 - 052.*****-83
377. Gabriel da Silva Lira 06/02/2002 - 705.*****-73
378. Gabriel Pereira dos Santos 07/11/1996 - 038.*****-35
379. Israel Taite da Costa 27/12/1999 - 030.*****-14
380. Jessica Luana Nascimento de Freitas 03/07/2002 - 705.*****-75
381. Joao Vitor de Souza Gomes 30/09/2000 - 702.*****-00
382. Josilene Santos da Silva 08/04/1994 - 038.*****-96
383. Julia Thayna Alves Vasconcelos 20/05/2001 - 704.*****-51
384. Julio Cesar Cantuaria dos Santos 22/08/2001 - 703.*****-09
385. Lanielzo Cabral de Castro 10/07/1996 - 027.*****-02
386. Leandra Nunes Martins 10/01/1987 - 019.*****-65
387. Leticia Santana de Freitas 07/10/2001 - 705.*****-03
388. Luiz Eduardo da Silva Macedo 16/05/2001 - 036.*****-74
389. Maria Zeneide Bastos Sousa 07/08/1975 - 933.*****-25
390. Natalia Batista Aragao 26/12/1995 - 026.*****-54
391. Patricia Pereira Barros 27/05/1999 - 000.*****-86
392. Priscila Autino de Souza 23/04/2002 - 060.*****-26
393. Rebeca Martins de Souza 30/10/1999 - 078.*****-63
394. Susan Costa de Souza 19/09/1996 - 029.*****-73

395. Tony Emerson Silva Macedo 06/06/1998 - 033.*****-69
396. Victoria Souza da Silva 23/12/1999 - 702.*****-00

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 271228

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Nome e Cargo: ALINE DE SOUZA SANTANA - CHEFE DE DEPARTAMENTO
Destino: RECIFE/PE, Período: 25 a 29/04/26 .
Objetivo: Participar do VI Encontro do ICOM Brasil 2026 com o tema “Museu, Memórias e Direitos em um Mundo Dividido.”

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 271247

PORTARIA N.º 065/2026/GS/SEC

CONCEDER, a servidora **IZOLINA VIEIRA BENTOLILA, A.TEC-III**, matrícula nº 009.080-8 F, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio 03.06.2004 a 02.06.2009, no período de 03.04.2026 a 03.07.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 271256

TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL N.º 09/2025-FEC

Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R\$ 11.750.000,00 (onze milhões e setecentos e cinquenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33904801, FT: 2.719.2250.0000.0000, NE nº 2026NE0000006 em 28.04.2026, no valor de R\$ 10.550.000,00 (dez milhões quinhentos e cinquenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33604501, FT: 2.719.2250.0000.0000, NE nº 2026NE0000007 em 28.04.2026, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33903101, FT: 2.719.2250.0000.0000, NE nº 2026NE0000008 em 28.04.2026, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Proc. nº 01.01.020701.00 0346/2025-37-FEC. Data: 24.04.2026. TEC Nº 62/2026-FEC. Proponente: Alessandro Sampaio de Araújo. Objeto: O Nome que Não Me Chamam / 7975. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:29.04.2026 . TEC Nº 227/2026-FEC. Proponente: Karollen Lima da Silva. Objeto: Carimbolando: Despertando o Sonho Cabano / 8590. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 28.04.2026 . TEC Nº 224/2026-FEC. Proponente: Susana Cláudia de Freitas. Objeto: Quebrando o coco/5480. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:28.04.2026. TEC Nº 221/2026-FEC. Proponente: JORGIANE SILVA TENAZOR. Objeto: Surrealismo Tropical/7875. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:28.04.2026. TEC Nº 216/2026-FEC. Proponente: INSTITUTO DE PESQUISA E DIVULGACAO AGROECOLOGICAS. Objeto: Festa da Floresta - Justiça Climática e Cultura Alimentar / 7635. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:27.04.2026. TEC Nº 214/2026-FEC. Proponente: Jaú Ribeiro Vieira. Objeto: Mirá y / 7311. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:27.04.2026. TEC Nº 212/2026-FEC. Proponente: Jheniffer Natividade Rodrigues. Objeto: Flow de Quilombo: educação sociocultural através do hip-hop /7019. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).Data: 27.04.2026. TEC Nº 210/2026-FEC. Proponente: Maicol Barbosa Brito. Objeto: Coletânea Panapaná: Expressões LGBTI+ do Amazonas /7702. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:27.04.2026. TEC Nº 208/2026-FEC. Proponente: Matheus Benhur Lima Moura, Objeto: EP “A Legítima Mulher” / 4398. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:27.04.2026. TEC Nº 207/2026-FEC. Proponente: Rodrigo da Silva Brito. Objeto: Corpos em movimento: Dança Inclusiva em Humaitá / 7117. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 27.04.2026. TEC Nº 205/2026-FEC. Proponente: GABRIELLY MARAGUA OTERO. Objeto: Oniwasab'I Waurá -Renascimento da Mãe Baré / 4773. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 27.04.2026. TEC Nº 204/2026-FEC. Proponente: Samuel da Conceição Gomes. Objeto: AEROBOI - DANÇA, CULTURA E SAÚDE EM MOVIMENTO / 8651. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:26.04.2026. TEC Nº 201/2026-FEC. Proponente: Kenny Wesley Almeida da Silva. Objeto: ASSIM DIZIA MEU AVÔ, NA TELA Narrativas orais, lendas, mitos e saberes tradicionais na programação do Cineclube Itinerante Infâncias. / 4461. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:26.04.2026. TEC Nº 195/2026-FEC. Proponente: CLEOTON

DOS SANTOS MURAIARE. Objeto: Serigrafar os saberes da ancestralidade/7198. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:26.04.2026. TEC Nº 194/2026-FEC. Proponente: Kedson Pinheiro Camarão.Objeto: II Concurso de Tirinha de Parintins: as histórias não contadas / 7863. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:26.04.2026. TEC Nº 189/2026-FEC. Proponente: JEFTER HAAD RUIZ DA SILVA. Objeto: Obra “A Festa do Sr. Tamanduá e outras histórias” - Olhar cooperativo sobre animais em extinção em livro interativo e adaptado à crianças com baixa visão da periferia de Manaus /5657. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:25.04.2026. TEC Nº 176/2026-FEC. Proponente: VILSON SANTOS COSTA. Objeto: BOI BRILHANTE - É RAIZ /3533. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:25.04.2026. TEC Nº 173/2026-FEC. Proponente: ALCILENI BRAGA MARICAUA. Objeto: Traços que Vestem - Moda Indígena em Diálogo com a Arte Urbana / 5507. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:25.04.2026. TEC Nº 171/2026-FEC. Proponente: ADRIANE GOMES DE ARAUJO. Objeto: Carimbó de Nogueira - Formação e Salvaguarda da Cultura Popular Amazônica / 8369. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 25.04.2026. TEC Nº 165/2026-FEC. Proponente: Francisco Alexandre da Silva Moca. Objeto: Escola de Mestre-Sala e Porta-Bandeira -Fênix / 8625. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:25.04.2026. TEC Nº 159/2026-FEC. Proponente: Gelso dos Santos Tavares. Objeto: Boizinho de Periferia/3532. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).Data:25.04.2026. TEC Nº 157/2026-FEC. Proponente: Gabriel Vieira Benevides. Objeto: RIMA VIVA - Programa de Formação em Cultura de Batalhas de Rima / 6604. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:25.04.2026. TEC Nº 154/2026-FEC. Proponente: WALDERSON GOMES DE SOUZA. Objeto: Festival Cultura e Vestes Amazônicas / 5588. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:25.04.2026. TEC Nº 145/2026-FEC. Proponente: Grupo Folclórico QUADRILHA DE DUELO EM BUSCA DA PAZ (Ricardo Braga de Souza). Objeto: Espetáculo Junino: UMA ODISSEIA NO SÃO JOÃO / 7899. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:25.04.2026. TEC Nº 141/2026-FEC. Proponente: João Paulo de Souza Ribeiro,Objeto: Bioinstrumentos e Grupo Gaponga / 6290. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:25.04.2026. TEC Nº 140/2026-FEC. Proponente: VENANCIO LUCAS QUEIROZ NATIVIDADE. Objeto: O violão e o boi-bumbá / 3796. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:25.04.2026. TEC Nº 132/2026-FEC. Proponente: ASSOCIACAO FOLCLORICA LENDA DO TUCUMA. Objeto: 6º LUAU DA TUCUMA: Formação, Cultura e Ancestralidade / 7395. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:25.04.2026. TEC Nº 125/2026-FEC. Proponente: IZIS NEGREIROS DE SOUZA. Objeto: O PORTO DE HELENA / 2731. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:25.04.2026. TEC Nº 124/2026-FEC. Proponente: Willacym Miguel de Souza Maia. Objeto: HIP-HOP | A PARADA FINAL - INTEGRAÇÃO! / 6992. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:25.04.2026. TEC Nº 121/2026-FEC. Proponente: Panorando Produções LTDA. Objeto: Panorando 10 anos/5839. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:26.04.2026. TEC Nº 118/2026-FEC. Proponente: Luiz Felipe Viana da Silva. Objeto: Setembro Surdo Amazônico: Folclore, Arte e Acessibilidade Cultural / 8689. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:24.04.20261. TEC Nº 116/2026-FEC. Proponente: Itamar Benarroz nogueira. Objeto: Festival Som do Rio Negro / 5224. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 24.04.2026. TEC Nº 115/2026-FEC. Proponente: Yuri Leon Ribeiro de Lima. Objeto: Festival Folclórico da Rua Major Gabriel / 620. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:27.04.2026. TEC Nº 113/2026-FEC. Proponente: MAGALI PATRICIA ROCHA AZEVEDO. Objeto: Matinta Crew: Laboratório Hip Hop / 8896. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:24.04.2026. TEC Nº 109/2026-FEC. Proponente: ABNER KALEBE COSTA PINTO. Objeto: Histórias do Rio - Lendas e Memórias de Pescadores de Urucurituba em HQ/8261. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 24.04.2026. TEC Nº103/2026-FEC.Proponente: THIAGO AZEVEDO DE MENEZES. Objeto: FESTIVAL TODOS POR UM INCLUSÃO EM MOVIMENTO NA PERIFERIA/7434. Valor: R\$50.000,00(cinquenta mil reais). Data:24.04.2026. TEC Nº 96/2026-FEC. Proponente: Lucas Campos Souza da Silva. Objeto: CYPHER QUEER / 6332. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:24.04.2026. TEC Nº 94/2026-FEC. Proponente: JEFERSON REIS DA SILVA. Objeto: FEITO DE PANO E ESPUMA: O BRINQUEDO POPULAR / 6988. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:24.04.2026. TEC Nº 81/2026-FEC. Proponente: RUBSON DE OLIVEIRA FURTADO Objeto: Cantando Feliz / 6134. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:25.04.0226. TEC Nº 80/2026-FEC. Proponente: AMANDA DE SOUZA PRESTES. Objeto: O livro das avós: poesia, memória e ancestralidade / 8582. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 24.04.2026. TEC Nº 78/2026-FEC. Proponente: GRUPO ARTE E VIDA, representado Por JUCINEIDE DO SOCORRO VEIGA CAMPOS. Objeto: TRANSFORMANDO VIDAS ATRAVÉS DA ARTE EM MANICORÉ! /6942. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data:24.04.2026. TEC Nº 71/2026-FEC. Proponente: SANDRA COSTA DOS SANTOS. Objeto: PROJETO HIP HOP CURUMIM -

8ª EDIÇÃO/4625. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 24.04.2026. TEC Nº 70/2026-FEC. Proponente: ALAN NORONHA FERREIRA. Objeto: MANDALA - DIA DE BATALHAS | 4ª EDIÇÃO/3618. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 24.04.2026. TEC Nº 67/2026-FEC. Proponente: Iavan Fonseca da Silva. Objeto: Conexão Norte-Nordeste: Do Sertão à Amazônia/4361. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 24.04.2026. TEC Nº 51/2026-FEC. Proponente: MANOEL IVAN SOUZA DE OLIVEIRA. Objeto: Poesia Solta na Rua / 4336. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 24.04.2026. TEC Nº 50/2026-FEC. Proponente: Viktor Judah Mattos Sicsú. Objeto: BUMBA BEAT PERSONALIDADES / 8407. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 24.04.2026. TEC Nº 49/2026-FEC. Proponente: LEINA ALMEIDA SIMOES. Objeto: "Musica na Rua Sons que conectam" / 3219. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 25.04.2026. TEC Nº 48/2026-FEC. Proponente: Via Produções Culturais LTDA. Objeto: COLEÇÃO MINHA FLORESTA DE HISTÓRIAS / 6717. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 24.04.2026. TEC Nº 45/2026-FEC. Proponente: Sandro Assayag da Silva. Objeto: Corpos da Floresta - Oficinas e Apresentações de Dança Amazônica / 3447. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 24.04.2026. TEC Nº 44/2026-FEC. Proponente: Wallace Abreu França. Objeto: Dramaturgia para infâncias amazônicas / 5749. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 27.04.2026. TEC Nº 33/2026-FEC. Proponente: TAMARA PRADO RODRIGUES. Objeto: Vozes da memória - Narrativas orais do povo kokama / 8890. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 24.04.2026. TEC Nº 31/2026-FEC. Proponente: Francisco Sobreira de Lima Filho. Objeto: Pajé de Parintins: A Arte e a Ancestralidade de Waldir Santana / 7324. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 24.04.2026. TEC Nº 28/2026-FEC. Proponente: Maria Aparecida da Cruz Trindade. Objeto: Projeto Rima Em Movimento / 6436. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 24.04.2026. TEC Nº 26/2026-FEC. Proponente: Geovan Motter. Objeto: Herói Ribeirinho / 5185. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 24.04.2026. TEC Nº 25/2026-FEC. Proponente: XIOSMEL RAMON HERRRA RODRIGUEZ. Objeto: Realização do II Prêmio de Poesia Thiago de Mello no Estado do Amazonas/ 4859. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 25.04.2026. TEC Nº 23/2026-FEC. Proponente: SILVANO RIBEIRO BRANDÃO. Objeto: Territórios em Troca - Cultura Kukama e Hip Hop/5527. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 24.04.2026. TEC Nº 22/2026-FEC. Proponente: Regina Cruz dos Santos LTDA. Objeto: CULTURA INFÂNCIA TRADIÇÕES ORAIS; BRINCADEIRAS CANTADAS E REMINISCÊNCIA - FOLCLORE / 5210. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 24.04.2026. TEC Nº 21/2026-FEC. Proponente: Rayssa Oliveira e Silva. Objeto: Corpos que Dançam, Mundos que Sentem - Vivências inclusivas em dança, música e artes visuais na educação especial / 5663. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 24.04.2026. TEC Nº 18/2026-FEC. Proponente: Wanderson Fernandes da Cruz. Objeto: Etnomatemática no Festival Folclórico de Parintins: as alegorias como recurso didático - pedagógico para o Ensino Fundamental II / 5069. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 24.04.2026. TEC Nº 16/2026-FEC. Proponente: Leliane Maria Pereira Da Silva. Objeto: Histórias Em Quadrinhos Sateré Mawé: Autoria Indígena Em Continuidade/4467. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 25.04.2026. TEC Nº 15/2026-FEC. Proponente: Carlos Wendel da Silva Aidem. Objeto: Não Assuste as Abelhas Vol. 2 / 3092. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 24.04.2026. TEC Nº 09/2026-FEC. Proponente: Lucas Patrick Xavier de Oliveira. Objeto: BREAKING BUMBA: CORPO, RITMO E IDENTIDADE QUILOMBOLA / 2993. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 24.04.2026. TEC Nº 08/2026-FEC. Proponente: Ana Rivick Lira Bernardo. Objeto: O auto do Boi Encantado: a magia do boi-bumbá/2859. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 24.04.2026. TEC Nº 59/2026-FEC. Proponente: Keila Gama de Albuquerque. Objeto: Correio Literário / 4272. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 24.04.2026. TEC Nº 111/2026-FEC. Proponente: Arnaldo Yarumare. Objeto: Mirá-Apara cultura e geração de renda na comunidade indígena Terra Preta/5604. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 271281

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA N.º 070/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.785 de 08 de março de 2024 que alterou, de forma específica, a Lei Promulgada nº 241 de 31 de março de 2015;

CONSIDERANDO o que consta no Laudo Médico-Pericial da Junta Médico-Pericial da Secretaria de Estado da Segurança Pública - JMP/SSP;
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, redução em 03 (três) horas diárias da carga horária de trabalho, sem a necessidade de compensação, e respeitando-se o valor do salário no período da utilização do benefício, observados todos os direitos já previstos em Lei, conforme disposto abaixo:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Processo nº
Patrick Alan da Silva Garcia	A.OPE-III	276.545-4 A	01.01.022101.011574/2026-08

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 08 de maio de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 271168

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 092/2026-GABINETE/SEAP
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.041101.002763/2026-34 - SEAP.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o resultado do **INEX nº 003/2026-SEAP**, à empresa: **FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS (FIEAM)** - CNPJ Nº 04.405.064/0001-23, no valor de **R\$ 5.225,00** (cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais).

II - HOMOLOGAR através do **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026-SEAP** - Pagamento de taxa de inscrição, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Amazonas.

Manaus 11 de maio de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 271172

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

EXTRATO DO EDITAL 005/2026-SECT

A Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT torna público que foi instaurado procedimento administrativo de restauração da matrícula imobiliária nº 891, Livro 2-B, fls. 269, do Cartório do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maués/AM, conforme determinação da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - CGJ/AM.

O imóvel objeto do procedimento refere-se à Gleba Guaranópolis, com área de 226.158,1075 hectares, situada à margem esquerda do Rio Arari, margem esquerda do Paraná do Urariá e margem direita do Paraná do Ramos, abrangendo áreas nos municípios de Urucurituba/AM, Maués/AM, Boa Vista do Ramos/AM e Itacoatiara/AM.

Os interessados, confrontantes, possuidores, titulares de direitos reais ou terceiros que se julgarem prejudicados poderão apresentar manifestação fundamentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

A íntegra do edital e demais informações estão disponíveis nos endereços eletrônicos:

<https://www.sect.am.gov.br/edital-de-notificacao/>
https://drive.google.com/file/d/1iRi7XKh7igrvf4o1v29tvFDicXk_J8OP/view?usp=drive_link

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 271223

EXTRATO DE EDITAL Nº 004/2026-SECT

A Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT torna público o requerimento de regularização fundiária de imóveis urbanos e rurais, localizados nos municípios de Manaus/AM e Nhamundá/AM, previamente vistoriados e demarcados.

Os interessados que se julgarem prejudicados poderão apresentar manifestação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

A íntegra do edital e demais informações estão disponíveis nos endereços eletrônicos:

<https://www.sect.am.gov.br/edital-de-notificacao/>

https://drive.google.com/file/d/1wNCdQPvNkNdhqVWYDKB3tLtU5V2rP9Jg/view?usp=drive_link

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 271224

RESENHA DA PORTARIA Nº61/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1-Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo; 2-Walter Rocha de Castro Júnior, Assessor III/AD-3 3-Michelle Chagas de Vasconcelos, Colaborador; **Período:** 12/05/2026 a 14/05/2026. **Destino:** Manaus-AM/Eirunepé-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Dar continuidade nos trabalhos de identificação e caracterização de áreas passíveis de regularização fundiária. 4-Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo; 5-Samantha Andrea Ramos Soares, Secretária Executiva Adjunta; 6-Naymê de Souza Oliveira, Assessor II/AD-2; 7-Rarissa Loyanna Arce Paes, Assessor II/AD-2; 8-Walter Rocha de Castro Junior, Assessor III/AD-3; 9-Michelle Chagas de Vasconcelos, Colaborador; 10-Williames Souza Soares, Colaborador. **Período:** 18/05/2026 a 24/05/2026. **Destino:** Manaus-AM/Anamá-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Orientação, Caracterização e Identificação de áreas passíveis de Regularização Fundiária. 11-Leandro Ribeiro Paixão, Assessor I/AD-1; **Período:** 19/03/2026 a 21/03/2026; **Destino:** Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Prestar apoio ao cerimonial como mestre de cerimônias, nas atividades junto ao Chefe do Poder Executivo, por ocasião das ações que ocorrerão no referido município. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 07 de Maio de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 271221

PORTARIA Nº 058/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, período de férias regulamentares, conforme os respectivos meses, de acordo com o art. 62 e 78, da Lei 1762, de 14.11.86.

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período
Deborah de Lima Paes	257.179-0 A	10	2023	01/06/2026 a 10/06/2026
Fernanda Neves Sabugosa	249.434-5 A	10	2022/2023	22/06/2026 a 01/07/2026
Fernanda Neves Sabugosa	249.434-5 A	10	2023/2024	02/07/2026 a 11/07/2026
Francisco de Assis Souto	051.236-2 J	30	2026	01/06/2026 a 30/06/2026
Ivone da Silva Freire	050.006-2 F	30	2025	22/04/2026 a 21/05/2026
Lilia Maria da Mota Silva	118.097-5 E	10	2025	28/04/2026 a 07/05/2026
Lucinda Aurora Oliveira Lima	051.077-7 E	30	2026	01/06/2026 a 30/06/2026
Raquel Ferreira da Silva	117.535-1 D	30	2025	13/04/2026 a 12/05/2026
Regina Nascimento de Moura	248.270-3 A	30	2025/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
Rosalvo dos Santos Miranda Filho	001.522-9 E	30	2026	01/06/2026 a 30/06/2026

Thalita de Freitas Lopes	259.143-0 B	15	2021/2022	15/06/2026 a 29/06/2026
Thalita de Freitas Lopes	259.143-0 B	15	2024/2025	30/06/2026 a 14/07/2026

II - **TRANSFERIR** por imperiosa necessidade de serviços para outra oportunidade as férias dos funcionários abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
Daiane Moreira Cardozo	233.060-1 D	2025/2026	30
Fábia Amaro de Melo	113.176-1 E	2025/2026	30
Gilmar Santos da Silva	271.062-5 A	2025/2026	30
Hellen Regina Pinheiro Jordão	233.067-9 B	2025/2026	30
Marcos Antônio Silva de Santana	269.462-0 B	2025/2026	30
Moises da Gama Pessoa	189.325-4 C	2025/2026	30
Silvana Neves Pereira	260.958-4 A	2025/2026	30

III - **TRANSFERIR** por interesse do servidor para outra oportunidade as férias da funcionária abaixo relacionada:

Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
Suely Brandão da Silva	148.417-6 G	30	2026

IV- LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matricula	Período	Dias	Laudo Médico
Ricardo Ramos de Souza	121.649-0 G	10/03/2026 a 24/03/2026	15	338857/2026

V- LICENÇA NOJO

Servidor	Matricula	Período	Dias	Matrícula
Ivone da Silva Freire	050.006-2 F	10/04/2026 a 17/04/2026	8	0023506

GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 271222

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

PORTARIA N.º 035/2026 -GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	ISAQUE DE AZEVEDO BRAZ	ASSESSOR III - AD-3	13	13.04.2026

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 271282

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº241/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Mara Talita Pereira de Sousa/ASSIST.SOC.ASS-P.S.N.S.-CL.A; **Destino e Período:** Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM 08/06/2026 a 10/06/2026; **Objetivo:** Participação na Reunião Trimestral do Conselho Nacional de Assistência Social, com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e Conselho de Assistência Social do Distrito Federal em Brasília DF.

Manaus, 14 de maio de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 271271

PORTARIA Nº242/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Mara Talita Pereira de Sousa/ASSIST.SOC.ASS-P.S.N.S.-CL.A; **Destino e Período:** Manaus-AM/Belém-PA/Manaus-AM 18/05/2026 a 22/05/2026; **Objetivo:** Solicitação de diárias e Passagens para participação no Encontro Regional de Proteção Social Básica e Encontro Regional Norte - CONGEMAS.

Manaus, 14 de maio de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 271277

PORTARIA Nº243/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Ana Rita Rodrigues e Silva/Colaborador (a); Daiana Araújo de Souza/ Gerente; Joice Campos Lopes/Colaborador(a); Juliana Barros da Silva/ Colaborador(a); Larissa Marques Costa/Assessor II; Maria Célia Cerdeira da Rocha/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Anamã-AM/ Manaus-AM 25/05/2026 a 30/05/2026; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Anamã visando garantir o apoio qualificado à gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 14 de maio de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 271279

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 035/2026 - GS

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício, no uso das suas atribuições legais, e: **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 45 da Constituição Estadual, arts. 76 a 78 da Lei n.º 4.320/19964 e arts. 43 e 44 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Lei n.º 2.423/1996; **CONSIDERANDO** a Portaria SEMA n.º 114 de 29 de dezembro de 2016, que implantou o Sistema de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA; **CONSIDERANDO** a Portaria SEMA n.º 22 de 21 de fevereiro de 2018, que alterou o Sistema de Controle Interno no âmbito desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, revogando a Portaria SEMA n.º 114 de 29 de dezembro de 2016; **CONSIDERANDO** as Portarias SEMA Nº 097 de 27 de setembro de 2023, Nº 001 de 3 de janeiro de 2024, Nº 046 de 10 de abril de 2025 e Nº 102 de 15 de agosto de 2025 que alteraram a composição de membros da Comissão de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição de membros da Comissão de Controle Interno, para designar os servidores abaixo elencados:

I - Presidente: Thainá Cristina dos Santos Maciel

II - Membro: Regina Coeli Mineiro de Alencar

III - Membro: Lucelia Pereira de Sousa

Art. 2º A participação dos servidores na referida Comissão não ensejará qualquer remuneração adicional e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados como prestação de relevante serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 14 de maio de 2026.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 271267

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 03/2025

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso N.º 03/2025. **Processo n.º:** 01.01.030101.005235/2025-30. **Data:** 30/04/2026. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do número de tombamento do item 2 constante do Anexo I do instrumento original, bem como a prorrogação de ofício do prazo de vigência pelo período de 8 (oito) meses, a contar de 21 de agosto de 2026 até 21 de abril de 2027. **Vigência:** O presente Termo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar do dia 21/08/2026 até 21/04/2027, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. **Ratificação:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 14 de maio de 2026.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 271272

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº15/2026.

1. Servidor/Cargo: Guilherme Vilagelim de Souza- Chefe de Departamento. **Destino/Período:** Manaus/São Paulo/ Manaus - 31/5 a 3/6/2026.

Objetivo: Participar do FCE PHARMA 2026 e prospectar indústrias do setor farmacêutico para se instalar no Polo Industrial de Manaus.

2. Servidor/Cargo: Claudia Regina Oliveira Monteiro - Chefe de Departamento; Deuza Maria da Rocha Martiniano - Assistente Técnico III; Walmir Pereira da Silva Filho - Motorista.

Destino/Período: Manaus/ Itacoatiara/Manaus - 7 a 8/5/2026

Objetivo: Fazer o transporte da equipe DAES/SETEMP/SEDECTI para realizar o cadastramento e renovação da Carteira Nacional de Artesão e palestra sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3. Servidor/Cargo: Artur Gomes Benayon - Assistente Técnico; Walmir Pereira da Silva Filho - Motorista; Sergio da Silva Nina - Assessor I; Nazaré Miranda da Silva - Gerente de Postos do Sine/Am

Destino/Período: Manaus/ Itacoatiara/Manaus - 25 a 26/5/2026.

Objetivo: Realizar visita técnica ao Posto do Sine/AM no município de Itacoatiara, com finalidade de efetuar a substituição dos equipamentos de informática, bem como proceder à devida autorização e configuração das novas máquinas junto ao sistema do Ministério do trabalho.

Manaus - AM, 12 de maio de 2026.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 271170

PORTARIA Nº 057/2026 - SEDECTI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** o Decreto nº 50.868, de 12 de dezembro de 2024, que institui o Programa Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas;

Considerando a Portaria nº 113/2023-SEDECTI, que instituiu a Comissão para a elaboração do Programa de Integridade da Sedecti;
Considerando a Portaria nº 089/2025-SEDECTI, que aprovou o Programa de Integridade da Sedecti;
Considerando a necessidade de instituir mecanismos eficazes de prevenção, detecção e correção de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios de conduta; e
Considerando finalmente a necessidade de fortalecer a governança da integridade, por meio da formalização da unidade responsável por coordenar e executar o Programa de Integridade no âmbito da Secretaria, **resolve:**
Art. 1º Instituir a Comissão de Ética e Integridade da Sedecti, conforme previsto nos artigos 27 e 28 do Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019, e na Instrução Normativa nº 02, de 28 de novembro de 2022, da CGE.
Art. 2º Designar para compor a referida comissão os servidores abaixo descritos, sob a presidência da primeira:
• Kamila Sarkis de Castro;
• José Sandro Mota Ribeiro;
• Simone da Conceição Pereira Araújo;
• Beatriz Albuquerque Rodrigues;
• Jeannelly Pereira.
Art. 3º Esta Comissão não terá natureza remuneratória.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 271169

**Secretaria de Estado de Energia,
Mineração e Gás - SEMIG**

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 07/2026

1.Nome/Cargo: Jecton Samott Melo Nepomuceno - Colab. Eventual;
Destino/Período: Manaus/ Rio Branco - 08/05/2026;
Objetivo: Compromissos institucionais agendados em caráter de urgência no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás do Amazonas - SEMIG, demandando a permanência e participação nas respectivas atividades em data inicialmente não prevista.
2.Nome/Cargo: Sthanley Robson Santos de Bastos - Chefe de Depart. e Luis Miguel de Araujo Zacarias - Membro Op. II;
Destino/Período: Manaus/ Tabatinga/ São Paulo de Olivença/ Benjamin Constant/ Manaus - 14/05 a 22/05/2026;
Objetivo: Participar e acompanhar em reuniões e visitas técnicas com o objetivo de levantar demandas do projeto: "Energia que Transforma". Conforme solicitação do Cacique geral do povo indígena Tikuna Maguta do alto e médio Rio Solimões.

Manaus, 13 de maio de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 271190

**Centro de Serviços Compartilhados –
CSC**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0132/2025-1; oriunda do PE 038/25 - CSC (Proc. Nº 013102.009574/2024);
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0132/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 144364, 144408, por mais 1 (um) ano. PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS DO AMAZONAS LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 15/05/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 14 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 271203

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0173/2026-8; oriunda do PE 032/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000015/2026); **OBJETO:** Aq. de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, item(ns) 7 no valor total de R\$ 138.240,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 14 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 271205

RESENHA 030/26 - CSC DATA: 14/05/2026

Torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1) PE nº 221/2026-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Sonda Retal e Outros,) para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras participantes.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 01 de junho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 01 de junho de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2) PE nº 222/2026-CSC: Aquisição de Embarcação Fluvial, para atender a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 29 de maio de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 29 de maio de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3) PE nº 223/2026-CSC: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Hospedagem com Alimentação Inclusa, para atender as necessidades institucionais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.

4) PE nº 224/2026-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Dipirona e Outros), para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 01 de junho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 01 de junho de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

5) PE nº 225/2026-CSC: Aquisição de Material Hospitalar (Máscara de Oxigênio), para Formação de Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

7) PE nº 226/2026-CSC: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, de Humaitá/AM;

8) PE nº 227/2026-CSC: Aquisição de Veículo Tipo Caminhonete (Pick-Up), para Atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 28 de maio de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 28 de maio de 2026 às 09:30 horas de 2026 às 09:15 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcacão de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, https://www.e-compras.am.gov.br.

1) PE nº 164/2026-CSC: Aquisição de Materiais Químicos e Laboratoriais, para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - FVS e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

2) PE nº 174/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a prestação de serviços Médicos especializados em Clínica Geral, a fim de atender as necessidades do Município de Tabatinga - Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM.

3) PE nº 180/2026-CSC: Aquisição de Materiais Laboratoriais (Pipeta Graduada, Pipeta Pasteur e outros), para Formação de Ata de Registro

De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 20 de maio de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 20 de maio de 2026 às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1) PE nº 188/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de Serviços Gráficos para confecção de camisas (Fardamento) para os servidores do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM- FVS e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

2) PE nº 182/2026-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Lidocaína, Ivermectina e outros) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 29 de maio de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 29 de maio de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 151/2026-CSC, dia 19/05/2026 às 12:00 horas de Brasília;

2) PE nº 468/2025-CSC, dia 19/05/2026 às 12:00 horas de Brasília;

3) PE nº 792/2025-CSC, dia 19/05/2026 às 12:00 horas de Brasília;

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 271206

**Polícia Civil do Estado do Amazonas
– PC**

ERRATA DA PORTARIA Nº 575/2026-GDG/PC

SIGED 01.01.022102.010319/2026-38. ERRATA DA PORTARIA Nº 575/2026-GDG/PC, que trata do pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, referente ao mês de Abril/2026, publicado no D.O.E. nº 35.694, de 05.05.2026, Poder Executivo, Seção II, às fols. 12; **ONDE SE LÊ:** [...] 373 (trezentos e setenta e três) escrivães e investigadores (...) totalizando 409 (quatrocentos e nove) servidores [...]; **LEIA-SE:** [...] 372 (trezentos e setenta e dois) escrivães e investigadores (...) totalizando 408 (quatrocentos e oito) servidores [...].

Manaus, 13.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 271259

RESENHA DA PORTARIA Nº 603/2026-GDG/PC

Memorando nº 247/2026-DPM/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) HENRIQUE MACIEL VIANA, DPC, Mat. 270392-0 A e GLENDA MARTINS MONTECONRADO, EPC, Mat. 211612-0 A, com retorno no dia 15.03.2026 (Barcelos/Manaus), ALEXANDRE PERDIGAO DE ALMEIDA, EPC, Mat. 171535-6 A, com partida no dia 17.03.2026 (Manaus/Barcelos), ambos via fluvial.

Manaus, 12.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 271157

RESENHA DA PORTARIA Nº 602/2026-GDG/PC

Memorando nº 340/2026-DPM/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) HENRIQUE MACIEL VIANA, DPC, Mat. 270392-0 A, VITOR GABRIEL MAUXI DE OLIVEIRA, EPC, Mat. 275093-7 A, YGOR QUINTINO FERREIRA, EPC, Mat. 211029-6 A, com retorno no dia 15.04.2026 (Coari/Manaus), KLEBSON MAIA FERREIRA, EPC, Mat. 172232-8 A e FABRICIO FERNANDO O CAVALCANTE, EPC, Mat. 210991-3 A, com partida no dia 16/04/2026 (Manaus/Coari), ambos via fluvial.

Manaus, 12.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 271158

RESENHA DA PORTARIA Nº 608/2026-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.008108/2026-35-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr(a). **AMAURY PAULO NEVES SOARES, DPC, Mat. nº 276547-0 A,** a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 07.04.2026,** em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 13.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 271160

RESENHA DA PORTARIA Nº 609/2026-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.005035/2026-20-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr(a). **JOAO VICTOR DE MACEDO NOVAIS, IPC, Mat. nº 253205-0 B,** a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 04.03.2026,** em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 13.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 271161

RESENHA DA PORTARIA Nº 610/2026-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.003393/2026-06,** de interesse de **GIBSON LUSTOSA DE ANDRADE, IPC, Mat. nº 171404-0 A,** **a contar de 13.04.2026.**

Manaus, 13.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 271162

RESENHA DA PORTARIA Nº 607/2026-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.005329/2026-51-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr(a). **FELIPE CARLEO ALENCAR, EPC, Mat. nº 276499-7 A,** a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 06.03.2026,** em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 13.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 271164

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

ERRATA DO EXTRATO Nº 011/2026 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EDIÇÃO Nº 35.687 23 DE ABRIL DE 2026
ONDE SE LÊ: Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de acesso à internet por mais 12 (doze) meses, em conformidade com a Cláusula Décima do Contrato Original.
LEIA-SE: Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de acesso à internet por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Décima do Contrato Original, bem como reajuste do valor contratual pela aplicação do índice IGPM de janeiro, resultando em uma redução de aproximadamente - 0,91% (zero vírgula noventa e um por cento negativos), conforme previsto na Cláusula Décima Quarta original.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 271264

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0054/2026-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 06, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 19, dispõe sobre a Gerência Administrativa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023 publicada no DOE nº 35.123, ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designou o servidor **ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA**, para responder pela gestão da Gerência Administrativa;
CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 018/2026-DGF/IOA, onde o Gerente Administrativo, **ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA**, matrícula nº 153.941-8D, Gerente AD-2, informa que estará afastado de suas funções no período de **25/05/2026 a 03/06/2026** (10 dias), em virtude de férias,
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **LUCIANO DE ANDRADE BRILHANTE**, matrícula nº 140.634-5C, para responder pela Gerência Administrativa, em exercício, no período de **25/05/2026 a 03/06/2026** (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;
II - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão-Financeira e de Operações, às Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 271219

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 215/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - WHALER DE ARAÚJO PERNAMBUCO, Matrícula G264948 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 271220

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº098/2026-GDP/FMT-HVD.
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a exigência do Amazonprev, no Ofício Circular nº 2350/2014, quanto às providências e adequação dos documentos exigidos para compor processo de Aposentadoria, referente aos Atos de ingresso e Prorrogações em Regime Especial Temporário, não publicado à época no Diário Oficial do Estado; **CONSIDERANDO** ainda, que de acordo com orientação do Tribunal de Contas do Estado, os atos de ingresso de pessoal não publicados a época no Diário Oficial do Estado do Amazonas, deverão ser publicados com efeito retroativos; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularização funcional para fins de comprovação de tempo de serviço e contribuição dos servidores, sob pena do não aproveitamento dos períodos laborados em Regime Especial Temporário “Lei 1674/84”, para efeito de aposentadoria; **CONSIDERANDO** que a Administração, à época, não observou a necessidade de publicação dos Atos e admissão e prorrogação.
RESOLVE:
I-AUTORIZAR, a contratação de **MIRIAN BARBOSA DIAS**, Matrícula nº 147.320-4A, AUXILIAR DE PESQUISA/ENFERMAGEM, por 06 (seis) meses, de **23/08/1993 à 19/02/1994**, de acordo com a Lei nº 1674 de 10/12/1984, em Regime Especial Temporário, conforme Portaria nº 282/93-DG (não publicada a época no DOE) e anotações em Ficha Funcional;
II - Prorrogar os períodos de contrato de Regime Especial Temporário - de acordo com a Lei nº 1674 de 10/12/1984, conforme abaixo listados: Período de **20/02/1994 a 19/08/1994** - fichas financeiras; Período de **20/08/1994 a 16/02/1995** - fichas financeiras; Período de **17/02/1995 a 31/03/1995** - fichas financeiras.
Gabinete do Diretor Presidente, da FMT-HVD, em Manaus, 14 de maio de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 271225

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº 0058/2026-GDP/FUHAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTa - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** que a Fundação Hospitalar é o Centro de Referência em Hanseníase, Dermatologia Avançada e Infecções Sexualmente Transmissíveis, conforme a Lei Delegada nº107/2007; **CONSIDERANDO** a execução das ações para redução da carga da Hanseníase, que tem como objetivo a busca ativa de casos novos e outras doenças tropicais negligenciadas relacionadas a pele; **CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 53.563/2026. **RESOLVE:**
I - INSTITUIR o Grupo Força Tarefa “DERMATO SAÚDE AMAZONAS”, para desenvolver suas atribuições no Município de TABATINGA - AM; **II - DESIGNAR**, para Presidente: Lineia Borges Toscano, Enfermeira, nível 15; Vice Presidente: Valcimar Nascimento da Silveira, Técnico em Dermatologia Sanitária, nível 14. Membros: Nádia Ney Sousa dos santos, Maria Cecília Augusto Porto, Beatriz de Miranda Fonseca, Arlane Dias dos Santos, Enfermeira, nível 15, Eliandro Silva de Farias, Enfermeiro, nível 15, Álvaro Luís Brandão de Freitas, Técnico em Dermatologia, nível 14, Eucilene Pereira de Lima, Andréia Cristina Nogueira de Amorim, Jocelina Benita Costa de Oliveira, Técnica de Enfermagem, nível 14, Andreza Azevedo Teles, Waldeiza Magalhães da Costa, Auxiliar de Enfermagem, nível 14 e Valdinei Mendonça Santarém, Técnico em Patologia Clínica, nível 14. no período de 17/05/2026 a 29/05/2026. **III - DESIGNAR também**, os médicos, Renato Cândido da Silva Junior, Liana Hortência Miranda Tubilla Mathias,

Camila de Holanda Pereira e Dâmmarys Venância Freire Nascimento, nível 15, no período 24 a 29/05/2026 IV - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores acima citados, no período descrito para participarem das ações do Programa Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas município de Município de TABATINGA - AM; V - Revogadas as disposições em contrário; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR "ALFREDO DA MATTA", em Manaus, 14 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 271253

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 056/DIPRE/FVS-RCP
A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS-RCP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 março de 2015, que DISPÕE sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, inciso I, do Art. 67, do Regimento Interno desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 36.231, de 09 de setembro de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; e,
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 001/2026/CPE/PT nº 045/2026/DIPRE/FVS-RCP, de 13 de abril de 2026, publicada no DOE da mesma data, referente a indícios da prática de assédio moral, na forma horizontal, por parte da servidora denunciante, contra vários colegas de trabalho, ocasionando prejuízo à saúde psicoemocional em alguns desses servidores, em que solicita prorrogação de prazo por mais 30 dias, na conformidade da justificativa apresentada.
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo da Portaria nº 045/2026/DIPRE/FVS-RCP, de 13 de abril de 2026, publicada no DOE da mesma data, em decorrência dos motivos apresentados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus/AM, 13 de maio de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 271152

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA Nº 036/2026-GAB/FUNTEC
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 01.01.028301.000331/2026-74 SIGED. **RESOLVE: I - PRORROGAR** a pedido, a suspensão do contrato de trabalho do servidor **ROBERVAL PINHEIRO CAVALCANTE**, Cinegrafista, matrícula nº 104.525-3D, do quadro de pessoal CLT desta Fundação, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 16/04/2026, conforme previsão na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. **II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE,** em Manaus, 14/05/2026.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 271153

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR
11.05.2026 - DECISÃO N.º 268/2026 - I HOMOLOGAR a Decisão *Ad Referendum* n.º 267/2026-CD/FAPEAM, de 23/04/2026, da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM;

DECISÃO N.º 269/2026 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Djane Clarys Baia da Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Mobilidade Técnico-Científica - PROMOB/FAPEAM - Edital n.º 015/2023; **DECISÃO N.º 270/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Felipe Augusto Cerni**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Mobilidade Técnico-Científica - PROMOB/FAPEAM - Edital n.º 015/2023; **DECISÃO N.º 271/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Ana Claudia Barbosa Viana**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 - Edital n.º 014/2021; **DECISÃO N.º 272/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Felipe Araújo Bortolete**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 - Edital n.º 014/2021; **DECISÃO N.º 273/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Mateus Rossato**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Mobilidade Técnico-Científica - PROMOB/FAPEAM - Edital n.º 015/2023; **DECISÃO N.º 274/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Maria Clara da Silva Forsberg**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 002/2018; **DECISÃO N.º 275/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Rebeca Cavalcante Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 - Edital n.º 014/2021; **DECISÃO N.º 276/2026 - I HOMOLOGAR** o Termo de Confissão de Dívida n.º 008/2026, subscrito pelo (a) interessado (a) **Fátima Weiss de Jesus**, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 006/2019; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes-CADIF; **DECISÃO N.º 277/2026 - I DETERMINAR** a devolução de 23 (vinte e três) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) **Vinicius Antônio Ferreira Lima**, no valor total de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **V ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário; **DECISÃO N.º 278/2026 - I DETERMINAR** a devolução de 17 (dezessete) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) **Débora da Silva Franco**, no valor total de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **V ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário; **DECISÃO N.º 279/2026 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "Disseminação do Conhecimento Científico Tecnológico e Inovador Produzido pelo PPGATU/INPA", apresentada pelo (a) interessado (a) **Rogério Eiji Hanada**, por mais 06 (seis) meses, a contar de 13 de junho a 12 de dezembro de 2026, no âmbito do Programa de Apoio à Disseminação do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* - DIVULGA CT&I/FAPEAM - Edital n.º 017/2024; **DECISÃO N.º 280/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Adriano dos Santos Sá**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 - Edital n.º 014/2021; **DECISÃO N.º 281/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Itanna Oliveira Fernandes**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Mulheres + STEM - Edital n.º 008/2023; **DECISÃO N.º 282/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Miharu Maguinoria Matsuura Matos**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2023; **DECISÃO N.º 283/2026 - I APROVAR** a Prestação

de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), **Elson Almeida de Souza**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER+ - Edital n.º 006/2022; **DECISÃO N.º 284/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Gemilson Soares Pontes**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I ÁREAS PRIORITÁRIAS - Edital n.º 010/2021; **DECISÃO N.º 285/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Sales Souza Belizário**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM - Edital n.º 001/2025 - Chamada II; **DECISÃO N.º 286/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Persiely Pires Rosa**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 004/2023; **DECISÃO N.º 287/2026 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **André de Oliveira Melo**, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas - RH-INTERIORIZAÇÃO - Fluxo Contínuo - Edital n.º 003/2014, em razão da liquidação junto à Procuradoria-Geral do Estado - PGE/AM; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **DECISÃO N.º 288/2026 - I DETERMINAR** a devolução de 22 (vinte e duas) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) **Clotilde Mendes Bastos**, no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **V ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário; **DECISÃO N.º 289/2026 - I DETERMINAR** a devolução de 11 (onze) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) **William Caetano Hilário**, no valor total de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **V ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário; **DECISÃO N.º 290/2026 - I AUTORIZAR** a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Jassiel Vladimir Hernandez Fontes** para redução de carga horária, para 20 (vinte) horas semanais da bolsa de Apoio Técnico AT-V em favor de **Edry Antônio Garcia Cisneros**, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa Agroprodutiva: Inovação e Sustentabilidade - PAP-AGRO/FAPEAM - Edital n.º 011/2024; **DECISÃO N.º 291/2026 - I INDEFERIR** a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Onésimo Maurillo Jacinto Gomes**, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Inovação Tecnológica - TECNOVA III - Edital n.º 019/2024; **II CANCELAR** o auxílio-pesquisa no valor total de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), concedido à empresa **Agroindústria e Comércio de Produtos Agrícolas e Silvestre da Amazônia Ltda.**, destinado à subvenção econômica do projeto intitulado "Gerador Fluvial de Corrente Lenta Baseado em Vibração Induzida por Vórtice (VIV)", no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Inovação Tecnológica - TECNOVA III - Edital n.º 019/2024; **DECISÃO N.º 292/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Izabel Correa Bandeira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 - Edital n.º 014/2021; **DECISÃO N.º 293/2026 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "Divulgação científica para o fortalecimento e consolidação do Programa de Pós-graduação em Aqüicultura no Amazonas", apresentada pelo (a) interessado (a) **Elizabeth Gusmão Affonso**, por mais 06 (seis) meses, a contar de 31 de maio a 30 de novembro de 2026, no âmbito do Programa de Apoio à Disseminação do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* - DIVULGA CT&I /FAPEAM - Edital n.º 017/2024; **DECISÃO N.º 294/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Iury Valente de Bessa**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito da Chamada ERC-CONFAP-CNPQ 2022: Oportunidades de Pesquisa na Europa para Pesquisadores Ativos de

Doutorado no Brasil - "Chamada ERC 2022" - Resolução n.º 031/2022; **DECISÃO N.º 295/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Renata Takeara Hattori**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil - Chamada FAP/CNPq n.º 003/2022; **DECISÃO N.º 296/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Benone Otávio Souza de Oliveira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER+ - Edital n.º 006/2022; **DECISÃO N.º 297/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **César Augusto Bubolz Queirós**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019; **DECISÃO N.º 298/2026 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **Juliano Monteiro de Oliveira**, no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP C, T&I - Edital n.º 009/2019; **DECISÃO N.º 299/2026 - I DENEGAR** o Termo de Confissão de Dívida n.º 001/2026; **II DETERMINAR** a devolução de bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) **Karina de Nazaré da Silva Beltrão**, no valor total de R\$ 598,72 (quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Amparo à Graduação - PROGRADUAR - Edital n.º 010/2023; **III ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome da parte interessada no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **VI ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, visando o ressarcimento ao erário; **DECISÃO N.º 300/2026 - I DETERMINAR** a devolução de 13 (treze) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) **Yasmin Joana Mendonça dos Santos**, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Amparo à Graduação - PROGRADUAR - Edital n.º 010/2023; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **V ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário; **DECISÃO N.º 301/2026 - I DETERMINAR** a retirada do nome do (a) interessado (a) **Ismael Pedrosa Moreira** do Cadastro de Inadimplentes - CADIF, diante da extinção da pretensão de cobrança do crédito não tributário, em decorrência da preclusão temporal, no âmbito do Programa Simples Soluções - PSS - Resolução n.º 004/2004; **DECISÃO N.º 302/2026 - I INDEFERIR** a solicitação apresentada pelo(a) interessado(a) **Artemis de Araújo Soares**, quanto ao sobrestamento do encerramento das contas bancárias vinculadas aos projetos sob sua coordenação, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD; **II AUTORIZAR** a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) para realizar o ressarcimento dos saldos residuais não utilizados diretamente ao Estado do Amazonas, mediante depósito identificado; **III DISPENSAR**, em caráter excepcional, a comprovação do encerramento das contas bancárias relacionadas aos programas descritos no Anexo Único desta decisão, condicionando a dispensa à apresentação dos comprovantes de ressarcimento dos valores residuais ao erário, conforme o item II; **DECISÃO N.º 303/2026 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "Potencializando a Ciência da Água Doce: Inovação na Divulgação dos Resultados de Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Biologia de Água Doce e Pesca Interior - PPG BADPI", apresentada pelo (a) interessado (a) **Kyara Martins Formiga**, por mais 06 (seis) meses, a contar de 05 de junho a 04 de dezembro de 2026, no âmbito do Programa de Apoio à Disseminação do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* - DIVULGA CT&I /FAPEAM - Edital n.º 017/2024; **DECISÃO N.º 304/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Kinny Derzy de Souza Amazonas**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 - Edital n.º 014/2021; **DECISÃO N.º 305/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Wagner Oliveira de Azevedo**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 - Edital n.º 014/2021; **DECISÃO N.º 306/2026 - I APROVAR** a concessão de passagens aéreas solicitadas pelo (a) interessado (a) **Deolinda Lucianne Ferreira Garcia** em nome dos (as) Senhores (as) **Jucélia Maria Lopes Maia Roberto**, **Ima Celia Guimaraes Vieira**, **Daniela Silvestrini Fernandes**, **Ana Carolina Calçado Lopes Marins**, **Rosilda Santos Rachadel Prates**, **Ana Lúcia Vitale Torkomian**, **Guilherme Zaniolo Karam**, **Lidia Tomoco Miyagui Mizote**, **Pierre Lucena Raboni**,

Rodrigo Romão do Nascimento, Almir Mendes da Silva, Aurélio Martins Favarin, Mariana Zanatta Inglez, Carlos Gabriel Gonçalves Koury, Guilherme Ary Plonski, Luis Afonso Bermudez, Sylvio Goulart Rosa Júnior, Renato Galvão da Silveira Mussi, Marcelo de Alencar Santana Irineu, Michelle Ribeiro Moreira de Souza, Clovis Benoni Meurer, Jose Alberto Sampaio Aranha, Jorge Luis Nicolas Audy, Marcelo Nunes, Carlos Alberto Costa, Mariana Gomes, Tiago Antônio Quim Ferreira, Romildo Dias Toledo Filho, Maíra Nobre de Castro, Tony Chierighini, Artur Roberto de Oliveira Gibbon e Adriana Ferreira de Faria, para participação da “36ª Conferência Anprotec 2026 - Consolidando Ecossistemas: Empreendedorismo Inovador para a Economia do Futuro”, a ser realizada nos dias 29 de junho a 02 de julho de 2026, na cidade de Manaus/AM:

Nome	Ida	Trecho (ida)	Volta	Trecho (volta)
Jucélia Maria Lopes Maia Roberto	28/06/2026	Aeroporto Internacional Belo Horizonte/ Confins-Tancredo Neves/ Manaus-AM	01/07/2026	Manaus-AM / Aeroporto Internacional Belo Horizonte/ Confins -Tancredo Neves
Ima Celia Guimaraes Vieira	29/06/2026	Belém-PA / Manaus-AM	01/07/2026	Manaus-AM / Belém-PA
Daniela Silvestrini Fernandes	29/06/2026	Ribeirão Preto - Aeroporto Estadual Doutor Leite Lopes / Manaus-AM	01/07/2026	Manaus-AM / Ribeirão Preto - Aeroporto Estadual Doutor Leite Lopes
Ana Carolina Calçado Lopes Marins	29/06/2026	Congonhas-SP / Manaus-AM	02/07/2026	Manaus-AM / Congonhas-SP
Rosilda Santos Rachadel Prates	29/06/2026	Brasília-DF / Manaus-AM	02/07/2026	Manaus-AM / Brasília-DF
Ana Lúcia Vitale Torkomian	29/06/2026	Viracopos-SP/ Manaus-AM	02/07/2026	Manaus-AM / Viracopos-SP
Guilherme Zaniolo Karam	30/06/2026	São Paulo (GRU) / Manaus-AM	03/07/2026	Manaus-AM/ Curitiba-PR
Lidia Tomoco Miyagui Mizote	29/06/2026	Maringá-PR / Manaus-AM	01/07/2026	Manaus-AM/ Maringá-PR
Pierre Lucena Raboni	28/06/2026	Aeroporto Internacional do Recife/ Guararapes - Gilberto Freyre (REC) / Manaus-AM	03/07/2026	Manaus-AM / Aeroporto Internacional do Recife/ Guararapes - Gilberto Freyre (REC)
Rodrigo Romão do Nascimento	28/06/2026	Aeroporto São Gonçalo do Amarante - Natal-RN / Manaus-AM	03/07/2026	Manaus-AM / Aeroporto São Gonçalo do Amarante - Natal-RN
Almir Mendes da Silva	28/06/2026	Recife-PE / Manaus-AM	02/07/2026	Manaus-AM / Recife-PE
Aurélio Martins Favarin	30/06/2026	Londrina-PR / Manaus-AM	02/07/2026	Manaus-AM / Londrina-PR
Mariana Zanatta Inglez	28/06/2026	Viracopos - São Paulo-SP / Manaus-AM	02/07/2026	Manaus-AM / Viracopos - São Paulo-SP
Carlos Gabriel Gonçalves Koury	29/06/2026	Aeroporto de Congonhas - São Paulo-SP / Manaus-AM	02/07/2026	Manaus-AM / Aeroporto de Congonhas - São Paulo-SP
Guilherme Ary Plonski	29/06/2026	São Paulo-SP (GRU) / Manaus-AM	01/07/2026	Manaus-AM / São Paulo-SP (GRU)

Luis Afonso Bermudez	29/06/2026	Brasília-DF / Manaus-AM	02/07/2026	Manaus-AM/ Brasília-DF
Sylvio Goulart Rosa Júnior	29/06/2026	São Paulo-SP (Campinas) / Manaus-AM	02/07/2026	Manaus-AM / São Paulo-SP (Campinas)
Renato Galvão da Silveira Mussi	28/06/2026	Salvador-BA/ Manaus-AM	03/07/2026	Manaus-AM / Salvador-BA
Marcelo de Alencar Santana Irineu	28/06/2026	Rio de Janeiro-RJ (Santos do Dumont) / Manaus-AM	01/07/2026	Manaus-AM / Rio de Janeiro-RJ (Santos do Dumont)
Michelle Ribeiro Moreira de Souza	28/06/2026	Fortaleza-CE - (Aeroporto Internacional Pinto Martins) / Manaus-AM	03/07/2026	Manaus-AM / Fortaleza-CE - (Aeroporto Internacional Pinto Martins)
Clovis Benoni Meurer	28/06/2026	Porto Alegre-RS/ Manaus-AM	01/07/2026	Manaus-AM / Joinville-SC
Jose Alberto Sampaio Aranha	28/06/2026	Rio de Janeiro-RJ (Galeão) / Manaus-AM	01/07/2026	Manaus-AM / Rio de Janeiro-RJ (Galeão)
Jorge Luis Nicolas Audy	28/06/2026	Porto Alegre-RS / Manaus-AM	01/07/2026	Manaus-AM / Porto Alegre-RS
Marcelo Nunes	28/06/2026	São Paulo-SP (Guarulhos) / Manaus-AM	02/07/2026	Manaus-AM / São Paulo-SP (Guarulhos)
Carlos Alberto Costa	28/06/2026	São Paulo-SP (Campinas) / Manaus-AM	03/07/2026	Manaus-AM / São Paulo-SP (Campinas)
Mariana Gomes	28/06/2026	São Paulo-SP (GRU) / Manaus AM	02/07/2026	Manaus-AM / São Paulo-SP (GRU)
Tiago Antônio Quim Ferreira	28/06/2026	Porto Alegre-RS/ Manaus-AM	02/07/2026	Manaus-AM / Porto Alegre-RS
Romildo Dias Toledo Filho	28/06/2026	Rio de Janeiro-RJ (GIG) / Manaus-AM	02/07/2026	Manaus-AM / Rio de Janeiro (SDU)
Maíra Nobre de Castro	28/06/2026	Fortaleza-CE/ Manaus-AM	03/07/2026	Manaus-AM / Fortaleza-CE
Tony Chierighini	27/06/2026	Florianópolis-SC / Manaus-AM	03/07/2026	Manaus-AM / Florianópolis-SC
Artur Roberto de Oliveira Gibbon	27/06/2026	Pelotas-RS / Manaus-AM	03/07/2026	Manaus-AM / Pelotas-RS
Adriana Ferreira de Faria	28/06/2026	Belo Horizonte-MG / Manaus-AM	02/07/2026	Manaus-AM / Belo Horizonte-MG

II FIXAR o limite para concessão de passagens no montante máximo de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **III DETERMINAR** que a Prestação de Contas seja de responsabilidade do (a) interessado (a). **DECISÃO N.º 307/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Aldemir Gomes de Almeida Filho**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 - Edital n.º 014/2021.

12.05.2026 - DECISÃO N.º 308/2026 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Nelson Kuwahara**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Publicação de Artigos Científicos - PAPAC - Edital n.º 005/2019. **DECISÃO N.º 309/2026 - I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **Leda Duwe Leão Brasil**, com glosa no valor de R\$ 14.120,00 (quatorze mil cento e vinte

reais) a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2017; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **V ENCAMINHAR** os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual. Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 14 de maio de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 271199

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 070/2025. Processo: 01.02.016301.001812/2025-72- FAPEAM. Data de Assinatura: 14/05/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Wellington Bernardelli Silva Filho, de CPF n.º ***.408.339-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 070/2025, até 03/07/2026. Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 070/2025, no período de 04/07/2026 a 03/01/2027, no âmbito da Resolução n.º 002/2025. Manaus, 14 de maio de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 271242

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 009/2026. Processo n.º: 01.02.016301.000684/2026-20 - FAPEAM. Data da assinatura: 14/05/2026. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e Arriba Viagens e Turismo LTDA (Contratada), de CNPJ: 18.031.182/0001-23. Objeto: serviço de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, pelo período de 12 meses, para o desenvolvimento das atividades no âmbito do "Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - FINEPTECNOVA III - Amazonas" Convênio nº 01.23.0473.00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Valor: R\$ 115.077,00 (cento e quinze mil e setenta e sete reais). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011, Natureza da Despesa: 33903301, Fonte: 1.500.1001.1431.0000, Nota de Empenho n.º 2026NE0000624, emitida em 06/05/2026, no valor de R\$ 15.546,16 (quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) e Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011, Natureza da Despesa: 33903302, Fonte: 1.500.1001.1431.0000, Nota de Empenho n.º 2026NE0000625, emitida em 06/05/2026, no valor de R\$ 3.633,34 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Manaus, 14 de maio de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 271243

CONSELHO DIRETOR

12.05.2026 - Resolução n.º 019/2026 - APROVAR as Diretrizes Específicas da FAPEAM, complementares ao Programa Suíço-Brasileiro de Inovação Sustentável para Bioeconomia - Swissnex - Chamada nexBio Amazônia - 3ª Edição, parte integrante desta Resolução, destinada a iniciar projetos de inovação sustentável na região amazônica, atuando como uma plataforma catalisadora de novas parcerias internacionais entre a Suíça e o Brasil para desenvolver e implementar conjuntamente soluções inovadoras com impacto positivo na sociobioeconomia da região amazônica.

RESOLUÇÃO N.º 019/2026

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPEAM
PROGRAMA SUÍÇO-BRASILEIRO DE INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL
PARA BIOECONOMIA - SWISSNEX
CHAMADA NEXBIO AMAZÔNIA - 3ª EDIÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

participa do **Programa Suíço-Brasileiro de Inovação Sustentável para Bioeconomia - Swissnex - Chamada nexBio Amazônia - 3ª Edição**, adiante referida como **Chamada nexBio Amazônia - 3ª Edição**, na condição de integrante do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), em conjunto com a Swissnex no Brasil, a Leading House América Latina (Universidade de St. Gallen), e nos documentos da referida Chamada, e convida representantes de *startups* amazonenses e pesquisadores vinculados à instituições do Estado do Amazonas para apresentação de projetos de excelência, inovadores e criativos a encaminharem propostas.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento da Chamada nexBio Amazônia - 3ª Edição	08 de Abril de 2026
b) Lançamento das Diretrizes Específicas da FAPEAM	14 de maio de 2026
c) Encerramento do período de submissão das propostas na Plataforma da Swissnex	18/05/2026
d) Anúncio da pré-seleção e convite para entrevistas pela Swissnex	27/05/2026
e) Cadastro das propostas dos candidatos pré-selecionados pela Swissnex no Sistema SIGFAPEAM	A partir de 27/05/2026
f) Divulgação dos candidatos selecionados pela Swissnex	10/06/2026
g) Homologação do resultado pela FAPEAM	Junho de 2026
i) Previsão de contratação dos projetos no âmbito desta FAPEAM	A partir de Junho de 2026
j) Programa nexBio Amazônia - 3ª Edição	De 03 a 14 de Agosto de 2026

O cumprimento deste cronograma está condicionado às datas e processos de seleção estipulados na Chamada Nexbio Amazônia. Qualquer alteração na Chamada acarretará mudanças no cronograma desta FAPEAM. Adata-limite para o cadastro das propostas pré-selecionadas no SIGFAPEAM será definida e divulgada após a publicação do resultado dos candidatos pré-selecionados.

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 14 de maio de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 271200

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N.º 681/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas -AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958/20. e CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado da sentença do MM. Juiz de Direito da 5.ª Vara da Fazenda Pública proferida nos autos da ação ordinária n.º. 0695755-16.2020.8.04.0001, que julgou procedentes os pleitos do sindicato dos servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas - SINPOL, e CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º. 2026.J.00989EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de n.º. 1.585/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, em 26 de agosto de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º. 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º. 144, de 15 de maio de 2014, RAIMUNDO JUSTINO DA COSTA AZEVEDO, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, matrícula n.º. 113.341-1D, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do vencimento base no valor de R\$ 2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei n.º. 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º. 4.576, de 09 de abril de 2018; acrescido de R\$ 29,86 (vinte e nove reais e

oitenta e seis centavos), de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 15% (quinze por cento) sobre R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), equivalente a 3 (três) quinquênios, de acordo com artigo 4º da Lei nº. 2.875, de 25 de marco de 2004, revisada pelos índices de reajuste e legislações pertinentes, conforme despacho exarado no processo nº. 5581/13/PGE), valor de maio/96; mais R\$ 17.747,86 (dezesete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, “a”, da Lei nº. 2.875, de 25 de marco de 2004, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 4.576, de 09 de abril de 2018; mais R\$ 990,38 (novecentos e noventa reais e trinta e oito centavos) de Gratificação de Curso, na proporção de 5%, de acordo com o artigo 201, inciso I, da Lei nº. 2.271/94, alterado pela Lei nº. 3.721/12; totalizando seus proventos no valor de R\$ 20.827,78 (vinte mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) mensais.

Manaus, 29 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 271182

PORTARIA Nº. 787/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01301EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado aposentado da SES/AM, ELDO MEIRELES FROTA NOGUEIRA, falecido em 15/12/2025, no cargo de Médico Especialista - Classe 1, Referência A, matrícula nº. 002.944-0B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 11.810,65 (onze mil, oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 10.737,18 (dez mil, setecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), já corrigido pelo índice do RGPS 2026, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ELDO BORGES MEIRELES NOGUEIRA, filho maior inválido, benefício de pensão vitalícia, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “b” e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com o texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 13 de maio de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 271183

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 337/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no **Memorando nº 055/2026-GB-PROPESP/UEA**; **CONSIDERANDO** o afastamento do Professor Titular - 40h **ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por motivo de viagem, para participar do I Encontro da Rede Conecta Mundi, vinculado ao programa CAPES-Global.edu, em São Paulo/SP, no período de 11/05/2026 a 13/05/2026; **CONSIDERANDO** a necessidade de prosseguir com as atividades administrativas; **RESOLVE: I - CONSIDERAR DESIGNADO** o Professor Doutor Associado **CARLOS RENATO ROSÁRIO DE JESUS** para responder, na ausência do titular, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, da Universidade do Estado do Amazonas, no período de **11/05/2026 a 13/05/2026**.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 271212

PORTARIA Nº 338/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº **01.02.011304.011838/2026-66**; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - CONSIDERAR DISPENSADA** a servidora efetiva **ALEM SILVIA MARINHO DOS SANTOS**, Professora Doutora Associada - 40hs, da Função Gratificada de Coordenador de Curso - FGUEA.10, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de **11/04/2026**. **II - CONSIDERAR DESIGNADO**, *pro tempore*, o servidor efetivo **JOÃO D' ANUZIO MENEZES DE AZEVEDO FILHO**, Professor Doutor Associado - 40hs, para a Função Gratificada de Coordenador de Curso - FGUEA.10, do Centro de Estudos Superiores de Parintins, Curso de Geografia, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de **13/04/2026**, até a realização de nova eleição.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 271213

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.632213 LAURAMARIS DE ARRUDA REGIS ARANHA. Matrícula e Cargo: 1876201B, Professor. Destino e Período: Manaus/Barreirinha/Manaus, 08/07/2026 a 10/07/2026. Objetivo: Estagio rural. 2.PCDP.632957 RUY SIQUEIRA DE LIMA. Cargo: Bolsista. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 18/05/2026 a 21/05/2026. Objetivo: Solicitação de demanda a fim que seja feito um acompanhamento presencial, com escuta qualificada e avaliação psicológica. 3.PCDP.632971 CARLOSSANDRO CARVALHO DE ALBUQUERQUE. Matrícula e Cargo: 1758411D, Professor. Destino e Período: Manaus/Alicante/Manaus, 24/05/2026 a 01/06/2026. Objetivo: Representar a UEA na internalização do referido programa de pós-graduação. 4.PCDP.632976 SILENO DE QUEIROZ FORTES FILHO. Matrícula e Cargo: 2370735B, Professor. Destino e Período: Manaus/Codajás/Manaus, 29/05/2026 a 30/05/2026. Objetivo: Estagio rural. 5.PCDP.632984 SILENO DE QUEIROZ FORTES FILHO. Matrícula e Cargo: 2370735B, Professor. Destino e Período: Manaus/Codajás/Manaus, 10/07/2026 a 11/07/2026. Objetivo: Estagio rural. 6.PCDP.632988 NICOLAS ESTEBAN CASTRO HEUFEMANN. Matrícula e Cargo: 1859390C, Professor. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 28/05/2026 a 28/05/2026. Objetivo: Estagio rural. 7.PCDP.632989 NICOLAS ESTEBAN CASTRO HEUFEMANN. Matrícula e Cargo: 1859390C, Professor. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 09/07/2026 a 09/07/2026. Objetivo: Estagio rural. 8.PCDP.632990 WAGNER FERREIRA MONTEIRO. Matrícula e Cargo: 2075954B, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 26/05/2026 a 27/05/2026. Objetivo: Estagio rural. 9.PCDP.632991 WAGNER FERREIRA MONTEIRO. Matrícula e Cargo: 2075954B, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 06/07/2026 a 07/07/2026. Objetivo: Estagio rural. 10.PCDP.632994 HILEIA MONTEIRO MACIEL CABRAL. Matrícula e Cargo: 1881515C, Professor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 01/06/2026 a 03/06/2026. Objetivo: Promover o planejamento e desenvolvimento do trabalho pedagógico. 11.PCDP.633033 CHIRLEI GLIENKE. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Curitiba/Manaus/Curitiba, 24/05/2026 a 30/05/2026. Objetivo: Ministras a capacitação pesquisas com biodiversidade brasileira. 12.PCDP.633041 RICARDO SILVEIRA MARTINS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Belo Horizonte/Manaus/Belo Horizonte, 05/05/2026 a 11/05/2026. Objetivo: Participar nas atividades do III workshop de criação do mestrado profissional na área da administração. 13.PCDP.633185 KIKI PINHEIRO MELO BRAGA. Matrícula e Cargo: 2260700A, Professor. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 08/06/2026 a 20/06/2026. Objetivo: Ministras disciplina introdução ao tratamento de minérios. 14.PCDP.632167 MARCIA GONÇALVES COSTA. Matrícula e Cargo: 1556711D, Professor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 25/05/2026 a 27/05/2026. Objetivo: Estagio rural. 15.PCDP.632174 MARCIA GONÇALVES COSTA. Matrícula e Cargo: 1556711D, Professor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 06/07/2026 a 08/07/2026. Objetivo: Estagio rural. 16.PCDP.633209 ADEMAR HENRIQUES DA SILVA FILHO. Matrícula e Cargo: 1968700B, Professor. Destino e Período: Tefé/Novo Aripuanã/Tefé, 28/05/2026 a 13/06/2026. Objetivo: Ministras estagio III: educação infantil.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 271214

RESENHA Nº 039/2026

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA.
Curso de Enfermagem - Regular.
20h Kim Vinicius Amaral Machado - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 27.04.2026 e término: 27.10.2026.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 118/2025-GR/UEA, de 07/10/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta no processo nº 1.02.011304.012550/2024-47, de 30/04/2024;
OBJETIVO: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 14 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 271215

RESENHA Nº 037/2026

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA.
Curso de Medicina - Regular.
40h Arlene dos Santos Pinto - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 22.04.2026 e término: 22.10.2026.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 011/2025-GR/UEA, de 17/01/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta no processo nº 01.02.011304.020967/2025-64, de 11/07/2025;
OBJETIVO: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 271216

RESENHA Nº 038/2026

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Engenharia Naval - Regular.
20h Jose Venicius da Costa Barbosa - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 27.04.2026 e término: 27.10.2026.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 144/2025-GR/UEA, de 18/12/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta no processo nº 01.02.011304.026991/2025-07, de 08/09/2025;
OBJETIVO: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 271217

RESENHA Nº 036/2026

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT.
Curso de Música - Regular.
Edital nº 061/2025, de 30/05/2025.
20h Edicélio Mourão Vulcão - Especialista;
VIGÊNCIA: início: 17.04.2026 e término: 17.10.2026.

Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar - Mediado.
20h Glaucinea Socorro Batista Moreira - Especialista - Maués;
VIGÊNCIA: início: 09.05.2026 e término: 09.11.2026.
20h Antônio Carlos Vieira da Costa - Doutor - Barcelos;
20h Carla Vitoria Pelizzieri - Mestre - Apuí;
VIGÊNCIA: início: 08.05.2026 e término: 08.11.2026.
20h Simone Alves da Silva - Mestre - Careiro Castanho;
VIGÊNCIA: início: 10.05.2026 e término: 10.11.2026.
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA.
Curso de Educação Física - Mediado.
Edital nº 002/2025, de 06/01/2025.
20h Eliene Pontes Simão - Especialista - Apuí;
VIGÊNCIA: início: 17.05.2026 e término: 17.11.2026.
20h Myrian Abecassis Faber - Doutor - Manacapuru;
VIGÊNCIA: início: 08.05.2026 e término: 08.11.2026.
Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP.
Curso de Letras - Mediado.
Edital nº 114/2024, de 19/12/2024.
20h Dayane Lima Viana - Doutor - Jutai;
VIGÊNCIA: início: 02.06.2026 e término: 02.12.2026.
Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP.
Curso de Letras - Regular.
20h Maria de Jesus Pacheco Ribeiro Vieira - Mestre - Parintins;
VIGÊNCIA: início: 01.07.2026 e término: 31.12.2026.
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Ciências Econômicas - Mediado.
Edital nº 001/2025, de 03/01/2025.
20h Lourdes Uchiyama Levy - Mestre - Maués;
20h Hugo da Silva Chaves - Mestre - Santo Antônio do Içá;
VIGÊNCIA: início: 09.05.2026 e término: 09.11.2026.
20h Vitor de Vasconcelos Lima - Mestre - Nova Olinda do Norte;
VIGÊNCIA: início: 07.05.2026 e término: 07.11.2026.
Escola Normal Superior - ENS.
Curso de Letras - língua Inglesa - Mediado.
Edital nº 02/2022, de 03/01/2023.
40h Hygor Rodrigues Brasil de Alencar - Especialista - Tefé;
VIGÊNCIA: início: 26.05.2026 e término: 26.11.2026.
40h Samantha de Cassia Dias Carvalho - Especialista - Maués;
VIGÊNCIA: início: 30.05.2026 e término: 30.11.2026.
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Tecnologia em logística - Mediado.
Edital nº 001/2025, de 03/01/2025.
20h Maria Aparecida Lima de Sousa - Doutor - Tefé;
VIGÊNCIA: início: 24.04.2026 e término: 24.10.2026.
Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT.
Curso de Música - Regular.
Edital nº 024/2025.
20h Luís Carlos Rodrigues Costa - Especialista;
VIGÊNCIA: início: 23.04.2026 e término: 23.10.2026.
Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB.
Curso de Pedagogia - Regular.
Edital nº 035/2023, de 21/03/2026.
40h Ismael da Silva Negreiros - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 01.07.2026 e término: 31.12.2026.
Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB.
Curso de Ciências Biológicas - Regular.
Edital nº 085/2023, de 31/07/2023.
40h Elizangela Farias da Silva - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 01.07.2026 e término: 31.12.2026.
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA.
Curso de Odontologia - Regular.
Edital nº 100/2023, de 30/08/2023.
20h Franklin Barbosa da Silva - Doutor;
20h Roberto Luiz de Menezes Martinho - Mestre;
20h Thiago Mendes de Lima - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 01.07.2026 e término: 31.12.2026.
Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - CESIT.
Curso de Engenharia Florestal - Regular.
Edital nº 059/2023, de 22/05/2023.
40h Elias Lourenço Vasconcelos Neto - Mestre.
VIGÊNCIA: início: 01.07.2026 e término: 31.12.2026.
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Ciências Econômicas - Regular.
Edital nº 041/2023, de 04/04/2023.
20h Ralyne Lima de Souza Guerreiro - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 01.07.2026 e término: 31.12.2026.
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.

Curso de Ciências Contábeis - Regular.
Edital nº 066/2023, de 05/06/2023.
20h Allan Carlos Moreira Magalhães - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 01.07.2026 e término: 31.12.2026.
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA.
Curso de Medicina - Regular.
Edital nº 019/2025, de 24/01/2025.
40h Torben Cavalcante Bezerra - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 07.05.2026 e término: 31.12.2026.
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Ciências Contábeis - Regular.
Edital nº 040/2023, de 03/04/2023.
20h Francisco Douglas Lira Pereira - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 01.07.2026 e término: 31.12.2026.
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA.
Curso de Medicina - Regular.
Edital nº 011/2025, de 17/01/2025.
40h Monique Freire dos Reis - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 21.05.2026 e término: 21.11.2026.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal, parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e os processos:
01.02.011304.000875/2026-49, de 13/01/2026;
01.02.011304.003195/2026-87, de 04/02/2026;
01.02.011304.003188/2026-85, de 04/02/2026;
01.02.011304.003189/2026-20, de 04/02/2026;
01.02.011304.005788/2026-88, de 02/03/2026;
01.02.011304.003504/2026-19, de 06/02/2026;
01.02.011304.003199/2026-65, de 04/02/2026;
01.02.011304.006195/2026-39, de 04/03/2026;
01.02.011304.003306/2026-55, de 05/02/2026;
01.02.011304.003807/2026-31, de 10/02/2026;
01.02.011304.003313/2026-57, de 05/02/2026;
01.02.011304.003315/2026-46, de 05/02/2026;
01.02.011304.003309/2026-99, de 05/02/2026;
01.02.011304.000978/2026-09, de 14/01/2026;
01.02.011304.003311/2026-68, de 05/02/2026;
01.02.011304.006462/2026-78, de 06/03/2026;
01.02.011304.006190/2026-06, de 04/03/2026;
01.02.011304.006173/2026-79, de 04/03/2026;
01.02.011304.006547/2026-56, de 06/03/2026;
01.02.011304.006171/2026-80, de 04/03/2026;
01.02.011304.006352/2026-06, de 05/03/2026;
01.02.011304.006345/2026-04, de 05/03/2026;
01.02.011304.003507/2026-52, de 06/02/2026;
01.02.011304.006185/2026-01, de 04/03/2026;
01.02.011304.003357/2026-87, de 05/02/2026;
01.02.011304.003508/2026-05, de 06/02/2026;
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de contratação e alteração da cláusula quarta (do valor global) do contrato de prestação de serviços para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 271218

PORTARIA Nº 336/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.029614/2025-20, **RESOLVE:**
I - REMOVER, em caráter temporário, a contar de 07/05/2026, devido a Avaliação Pericial, emitido pela Junta Médica Pericial do Estado do Amazonas, a servidora desta Universidade, **VIVIANE FAGUNDES PACHECO**, Professor Doutor, Classe - Adjunto, Nível A - 40H, matrícula 226.729-2 A, do Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST para o Centro Estudos Superiores de Parintins - CESP, até a finalização do tratamento.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 271250

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 027/2026 - CONSUNIV
ALTERA Ad Referendum do Conselho Universitário, o Calendário Acadêmico do Ano Letivo de 2026-2027 dos cursos de graduação, oferta regular, da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pela Resolução nº 061/2025 - CONSUNIV/UEA.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
CONSIDERANDO a Resolução nº 061/2025 - CONSUNIV/UEA, que aprovou o Calendário Acadêmico do Ano Letivo de 2026-2027 dos cursos de graduação, oferta regular, da Universidade do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Calendário Acadêmico em razão da realização dos Jogos Universitários da UEA - JUNIUEA 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de comunicação prévia das alterações à comunidade acadêmica, de modo a preservar a organização das atividades institucionais e acadêmicas;
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.02.011304.025379/2025-17;
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR parcialmente, Ad Referendum do CONSUNIV, o Calendário Acadêmico do Ano Letivo de 2026-2027 dos cursos de graduação, oferta regular, da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pela Resolução nº 061/2025 - CONSUNIV/UEA, conforme disposto no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Resolução nº 061/2025 - CONSUNIV/UEA não alteradas por esta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR				
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício				
ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 027/2026 - CONSUNIV				
Resumo do Calendário Acadêmico - 2026/2027				
ANO LETIVO 2026	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	
			LETIVOS	CORRIDOS
1º SEMESTRE LETIVO (2026/1)	23/02/2026	04/12/2026	200	
	23/02/2026	23/06/2026	100	
Recesso Escolar	23/12/2025	22/02/2026		62
Férias Docente	23/12/2025	21/01/2026		30
Matrícula Curricular Semestral	05/01/2026	06/02/2026		32
Planejamento Acadêmico dos Cursos de graduação, oferta regular, semestre letivo 2026/1	09/02/2026	13/02/2026		4
Prazo Final para Envio da Matriz Ocupacional, dos Cursos de graduação de oferta regular e Cursos de pós-graduação Stricto Sensu, semestre letivo 2026/2	-	23/05/2026	75	
Provas Finais	24/06/2026	30/06/2026		7
Prazo Final para Registro de Notas e Frequências	-	01/07/2026		1
2º SEMESTRE LETIVO (2026/2)	10/08/2026	12/12/2026	100	
Recesso Escolar	02/07/2026	16/07/2026		15
Férias Docente	02/07/2026	16/07/2026		15
Matrícula Curricular Semestral	03/07/2026	31/07/2026		29
Início do Período Letivo	10/08/2026	12/12/2026		-
Planejamento Acadêmico dos Cursos de graduação, oferta regular, semestre letivo 2027/1	22/07/2026	25/07/2026		4
Jogos Universitários - JUNI-UEA 2026	31/07/2026	07/08/2026		5
ENAEPE - Encontro Anual de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação da UEA	10/08/2026	12/08/2026	3	

Prazo Final para Envio da Matriz Ocupacional, dos Cursos de graduação de oferta regular e Cursos de pós-graduação Stricto Sensu, semestre letivo 2027/1	-	04/11/2026	75	
Provas Finais	14/12/2026	19/12/2026	7	8
Prazo Final para Registro de Notas e Frequências	-	23/12/2026	1	1
Recesso Escolar	22/12/2026	20/02/2027		60
Férias Docente	04/01/2027	02/02/2027		30
Início do Período Letivo	22/02/2027	-		

SEMESTRES LETIVOS	MÊS	QUANTITATIVO	
		SÁBADOS LETIVOS	DIAS LETIVOS
1º (2026/1)	Fevereiro	28	6
	Março	07, 14, 21, 28	26
	Abril	04, 11, 18, 25	24
	Maio	02, 09, 16, 23, 30	25
	Junho	06, 13, 20, 27	19
	TOTAL	18	100
2º (2026/2)	Agosto	08, 15, 22, 29	19
	Setembro	12, 19, 26	24
	Outubro	03, 10, 17, 24, 31	24
	Novembro	07, 14, 21, 28	23
	Dezembro	05	10
	TOTAL	17	100
	TOTAL	35	200

SEMESTRES LETIVOS	MÊS	DIA	FERIADOS
1º (2026/1)	Abril	03	Feriado Nacional – Paixão de Cristo
		21	Feriado Nacional – Tiradentes
	Maio	01	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
	Junho	04	Feriado Nacional - Corpus Christi
2º (2026/2)	Setembro	05	Feriado Estadual - Elevação do Amazonas à Categoria de Província
		07	Feriado Nacional - Independência do Brasil
	Outubro	12	Feriado Nacional - Padroeira do Brasil (N. S. Aparecida)
		15	Feriado Nacional - Dia do Professor
		28	Feriado Estadual - Dia do Servidor Público
	Novembro	02	Feriado Nacional - Finados
		15	Feriado Nacional - Proclamação da República
		20	Feriado Estadual - Dia da Consciência Negra
	Dezembro	08	Feriado Estadual - Padroeira do Amazonas (N. S. Conceição)
		25	Feriado Nacional – Natal

Protocolo 271252

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA Nº 017/2026 - FUNATI

Prorroga a vigência do Credenciamento nº 004/2025 - FUNATI e autoriza a publicação do Edital Complementar de Credenciamento nº 001/2026 - FUNATI para inscrição de novos profissionais destinados à complementação do cadastro de credenciados.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUNATI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto Estadual nº 39.522, de 08 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 79, que disciplina o credenciamento como procedimento auxiliar destinado à contratação de interessados que

preençam previamente os requisitos estabelecidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 07 de agosto de 2025 - FUNATI, que regulamenta o credenciamento e a atuação de pesquisadores, consultores e pessoal de apoio técnico-científico em projetos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do credenciamento deve corresponder ao período de execução do projeto institucional, a fim de assegurar a continuidade administrativa, técnica e operacional das atividades;

CONSIDERANDO a necessidade superveniente de ampliar o cadastro de profissionais credenciados, mediante seleção pública complementar, para atendimento das demandas do projeto e observância dos princípios da isonomia e da ampla participação;

CONSIDERANDO que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, constituindo apenas cadastro de profissionais aptos a serem convocados conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente justificado nos autos do processo administrativo correspondente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Credenciamento nº 004/2025 - FUNATI até 31 de dezembro de 2026, permanecendo válidos todos os atos de habilitação e credenciamento já homologados.

Art. 2º Fica autorizada a publicação do EDITAL COMPLEMENTAR DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - FUNATI, destinado à inscrição de novos profissionais para complementação do cadastro de credenciados, observadas as regras, requisitos e critérios estabelecidos no edital e na Resolução nº 04/2025 - FUNATI.

Art. 3º Os profissionais que vierem a ser credenciados por meio do edital complementar integrarão cadastro adicional e poderão ser convocados conforme a necessidade institucional, respeitada a ordem de classificação, a compatibilidade técnica e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º A abertura de novas inscrições não invalida, restringe ou prejudica os credenciamentos anteriormente homologados, os quais permanecem plenamente válidos e eficazes até o término da vigência ora prorrogada.

Art. 5º O credenciamento, por si só, não gera vínculo empregatício, funcional ou estatutário com a FUNATI, nem assegura contratação imediata, ficando eventual concessão de bolsas, pagamentos ou celebração de instrumentos específicos condicionada à efetiva demanda do projeto e à existência de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 6º Compete à Comissão de Credenciamento adotar todas as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive análise documental, divulgação dos resultados e encaminhamento para homologação pela autoridade competente.

Art. 7º Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais disposições do Credenciamento nº 004/2025 - FUNATI e dos atos administrativos correlatos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUNATI, em Manaus/AM, 14 de maio de 2026.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 271167

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026
CÓDIGO UASG: 926187

A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, torna público que às 8h30min. (horário local), do dia 28/05/2026, realizará o Pregão Eletrônico n. 90011/2026, para contratação de empresa especializada no serviço comum de engenharia para inspeção conjunta de todas as instalações elétricas. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.cigas.com.br. Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas.com.br ou telefone: (92) 3303-3201, Manaus, 14 de maio de 2026.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS

Protocolo 271187

Empresa Estadual de Turismo –
AMAZONASTUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2025, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **AMZ PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, (CNPJ n. 09.528.554/0001-30).

OBJETO: 1º aditivo ao termo de contrato de nº 009/2025 celebrado entre esta Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR e a empresa AMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, especializada em serviços de locação de equipamentos de iluminação, tablado e sonorização, destinadas a atender os eventos promovidos e/ou apoiados pela empresa estadual de turismo do amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais Municípios. Conforme Processo Administrativo Nº 01.04.016508.000053/2026-66.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 01/05/2026 até 30/04/2027.

VALOR: R\$ 2.127.300,00 (dois milhões, cento e vinte e sete mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.695.3303.2801.0001, Natureza da Despesa: 33903912, Fonte: 1.501.160.0.0000.0000 e Nota de Empenho: 2026NE0000285.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 30 de abril de 2026.

FRANK MARQUES DANTAS
Presidente

Protocolo 271175

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO DE BEM MÓVEL Nº 001/2026 celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e **JOSE NAZARÉ DA SILVA** (CPF: 022.567.462-91).

OBJETO: Utilização, pela CESSIONÁRIO, na forma de CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA, de espaço para exposição de quadros artísticos cedidos pelo artista "Zeca Nazaré" com o intuito de proporcionar uma melhor experiência aos turistas e visitantes do Centro de Atendimento ao Turista (CAT) localizado na Av. Eduardo Ribeiro, no Centro de Manaus/AM. conforme processo administrativo: 01.04.016508.000354/2026-90 (SIGED)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento tem a vigência de 12 (doze) meses a partir da entrega do objeto.

Manaus, 04 de maio de 2026.

FRANK MARQUES DANTAS
Presidente

Protocolo 271181

Agência de Desenvolvimento
Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2022. Processo Administrativo nº. 01.04.018502.000186/2026-18. **CONTRATADA:** AMZ PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA. **CNPJ:** 09.528.554/0001-30.

OBJETO: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e valor conforme o terceiro termo aditivo ao contrato nº. 011/2022. **VIGÊNCIA:** 19/03/2026 a 18/03/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 315.200,00 (trezentos e quinze mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de empenho nº 2026NE0000290, em 18/03/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 014/2026- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 13 de maio de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 271195

RESENHA Nº. 035/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. **OBJETO:** Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026, com insumos fornecidos pelos Produtores

Rurais credenciados no Edital nº. 009/2025-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026. **1. CONTRATO Nº 208/2026 - MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO**, Valor Global: R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais); **2. CONTRATO Nº 221/2026 - LUCIVALDO SAMPAIO DA ROCHA**, Valor Global: R\$ 46.596,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais); **3. CONTRATO Nº 263/2026 - LUCIANA DE MELO DOS SANTOS**, Valor Global: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais); **4. CONTRATO Nº 309/2026 - DESSONI PERIN**, Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); **5. CONTRATO Nº 316/2026 - ROGERIO AUGUSTO GUEDES**, Valor Global: R\$ 5.906,00 (cinco mil, novecentos e seis reais); **6. CONTRATO Nº 330/2026 - CARLOS EDUARDO DA CRUZ MASCARENHAS JUNIOR**, Valor Global: R\$ 9.665,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); **7. CONTRATO Nº 333/2026 - EZIO DANTAS DOS SANTOS**, Valor Global: R\$ 3.288,00 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais); **8. CONTRATO Nº 341/2026 - NELCI MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Valor Global: R\$ 20.204,50 (vinte mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos); **9. CONTRATO Nº 366/2026 - RAIMUNDO NONATO ADRIANO TAVEIRA**, Valor Global: R\$ 9.813,00 (nove mil, oitocentos e treze reais); **10. CONTRATO Nº 410/2026 - CLEUDISON AMARAL GARCIA**, Valor Global: R\$ 12.145,00 (doze mil, cento e quarenta e cinco reais); **11. CONTRATO Nº 422/2026 - ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Valor Global: R\$ 19.780,50 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos); **12. CONTRATO Nº 423/2026 - FELIPE DA SILVA RIBEIRO**, Valor Global: R\$ 10.538,20 (dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos); **13. CONTRATO Nº 454/2026 - MAUZEMIR JOSE LIMA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 6.051,00 (seis mil e cinquenta e um reais); **14. CONTRATO Nº 467/2026 - GRACINETE PAZ DE MELO**, Valor Global: R\$ 23.411,50 (vinte e três mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos); **15. CONTRATO Nº 468/2026 - JESIEL MACHADO DE ALMEIDA**, Valor Global: R\$ 15.944,40 (quinze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); **16. CONTRATO Nº 488/2026 - JORGE LUIZ DOS SANTOS FERREIRA**, Valor Global: R\$ 22.296,00 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e seis reais); **17. CONTRATO Nº 539/2026 - MARIA ANTONIA FARIAS FERREIRA DE OLIVEIRA DE BRITO**, Valor Global: R\$ 13.456,50 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); **18. CONTRATO Nº 560/2026 - RAIMUNDA DE NAZARE PAZ DE MEDEIROS**, Valor Global: R\$ 19.302,50 (dezenove mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos); **19. CONTRATO Nº 529/2026 - ANTONIO LIMA E SILVA**, Valor Global: R\$ 20.377,00 (vinte mil, trezentos e setenta e sete reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma complementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 13 de maio de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 271196

Companhia Amazonense de
Desenvolvimento e Mobilização de
Ativos - CADA.

ATA DA 26ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA

Em 30/04/2026, às 11h, na Rua Belo Horizonte, nº 19 - Adrianópolis, Ed. The Place Business Center, 1º Andar, Sala 107, CEP: 69057-060, na cidade de Manaus/AM. Presentes a totalidade dos Acionistas representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 3925, bairro Santo Agostinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ Nº 04.312.369/0001-90, neste ato representado por ACRAM SALAMEH ISPER JR, brasileiro, casado, advogado, este, designado conforme Decreto de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 34.179, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do que dispõe a Lei nº 5.054, de 27 de dezembro de 2019, que "AUTORIZA o Poder Executivo a constituir a Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.", com as alterações promovidas pela Lei nº 5.219, de 31 de agosto de 2020 e Lei nº 6.104 de 23 de dezembro de 2022; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tefé, nº3279, Bairro Japiim, Cep. nº 69.079-000, inscrita no CNPJ nº. 00.624.961/0001-77, neste ato

representada pelo seu diretor-presidente, o senhor ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro químico. Conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença digital, iniciados os trabalhos, assumiu a presidência dos trabalhos na forma do Art. 5º, §1º do Estatuto Social, o presidente do Conselho de Administração, o Sr. JULIO CESAR MENDES BRASIL, brasileiro, solteiro, advogado, que convidou a mim, JULIANA ALVES GOMES, brasileira, solteira, bacharel em direito, para secretariar a Assembleia, o que aceitei. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, por decisão unânime dos acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, e aprovado pelos membros do Conselho de Administração - COAD. Aumento do Capital Social da Companhia no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representado por 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social atual da Companhia correspondente a R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), dividido em 24.000.000 (vinte e quatro milhões) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, passará a ser de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), dividido em 27.000.000 (vinte e sete milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Todas as ações ordinárias emitidas neste ato são totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista ESTADO DO AMAZONAS, já qualificado, sendo o montante total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) integralizado em moeda corrente nacional, conforme disposto no Boletim de Subscrição. Tendo em vista o aumento do capital social da Companhia aprovado por meio da 63ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 16 de março de 2026, ouvindo-se antes o Conselho Fiscal da CADA, os acionistas aprovam alterar a redação do caput do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º. O capital social integralizado e subscrito é de R\$ 27 milhões (vinte e sete milhões de reais), dividido em 27 (vinte e sete) milhões de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." Em razão do aumento de capital aprovado, o Senhor Presidente da mesa informou que o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) dividido em 27 (vinte e sete) milhões de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, conforme previsão estatutária. Informou também, que por força do Ato de Constituição da Companhia, as ações nominativas ficam compostas da seguinte forma: O acionista ESTADO DO AMAZONAS, já qualificado, detém 26.000.000 (vinte e seis milhões) de ações ordinárias nominativas, em moeda corrente nacional e o acionista COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, detém 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas em moeda corrente nacional, ambas integralizadas em sua totalidade na forma do que dispõe o Art. 80, II da Lei 6.404/76. Eleger, com mandato até 02 de dezembro de 2026, a conselheira Sra. Mércia Nogueira Monteiro, brasileira, divorciada, advogada, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia indicado pelo acionista majoritário Estado do Amazonas, na forma do art. 8º, §1º do Estatuto Social. A Conselheira ora eleita declara, sob penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenada ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa da assembleia geral extraordinária declarou encerrada a Assembleia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual foi lida e aprovada por todos na forma da lei. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes bem como seu devido registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus, 30/04/2026. JULIO CESAR MENDES BRASIL (Presidente da Mesa), JULIANA ALVES GOMES (Secretária), Acionistas: ACRAM SALAMEH ISPER JR (ESTADO DO AMAZONAS), ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA).

ACRAM SALAMEH ISPER JR

Diretor-Presidente da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

Protocolo 271122

Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas

Agende sua visita ao CDM:



Atendimento Online

Através do nosso e-mail:
cdm@imprensaoficial.am.gov.br



Atendimento Telefônico

[92] 2101-7517

8h às 17h | Segunda a sexta-feira, exceto feriados
e pontos facultativos.



Atendimento Presencial

Rua Doutor Machado, 86 - Centro | Manaus-AM

8h às 14h | Segunda a sexta-feira, exceto feriados
e pontos facultativos.

**Venha conhecer mais sobre o Centro de
Documentação e Memória da Imprensa Oficial!**



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

SPA Joventina Dias

TAC N° 002/2026 - SPAJD

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 002/2026 - SPAJD, ASSINATURA: 14/05/2026. PARTES: SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS e a empresa H10 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, CNPJ 24.447.448/0001-16, OBJETO: Liquidação do valor devido pelo SPA JOVENTINA DIAS, relativo ao pagamento da prestação de serviço de limpeza e conservação, sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2026, conforme NFS-e n° 10 emitida em 18/02/2026, no valor de R\$ 79.429,96 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 017129 - Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte de Recurso: 1.501.121.0.0000.0000, Processo Administrativo n° 01.01.017129.000082/2026-49. Fundamento do Ato: Artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer n° 000068/2019 PA/PGE de 24/06/2019 e MANIFESTAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA DE 31/03/2026 - ASJUR/SES/AM. Manaus, 14 de maio de 2026.

ASHLEY DE MATOS SOUZA
Diretora Geral

Protocolo 271202

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 34/2026 - CEE/AM

RESOLUÇÃO N.º 34/2026 - CEE/AM de 31/03/2026

Aprovar a operacionalização do **Calendário Escolar** do ano letivo de 2026, da **Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco**, localizada na Rua Professor Abílio Alencar, n.º 1130, Dom Pedro, Manaus/AM. Aprovar a **Matriz Curricular** da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, com vigência a partir do ano de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 268515

CONIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRESENTES, METAIS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 326/19-01**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizado na Rua Cumucim, n° 122, Galpão 2 e 3, (POÇO 01) Aleixo, nas coordenadas geográficas: 03°05'00,36"S e 59°59'06,48"W, Manaus-AM, **com validade de 5 anos**.

Protocolo 268912

CONIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRESENTES, METAIS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 251/20-01**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizado na Rua Cumucim, n° 122, Galpão 2 e 3, (POÇO 02) Aleixo, nas coordenadas geográficas: 03°05'3,76"S e 59°59'7,35"W, Manaus-AM, **com validade de 5 anos**.

Protocolo 268913

REFINARIA DE MANAUS S.A, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Instalação n° 014/2026**, que autoriza a construção de uma "Ponte de Acesso com extensão de 25,00 metros de comprimento e 12,00 metros de largura", destinada ao trânsito de carga pesada, a ser implantada em área útil total de 0,9521 ha, localizada na Rua Quixito, n° 01, Vila Buriti, Distrito Industrial, Manaus- AM, para Pontes, viadutos e elevados, **com validade de 01 ano**.

Protocolo 269941

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 28/2026 - CEE/AM

RESOLUÇÃO N.º 28/2026 - CEE/AM de 31/03/2026

Encerrar a oferta do **Curso Técnico de Nível Médio em Administração**, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, ofertado na forma Subsequente, ministrado na **Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco**, localizada na Rua Professor Abílio Alencar, n.º 1130, Dom Pedro, Manaus/AM, a contar do ano de 2024. **Orientar** ao Mantenedor que organize toda a documentação do Curso e que a mesma seja devidamente arquivada na Secretaria da Instituição por tempo indeterminado. **Determinar** que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 270408

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO
AMAZONAS - SINDPAM

C.N.P.J. 04.183.661/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

ELEIÇÕES DO SINDPAM - TRIÊNIO 2026/2029

A Presidente do SINDPAM, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos sindicais para participarem do Processo Eleitoral para escolha da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, referente ao triênio 2026/2029.

1. Data da eleição: 14 de agosto de 2026.
 2. Horário da votação: das 8h às 17h.
 3. Local da votação: sede do SINDPAM na Avenida Rodrigo Otávio, n° 2394 - 1º Andar, sala 4, Distrito Industrial I - CEP 69.075-005-Manaus/AM.
- As chapas interessadas em concorrer deverão registrar suas candidaturas junto à Secretária do SINDPAM, na sede do sindicato, no prazo de 20 dias, contados a partir da publicação deste edital, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17hs. Somente poderão votar e ser votados os associados que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias, conforme disposto no Estatuto do SINDPAM. A Mesa Apuradora será responsável pela condução de todo o processo eleitoral, observando as normas estatutárias e garantindo a lisura e transparência do pleito. Os casos omissos serão deliberados pela Assembleia Geral (art. 35), em conformidade com o Estatuto do SINDPAM.

Manaus/Am, 14 de maio de 2026.

ZEINA RUSSO
Presidente

Protocolo 271068

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
EXTRATO

- 1.ESPÉCIE: Termo Aditivo n° 02 ao Contrato n° 006/2025.
- 2.CONTRATANTES: Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF (**CONTRATANTE**) e a empresa NALE CONSTRUTORA LTDA. CNPJ n° 04.938.566/0001-10 (**CONTRATADA**).
- 3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a "Obras e Serviços

de Engenharia para Executar a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas na Zona Norte do Município de Manaus/AM", oriundo da Concorrência nº 008/2024-CML e do Termo de Contrato de Repasse nº 936611/2022-MDR/CAIXA.

4.PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescido o prazo de execução em mais 08 (oito) meses.

5.PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 105, 106 e 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 de acordo com os Pareceres nº 098/2026 ATJ/SEMINF, nº 100/2026 PA/PGM, Despacho nº 125/2026-PA/PGM e Despacho do Procurador Geral do Município, em Exercício, conforme Documento Digital Administrativo nº 2026.20000.20011.9.004344 - SIGED.

7.DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

Manaus, 04 de maio de 2026.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

Protocolo 271140

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
EXTRATO

1.ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 027/2024.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF (**CONTRATANTE**) e a empresa RNC SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 12.139.172/0001-20 (**CONTRATADA**).

3.OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução do Contrato, referente a "Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Revitalização e Pavimentação de Ramais da Zona Rural no Município de Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), conforme itens, e sub-itens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Projeto Básico da Concorrência nº 024/2023-CML/PM e Termo de Contrato de Repasse nº 925335/2021-MDR/CAIXA.

4.PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescido o prazo de execução da obra em mais 06 (seis) meses.

5.PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 06 (seis) meses.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II e VI da Lei nº 8.666/93, Pareceres nº 119/2026-ATJ/SEMINF, nº 117/2026-PA/GM, Despacho nº 145/2026-PA/PGM e Despacho do Procurador Geral do Município em Exercício, conforme Documento Administrativo Digital nº 2026.20000.20011.9.005293 - SIGED.

7.DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

Manaus, 04 de maio de 2026.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

Protocolo 271141

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º Serviço Registral

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. JOÃO FERREIRA GOUVÊA - OFICIAL REGISTRADOR DE IMÓVEIS DA CIDADE E COMARCA DE PORTO VELHO/RO, NA FORMA DA LEI Nº 6.015/73.

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Registral em 13/02/2026, sob o nº 48.599 o requerimento pelo qual o SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT, entidades de direito privado, sem fins lucrativos, inscritas, respectivamente, nos CNPJ nº. 73.xxx.xxx/xxxx-95 e 73.xxx.xxx/xxxx-47, com sede em Brasília, DF, no SAUS, Quadra 01, Bloco "J", Entradas 10 e 20, 11º e 12º Andares, CEP: 70.070-944, Edifício Clésio Andrade, requereram a averbação de retificação de área do imóvel denominado: Lote de Terras Urbano nº 0069, Quadra 082, Setor 18. Inscrição Cadastral nº 03.21.999.0937.001. Localizado à Rua da Beira, nº 999, Bairro Floresta, nesta cidade de Porto Velho/RO. Área 49.210,00m² (quarenta e nove mil e duzentos e dez metros quadrados), cuja a propriedade será consolidada sobre a extensão de 48.413,33m² (quarenta e oito mil, quatrocentos e treze metros e trinta e três centímetros quadrado), em conformidade as peças técnicas aprovadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SEMDEC, através do Processo Administrativo nº 00600-016.003283/2025-39, processado nos termos dos Art. 212 e 213

da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Devido restarem infrutíferas as tentativas de notificações do confrontante do imóvel denominado: Lote nº 0180 da Quadra nº 999, Setor nº 21, localizado na Rua da Beira E, nº 6270 - Bairro Floresta, inscrição cadastral: 01.21.999.0180.001, Município de Porto Velho/RO (matrícula nº 26.086, desta Serventia), fica sua proprietária/posseira FCF PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ nº 09.xxx.xxx/xxxx-10 notificada nos termos do § 3º do Art. 213 da Lei nº 6.015/73, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pleito de retificação de área encontra-se instruído com a documentação exigida pelo Art. 213 da Lei nº 6.015/73, cujos autos permanecem à disposição para consulta dos interessados nesta serventia. Nos termos do § 4º do Art. 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, a partir da data da publicação do presente edital, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (Art. 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. E para constar, foi lavrado o presente Edital que lido e achado conforme vai devidamente assinado. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2026.

JOÃO FERREIRA GOUVÊA
Oficial Registrador

Rua Afonso Pena, nº 161 - Sala 07 - Centro - Porto Velho/RO - CEP: 76.801-080 - Fone: (69) 3224-2864 - WhatsApp: (69) 98115-0638
e-mail: 3registrodeimoveisportovelho@gmail.com.br

Protocolo 271189

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
LTDA. CNPJ. 00.636.441/0001-84

O INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA, por meio de seu Diretor Dr. David Arnaud Soares, torna pública a presente **ERRATA** referente a 1ª publicação da AGO, na data de 14 abril de 2026; 2ª publicação da AGO, na data de 23 de abril de 2026 e 3ª publicação da AGO, na data de 28 de abril de 2026 em ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS ORDINARIA, DO DIA 30 DE ABRIL DE 2026, publicados nas respectivas datas mencionadas nos editais anteriormente divulgados no **DIARIO OFICIAL DO AMAZONAS**.

Onde se lê: DR. CELIA REGINA DALSOGLIO - DIRETOR PRESIDENTE
Leia-se: DR. DAVID ARNAUD SOARES - DIRETOR PRESIDENTE

Manaus, 14 de maio de 2026

DR. DAVID ARNAUD SOARES
Diretor - Presidente

Protocolo 271233

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **PP 016/2026 - "Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender o município de Juruá-AM"**, que ocorrerá dia 25 de maio de 2026, às 08h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá/AM, 13 de maio de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação- Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Protocolo 271234

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Concorrência Pública através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **CP 007/2026 - Contratação de empresa para construção do Centro Comunitário na Comunidade Botafogo**, que ocorrerá dia 27 de maio de 2026, às 15h (horário de Juruá/AM); O Edital da Concorrência Pública estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá, 13 de maio de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação- Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Protocolo 271235

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **CP 005/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 2 SALAS DE MADEIRA NAS COMUNIDADES DE JURUÁ-AM**, que ocorrerá dia 27 de maio de 2026, às 08h (horário de Juruá/AM); O Edital da Concorrência Pública estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá/AM, 13 de maio de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação- Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Protocolo 271236

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **CP 008/2026 - Contratação de empresa para construção de escola municipal da Comunidade Barreira do Uará no município de Juruá**, que ocorrerá dia 28 de maio de 2026, às 08h (horário de Juruá/AM); O Edital da Concorrência Pública estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá/AM, 13 de maio de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação- Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Protocolo 271237

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **CP 006/2026 - Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Brasília na Comunidade Lago do Uará**, que ocorrerá dia 27 de maio de 2026, às 11h (horário de Juruá/AM); O Edital da Concorrência Pública estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail:

licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá/AM, 13 de maio de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação- Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Protocolo 271238

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2026

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **CP 009/2026 - Contratação de empresa para construção de Escola na Comunidade Forte das Garças 2 no município de Juruá-AM**, que ocorrerá dia 28 de maio de 2026, às 14h (horário de Juruá/AM); O Edital da Concorrência Pública estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá/AM, 13 de maio de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação- Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Protocolo 271239

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação e recuperação asfáltica nos bairros de São João, fonte boa e Jerusalém, no município de Tefé -AM, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preços Unitários e Quadro de BDI que integram o edital. Data da sessão: 01/06/2026, às 10:30, horário de Brasília, através da plataforma BLL: <https://bll.org.br/>, podendo ser retirada do edital no endereço: Travessa Wilson Chagas, s/n, Centro de Gestão Pública, setor de Licitações e Contratos, Bairro de Juruá e no e-mail: semaf.licitacao@tefe.am.gov.br e no portal da transparência do município, com link: <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/tefe>, Tefé/AM, 13/05/2026

BERLAN TANANTA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 271246

#AQUIÉ OFICIAL!

www.imprensaoficial.am.gov.br



MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

LEI Nº 8.193, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

REVOGA a Lei nº 6.173, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Taxas dos Serviços de Defesa Animal e Vegetal, Inspeção Animal, Agrotóxicos, Insumos Veterinários, Organismos Aquáticos, Taxa de Defesa Animal, Taxa de Defesa Sanitária e Taxa de Indenização, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.173, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Taxas dos Serviços de Defesa Animal e Vegetal, Inspeção Animal, Agrotóxicos, Insumos Veterinários, Organismos Aquáticos, Taxa de Defesa Animal, Taxa de Defesa Sanitária e Taxa de Indenização, no Estado do Amazonas.

Art. 2º Ficam remetidos os créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, relativos às taxas criadas pela Lei nº 6.173, de 29 de dezembro de 2022, cujos fatos geradores tenham ocorrido até a data de publicação desta Lei.

Art. 3º Ficam anistiadas as multas por infração à legislação relativa às taxas de que trata a Lei nº 6.173, de 29 de dezembro de 2022, aplicadas até a entrada em vigor desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2026.

Deputado **ADJUTO AFONSO**
Presidente, em exercício

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 271425

Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

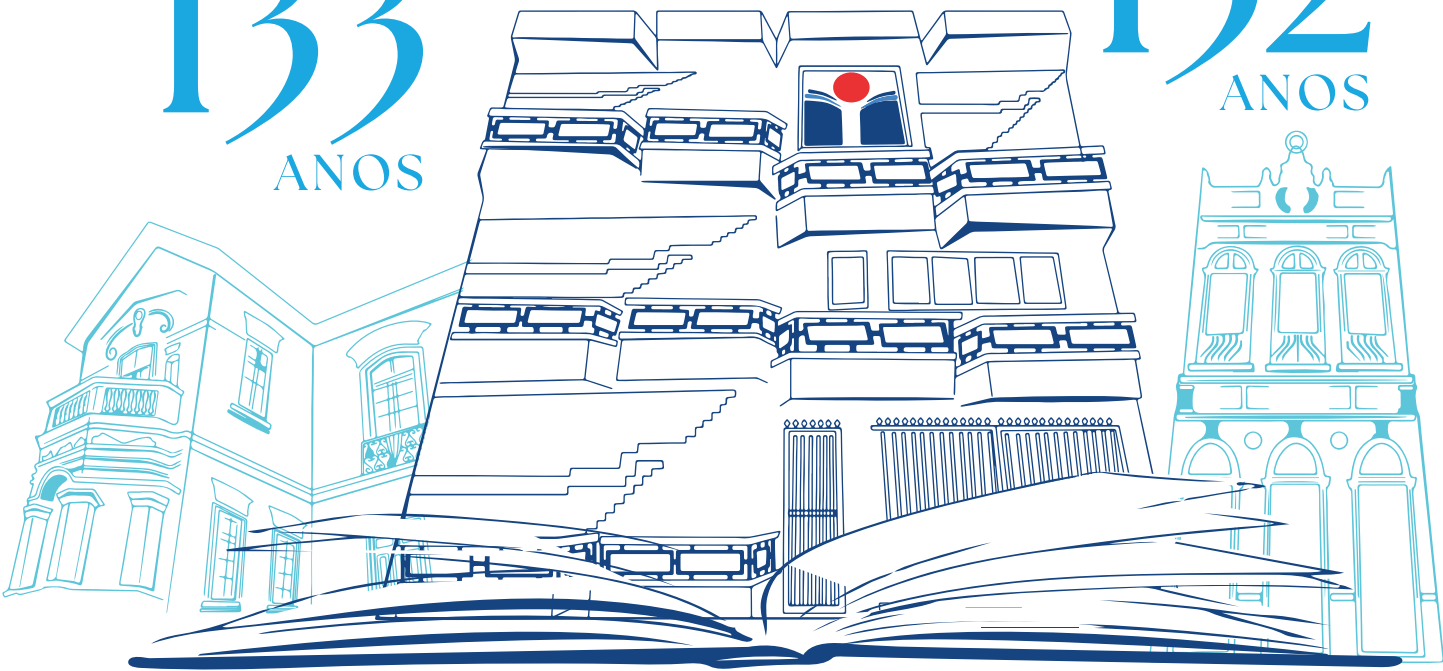
Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

Desde 1892

133
ANOS

Diário Oficial
132
ANOS



REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.